DICIONÁRIO HISTÓRICO-MILITAR ILUSTRADO

VOLUME 61

(C1º)

JOSÉ WASTH RODRIGUES

ÍNDICE

– CABEÇA
– CABEÇADA
– CABEÇÃO
– CABELO
– CABIDE
– CABO
– CABO
– CABOCLO
– CÁBREA
– CABRESTILHO
– CABRESTO
– CAÇADOR
– CAÇAR
– CACHO
– CAÇOLETA
– CADARÇO
– CADEIA
– CADÊNCIA
– CADERNETA
– CADERNO
– CADETE
– CADUCEU
– CAIREL
– CAIXA
– CAIXEIRO
– CALABOUÇO
– CALACORDA
– CALÃO
– CALAR
– CALÇADO
– CALCADOR
– CALÇÃO
– CALÇAS
– CALCETA
– CALDEIRÃO
– CALIBRAÇÃO
– CALIBRADOR
– CALIBRAR
– CALIBRE
– CALOTA
– CALÚNIA
– CAMA
– CÂMARA
– CAMARADA
– CAMARADAGEM
– CAMAREIRO
– CAMARISTA
– CAMELETE
– CAMELO
– CAMINHEIRO
– CAMISA
– CAMISOLA
– CAMISOTE
– CAMPAINHA
– CAMPANHA
– CAMPEONATO
– CAMPO
– CANA
– CANADA
– CANANA
– CANÇÃO
– CANCELAMENTO
– CANECA
– CANELEIRA
– CÂNFORA
– CANHÃO
– CANHONEIRA
– CANO
– CANOTÃO
– CANOTILHO
– CANTIL
– CANTINA
– CANTO
– CANUDO
– CÃO
– CAPA
– CAPACETE
– CAPARAZÃO
– CAPATAZ
– CAPELA
– CAPELADA
– CAPELÃO
– CAPICHAINA
– CAPITANIA
– CAPITÃO
– CAPITULAÇÃO
– CAPOEIRA
– CAPOTE
– CÁPSULA
– CAPUZ
– CÁQUI
– CARABINA
– CARABINEIRO
– CARÁTER
– CARCAÇA
– CARCAVA
– CARCAZ
– CARCELA
– CARCERAGEM
– CARCEREIRO
– CARCOVA
– CARDEAL
– CARGA
– CARGO
– CARMESIM
– CARNE
– CARNEIRA
– CARONA
– CARONADA
– CARPINTEIRO
– CARRANCA
– CARRASCO
– CARREGADOR
– CARREGAR
– CARREIRO
– CARRETA
– CARRINHO
– CARRO
– CARROBALISTA
– CARROSSEL
– CARRUAGEM
– CARTA
– CARTANA
– CARTAZANA
– CARTEIRA
– CARTEL
– CARTOGRAFIA
– CARTUCHAME

Cavalaria, 1839

Rodrigues, José Wasth

CABEÇA, s. f. – A parte superior do corpo dos animais bípedes e a anterior do corpo de todos os outros. Chefe. Principal motor de uma rebelião, motim. – (Militar) – O começo de uma obra de fortificação, ou a parte dela que está voltada para o inimigo. Cabeça de ponte, extremidade de ponte que está do lado do inimigo. Cabeça da coluna, parte mais avançada e que é seguida do grosso das tropas. (Formação latina *Caput*)

– Vide Motim.

CABEÇADA, s. f. – Pancada com a cabeça. Desacerto. Correias que cingem a cabeça, testa e focinho do cavalo e lhes serve de freio.

– Conforme se verifica no Plano de 7 de agosto de 1852, o arreamento então em uso no Exército era de couro preto envernizado. A cabeçada da montaria dos oficiais de certos corpos, em 1º uniforme era de cruzeta, à moda inglesa, notando-se algumas distinções nos enfeites. Para a montaria dos oficiais-generais as Armas Imperiais figuravam no centro da cruzeta e um crescente dourado pendia da sugigola; para a dos oficiais engenheiros, cruzeta com cinco estrelas; Estado-Maior do Exército, com cinco carrancas e na sugigola uma borla de couro preto com um pendente de crina vermelha; Artilharia a pé, cabeçada avivada de couro encarnado e cinco florões de couro e metal sendo o pendente de crina preta e vermelha; fuzileiros, cabeçada avivada de couro branco, cinco florões de couro e metal e pendente de crina branca e vermelha; caçadores florões de couro e metal e pendente de crina verde.

– A Artilharia a cavalo e a Cavalaria tinham cabeçada simples sem cruzeta.

– Note-se que o crescente de metal dourado pendente da sugigola foi também usado na cabeçada da montaria dos comandantes superiores da Guarda Nacional; outrossim, que a cabeçada de cruzeta com enfeites, continua em uso na montaria dos oficiais-generais no Brasil e na Inglaterra.

– Em 1856 os pendentes de crina foram abolidos; os florões, substituídos por carrancas; os vivos encarnados ou brancos no arreamento da Artilharia a pé e fuzileiros desapareceram.

– A cabeçada para o pequeno uniforme na montaria dos oficiais é descrita do segundo modo no Plano de 1852: "Com uma fivela em cada lado, para se graduar, serão as correias das faces, a focinheira, a correia que a aperta, e as mais estreitas que prendem o freio, cosidas em cada lado de uma peça quadrada de metal, em vez de argola, e assim separada. À exceção das presilhas do freio, terá cada uma das peças mencionadas, bem como a testeira, 1 polegada de largura. A correia que aperta a focinheira, dividida por outro igual quadrado de metal, no qual prenderá a passadeira da sugigola, de 3 polegadas de comprimento. Tanto esta passadeira como a sugigola, as correias que prendem o freio, as rédeas, gamarras e suas tesouras, terão 6 linhas de largura. As tesouras da gamarra, inclusive as suas argolas e fivelas 12 polegadas de comprimento."

– O Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894, diz apenas o seguinte sobre cabeçada: de couro de anta com argolas e meias bombas de metal branco de 0,022m de altura, prendendo-se ao freio por presilhas de couro com botões de metal dourado com 0,03m de diâmetro com as Armas da República.

– Vide Arreamento.

CABEÇÃO, s. m. – Travesseiro ou almofadão. Gola larga e pendente de capa, casaco ou vestido. – (Cavalaria) – Cabresto com duas rédeas e um arco de ferro ou couro que se ajusta ao focinho do cavalo para o governar.

– Vide Capote.

CABELO, s. m. – Conjunto dos pêlos que crescem na parte superior da cabeça (propriamente do homem, com exceção dos outros animais). – (Por extensão) – Os pêlos de qualquer parte do corpo humano. (Formação latina *Capillus*)

– Durante o século XVI tiveram os homens os cabelos de tamanho regular, por vezes curto e mesmo raspado. O bigode e a barba foram usados constantemente, assim como, o rosto glabro. Estes usos se mantiveram até cerca de 1635, quando os cabelos passam a ser longos até a gola; e a barba inteira é substituída pela barba em ponta ou pela simples mosca alongada; o bigode é mais cuidado e afilado, ou levantado.

– Sob Luís XIV a cabeleira passa a ser exagerada e cacheada. O gosto pela cabeleira postiça começa já por 1630 e o cabelo natural é por ela substituído em 1660, sendo para isso o cabelo cortado rente. Nos fins do século as perucas são compridas, encaracoladas ou frisadas e divididas ao meio, ficando parte de cada lado na frente, e a das costas mais longa. São chamadas *à in-folio*, *crinière de lion*, *à marteaux*, etc. Usam perucas todas as pessoas de distinção, de posses e de posição; mesmos os religiosos e até as crianças. São

de cor natural e mesmo grisalhas ou brancas, sendo feitas de cabelos femininos. Algumas são exageradamente altas, outras, *à fontanges* ou à espanhola, começando já o uso de empoá-las.

– Desde os começos do século XVIII se iniciou a decadência das grandes perucas e surgem depois as de cauda amarrada com fita, ou solta; as de trança ou catogã; em rabicho; as de "cauda de cavalo", e outras com bolsas, mas as grandes perucas vão ainda até 1740.

– Os militares abandonam logo as cabeleiras postiças, e empoam seus cabelos com farinha de trigo, como era de moda. Nos meados do século está consagrado o rabicho com largo laço de fita ou todo enrolado nela. Os cabelos laterais que eram soltos e ondulados, formam depois dois ou três cachos sobre as orelhas, ou ainda simplesmente penteados para trás em bandós.

– Somente os soldados usavam bigode (granadeiros e cavaleiros). Na França, por volta de 1750, os soldados de cavalaria têm os cabelos trançados em *cadenette* ou enfiados em bolsa de filé à imitação dos gentis-homens, diz Mouillard, e que "eram geralmente muito compridos, mal penteados caindo sobre os olhos e mesmo até a boca." Em 1775, deixam de ser trançados e formam uma cauda de 12 a 14 polegadas ligados por um laço; um só canudo horizontal era feito sobre cada orelha, seguro por uma presilha em lâmina de chumbo; no alto os cabelos eram penteados para trás, curtos ou em topete; empoados somente nos dias de serviço.

– Com a Revolução Francesa todas estas modas foram abandonadas e os soldados da república tiveram os cabelos soltos, desgrenhados ou simplesmente trançados ou repuxados para trás. O cabelo comprido foi abolido no exército, na França, em 1804.

– No Brasil, pelo que se observa nos figurinos, raramente os soldados empoavam os cabelos sendo mais constante tal uso entre os oficiais. Certos corpos de pretos forros usavam a cabeleira branca, postiça, o mesmo se dava com os tambores pretos. A fita preta para rabicho fazia parte do fornecimento feito ao soldado.

– Nos começos do século XIX os cabelos passam a ser cortados, curtos ou com certo comprimento, vendo-se ainda o rabicho em alguns corpos, assim como o empoado.

– Os corpos do Rio Grande do Sul conservaram os cabelos compridos por muito tempo, não só devido à reminiscência do século anterior como por influência guarani.

Vidal representa um soldado paulista em 1818 com cabelo comprido formando uma trança nas costas. A persistência do cabelo comprido no Sul é confirmada por Cunha Matos quando diz: "no tempo presente todos os soldados o trazem cortado"; pois, anteriormente quando ele servira na campanha do Sul, em 1827, não era assim.

– Durante a primeira metade do século XIX foi muito usado o rosto raspado e os cabelos com regular comprimento; estão em moda as suíças e as costeletas. Depois de 1848 e até1875, pouco mais ou menos, usa-se a barba toda em vários tipos.

CABIDE, s. m. – Móvel em que se pendura chapéu, roupa, arreios, armas, etc.

– É adotado no Exército o cabide para fuzis a guardar em depósito, cujo modelo é aprovado. Aviso de 28 de janeiro de 1916.

CABO, s. m. – Extremidade de um instrumento por onde se empunha ou maneja. Cauda. (Formação latina *Capulus*)

CABO, s. m. – Comandante; chefe. Cabo de guerra: oficial superior do exército; general. Cabo de esquadra: praça de pré, cujo posto é superior ao de anspeçada e inferior ao de furriel e que comanda uma esquadra. Extremidade. Fim, extremo. – (Geografia) – Grande ponta de terra que entra pelo mar adentro. Diz-se: cabo de dia, da guarda, da ronda, do rancho, da patrulha e de ordenança, ao cabo de esquadra, segundo o cargo ou a missão que desempenha. (Formação latina *Caput*)

– Cabo de Esquadra. O cabo de esquadra e o anspeçada eram chamados, no século XVIII oficiais inferiores sem galão. Houve dúvidas, por vezes quanto à classificação do cabo, sendo em algumas ocasiões considerado praça e noutras oficial inferior (1). No Plano de 1790 aparece o cabo fora da classe de oficial inferior. Finalmente, a Resolução de 6 de setembro de 1820 considera-o praça e não posto.

– Os cabos de esquadra serão escolhidos dentre os anspeçadas de bom comportamento, que tenham a necessária inteligência, sejam circunspectos, e saibam ler, escrever e contar. Devem cuidar dos soldados que forem designados para suas esquadras, ensinando-lhes suas obrigações, exigindo asseio e bom arranjo em seus uniformes e o armamento e equipamento sempre em ordem; em todas as ocasiões de formaturas, passar revistas aos seus soldados antes de os apresentar ao seu superior; fazer guardas, como comandantes ou simplesmente como cabos quando a guarda for comandada por oficial ou inferior, e neste caso comandar os quartos da guarda quando tiverem de se render; rondar as sentinelas, vigiar o corpo da guarda e comandar patrulhas, sendo somente dispensados das faxinas e sentinelas.

– Os cabos do batalhão de engenheiros dirigirão também nos trabalhos de guerra turma de trabalhadores e auxiliarão os sargentos na confecção de acessórios. Serão encarregados das seções do trem de sapadores. Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, art. 146 e 147. Os art. 56 e 57 deste decreto informam:

- Os cabos de dia e sentinelas das companhias são guardas exclusivamente das mesmas companhias, e conquanto sejam por estas escaladas, o oficial de estado-maior tem toda a ingerência sobre elas.
- Cada companhia nomeará diariamente um cabo e três soldados para esta guarda, as sentinelas serão colocadas às portas de suas companhias munidas de um apito para darem sinal quando se aproximar algum oficial, ou houver alguma novidade. Não consentir jogos e distúrbios dentro de sua companhia, etc. Obstar o ingresso nela de

praças de outra companhia sem licença; velar sobre o seu asseio e bom arranjo; não consentir que praça alguma saia da companhia depois do toque do silêncio, sem ordem, para o caso de revista incerta.

– Pelo Decreto 11.499, de 23 de fevereiro de 1915 foi regulada a classificação dos seguintes cabos nas unidades do Exército: Estado-menor: cabos intendentes, cabo do material bélico, cabo armeiro, cabo de ordenanças, cabo corneteiro; Nas companhias: cabos, de metralhadoras, de esquadra, de saúde, intendente, do material bélico, de artífices e corneteiros (2).

– Cabos de tambores foram criados em Portugal, nos regimentos de infantaria do Plano de 13 de julho de 1807 (regimentos de dois batalhões). Um cabo no estado-maior do primeiro batalhão e um no segundo. Na legião das tropas ligeiras de São Paulo, constam, em 1808, dois cabos de tambores.

– Durante o Império aparece o cabo de tambores no Plano de 14 de maio de 1842, porém, não figura mais no de 19 de abril de 1851.

– Primeiro e segundo cabos foram criados nas legiões organizadas pelo Decreto de 23 de dezembro de 1808, para a defesa da cidade de Lisboa. Cada companhia se dividia em seis ou mais esquadras "compondo-se cada uma de um primeiro cabo, um segundo cabo e de quinze até vinte vizinhos".

– Divisas dos cabos de esquadra. Antes do século XIX não tinham os cabos de esquadra nenhum distintivos ou divisa (os sargentos e furriéis distinguiam-se pelos galões prateados ou dourados que guarneciam os uniformes, à maneira da dos oficiais e não de lã como os dos soldados e cabos, daí – oficial inferior sem galão, ou de galão). A partir de 1806 tiveram dois galões de pano amarelo contornado horizontalmente os canhões. Em 1816 as divisas passaram a ser ângulo nos braços. Depois, tem sido no braço ou no antebraço, esquerdo ou direito; ou em ambos. Em primeiro uniforme, durante o Império, e até recentemente, foram usadas divisas de galão sobre pano da cor do vivo.

– Pela reforma geral dos uniformes estabelecida pelo Decreto 20.754, de 4 de dezembro de 1931, os cabos passaram a ter três divisas azuis em ângulo agudo nascendo em ambos os canhões; pelo Decreto 10.205, de 10 de agosto de 1942 voltaram a ter duas divisas, em ângulo reto, menores que as anteriores e da mesma cor (3).

CABOCLO, s. m. – (Brasileiro) – Indígena; raça de cor acobreada; mestiço de branco com índio. Mulato de cor acobreada e cabelos corridos. Sertanejo, caipira.

– Ninguém pode chamar de caboclos os vassalos portugueses do Reino, ou d'América, nem a seus descendentes que casam com índias. Alvará de 4 de abril de 1755.

– Vide Capitão de Aldeia.

CÁBREA, s. f. – Máquina para elevar pesos. É usada em artilharia para montar ou desmontar canhões. Consta principalmente de dois montantes sólidos e obliquamente ligados por travessas; na sua parte superior está um cadernal, e na inferior, um cabrestante de eixo horizontal. (Formação raiz *Cabra*).

– Na primitiva artilharia as peças eram transportadas em carros e para a sua colocação em bateria recorria-se à cábrea com roldanas e cordas que levantavam os canhões pelos arganeus. Devido a tão penosos trabalhos, muitas vezes em face do inimigo o emprego da artilharia era mais eficaz nos cercos do que em campanha. As cábreas acompanhavam as peças, sendo transportadas em carros especiais.

CABRESTILHO, s. m. – Diminutivo de cabresto. Compõe-se de testeira, faceiras, focinheiras, corrente com argolas, e outras peças.

CABRESTO, s. m. – Arreio de corda ou de couro com que se prendem as cavalgaduras pela cabeça e sem freio. (Formação latina *Capristum*)

– De couro de anta com argolas, bombas e meias bombas, de metal branco; as argolas terão 0,032m de diâmetro externo tendo a do fiador 0,04m, as bombas iguais às das rédeas, isto é, 0,022m de altura. Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894.

CAÇADOR, adj e s. m. – O que anda caçando; o que tem por hábito ou por profissão caçar. – (Militar) – Soldado de infantaria ou de cavalaria ligeiras. – pl. – (Militar) – Corpo de tropa de infantaria armado à ligeira e cuja tática é combater nas vanguardas, formando pequenos grupos. Caçadores a cavalo, tropa de cavalaria ligeira, armadas de espadas e carabinas para acorrerem com prontidão a qualquer parte do campo em que se tornem necessárias, e para exploração do terreno.

– Caçador-Mor. Oficial-mor da Casa Real que teve primeiramente o nome de Falcoeiro-mor. "É ofício nobilíssimo na Côrte dos Reis, diz Gil Gonçalves de Ávila, no lugar alegado, que quando El-Rei vai à caça, lhe toca o governo dos coches, sem dependência do Estribeiro-mor. Dá a El-Rei a luva, põe-lhe o falcão na mão, e vai ao seu lado". (Vilasboas Sampaio).

– O ofício foi extinto sendo o Caçador-mor, Conde de Redondo, indenizado do prejuízo que teve. Decreto de 1º de julho de 1651.

◆ **Caçadores**. Uma companhia franca de voluntários, composta de 40 cavaleiros e 60 infantes foi organizada na França por Fischer em 1742, após o cerco de Praga, com aprovação do Marechal de Saxe. Passaram a ser chamados caçadores, e três anos depois formavam já 4 companhias de infantaria a 100 homens cada e 4 de cavalaria a 50. Fischer, de simples criado de oficial que era, foi elevado a brigadeiro. Em 1761, os caçadores formavam uma legião com 3.600 homens. A partir de 1776 cada Regimento de Dragões teve um esquadrão de caçadores. Estes esquadrões foram reunidos em 1779, de

quatro em quatro, formando 6 regimentos. O antigo corpo de Fischer ficou sendo o 5º Regimento.

– Nos regimentos de infantaria, uma companhia de caçadores foi instituída pelo Conde de Saint-Germain em 1775, e que ficou sendo a segunda companhia de elite, pois a de granadeiros era a primeira. Desaparecida durante a República voltou a figurar em 1804 com o nome de *Voltigeurs*, uma em cada batalhão.

– Como corpos da especialidade, já em 1788 havia doze batalhões de caçadores a pé recrutados na maioria entre montanheses, guardas-florestais e guarda-caças. Foram suprimidos por Napoleão I.

– Os caçadores da África tiveram início a 17 de novembro de 1831. Aumentados, formavam em 1887 cinco regimentos. Os caçadores de Vincennes, organizados em 1838 e armados de carabina, foram elevados a 10 batalhões em 1840, com o nome de Caçadores de Orleans, mas o nome desapareceu em 1848 e passaram a ser de Caçadores a pé.

– Em Portugal, teve início a formação de caçadores com a organização de uma companhia desta especialidade em cada regimento de infantaria pelo Decreto de 1º de agosto de 1796.

– Nos primeiros anos de 1800, todos os regimentos de infantaria, tanto de linha como de milícias dispunham de uma companhia de caçadores (uma de granadeiros e os restantes de fuzileiros).

– Pelos Decretos de 13 de julho e 14 de outubro de 1808, foram criados, por determinação da Regência, os primeiros 6 batalhões de caçadores com 13 oficiais de estado-maior, 4 companhias de caçadores e 1 de atiradores num total de 628 homens cada batalhão. Tiveram fardamento e equipamento especiais. A 29 de julho de 1809 passaram a ter corneteiros, corneta-mor e mestre de música, consolidando-se assim uma das mais características tradições dos caçadores: a de não terem tambores e pífanos, tradição mantida entre nós até pouco depois da Guerra do Paraguai. Ainda em Portugal, batalhões de Caçadores Nacionais de Lisboa Oriental e Ocidental, foram criados pela Portaria de 10 de julho de 1810. A 20 de abril de 1811 os batalhões de caçadores do exército foram elevados a 12 por ordem de Beresford. Combatiam os seus soldados em ordem dispersa, na vanguarda da linha de combate.

– No Brasil, houve companhias de caçadores no último quartel do século XVIII, pois na fronteira do Rio Pardo, além de outros corpos e companhias pagas havia uma companhia de caçadores; e foi intenção de D. Luís Antônio de Sousa, Governador de São Paulo, criar uma Legião de Caçadores, em 1775 (1). Em 1799 existia em Minas Gerais uma companhia de caçadores, dela existindo um figurino.

– Pela mesma época havia no Brasil, corpos com a denominação de Ligeiros, como no Rio Grande do Sul, a Legião de Cavalaria Ligeira, a Cavalaria Ligeira de Viamão e o Batalhão de Infantaria Ligeira, pelo que não se deve concluir que tratasse de caçadores.

– Depois de 1808, a exemplo de Portugal, e com a vinda da família real para o Brasil, inicia-se aqui a organização de batalhões desta especialidade, o que se define numa verdadeira predileção, pois transformam-se aos poucos os regimentos de infantaria em caçadores.

– A 29 de agosto de 1808 o Regimento de Infantaria de Linha de São Paulo (em Santos) foi dividido em dois batalhões de caçadores, a 4 companhias cada um, sob o comando de coronel Cândido Xavier de Almeida Lara. Compunha-se o Regimento de 1.029 homens; recebeu banda de música por Carta Régia de 3 de fevereiro de 1820 com a respectiva dotação de 48$000. Foi transformado em 5º e 6º Batalhões de Caçadores em 1824. Estes batalhões então no Rio de Janeiro eram conhecidos por Guarda da Marqueza de Santos (2).

– Pela reorganização geral das tropas do Rio Grande de São Pedro, a 20 e 28 de julho de 1809, o Batalhão de Infantaria e Artilharia passa a Batalhão de Caçadores com 354 homens; na Bahia, a 31 de agosto do mesmo ano é criada a Legião de Caçadores com 2 batalhões a pé e 1 a cavalo. Nas milícias, o Regimento de Henriques do Rio, em 1810, é aumentado passando a Regimento de Caçadores Henriques.

– A vinda de Portugal, da Divisão Auxiliadora, em 1815-16, muito deve ter influído para a transformação da Infantaria em Caçadores, tanto na 1ª como na 2ª linha.

– A 10 de maio de 1817 é criado o 1º Batalhão de Caçadores de Libertos de Montevidéu, que foi desdobrado em 1º e 2º Batalhões em datas incerta, e que somente se incorporaram ao Exército Brasileiro depois da Convenção de 18 de novembro de 1823 (diz Rêgo Monteiro), passando a ter os números 10º e 11º, a 1º de dezembro de 1824. Foram transferidos para Minas Gerais por Decreto de 18 de outubro de 1829, em consequência da independência do Uruguai, e extintos a 4 de maio de 1831.

– O Decreto de 28 de abril de 1818 opera na Infantaria do Rio de Janeiro uma grande reforma: é aproveitada a Divisão criada em 1817 para a expedição de Pernambuco, formada de 1 de batalhão de caçadores, 1 de granadeiros e 3 de fuzileiros, todos provisórios, e que de lá acabavam de voltar; reforma que se procede da seguinte maneira: os três batalhões de fuzileiros são absorvidos pelos três regimentos do Rio que passam a 1º, 2º e 3º Batalhões de Fuzileiros; o Batalhão de Caçadores é aumentado com as companhias de caçadores retiradas dos outros batalhões, o mesmo acontecendo com o de Granadeiros, aumentado também com as companhias dos outros corpos. Formam cada um 569 homens em seis companhias e estado-maior. Suas companhias foram aumentadas para 100 homens, em lugar de 75, a 8 de maio de 1822.

– Em Minas, um batalhão de caçadores que fora criado pelo governo provisório, foi dissolvido a 13 de abril de 1822. Em Pernambuco, por Decreto de 7 de agosto de 1822, é extinto o 3º Batalhão de Caçadores da Província, por indisciplina.

– Depois da Independência, a transformação de batalhões de infantaria em batalhões de caçadores continua. Assim, por Decreto de 13 de outubro de 1822, os três

batalhões de fuzileiros da Côrte são transformados em três batalhões de caçadores; passam a ter instrução desta especialidade, as 1ª e 6ª companhias do Batalhão de Granadeiros.

– Diz o Decreto em questão: "Mostrando a experiência que as tropas ligeiras são as mais análogas ao local e sistema de defesa desta Província, e convindo, portanto criar novos Corpos de Caçadores além do batalhão já existente; Hei por bem determinar que dos três Batalhões de Fuzileiros, 1º, 2º e 3º que hora fazem parte da Guarnição desta Côrte, se formem três Batalhões de Caçadores, passando logo a ter exercícios desta arma e denominando-se pela ordem numérica, começando-se a contar como 1º o referido já existente batalhão de caçadores", etc. Deste modo:

- O 1º Batalhão de Caçadores continua 1º Batalhão de Caçadores
- O 1º Batalhão de Fuzileiros ficou sendo 2º Batalhão de Caçadores
- O 2º Batalhão de Fuzileiros ficou sendo 3º Batalhão de Caçadores
- O 3º Batalhão de Fuzileiros ficou sendo 4º Batalhão de Caçadores

– Cada batalhão com estado-maior e 6 companhias, total de 717 homens.

– Prossegue a transformação de corpos de infantaria em batalhões de caçadores: na Paraíba o Corpo de Tropa de Linha é transformado em um batalhão de caçadores, a 19 de novembro de 1822; em Santa Catarina o mesmo acontece com o Corpo de Tropa, transformado em batalhão de caçadores no dia 20 do mesmo mês e ano; em Alagoas o Corpo de Linha passa a batalhão de caçadores a 14 de abril de 1823. Com relação ao Batalhão de Caçadores do Imperador, criado a 18 de janeiro de 1823, vide Caçadores do Imperador.

– Por motivo de indisciplina e atos criminosos o 3º Batalhão de Caçadores da Bahia foi dissolvido a 16 de novembro de 1824.

– A grande reorganização do Exército baixada pelo Decreto e Tabela de 1º de dezembro de 1824, deu em cada Arma, respectivamente, uma única numeração aos corpos, regimentos ou batalhões de linha, existentes em todo o Brasil, aproveitando os que estavam em condições de eficiência e dissolvendo os desfalcados ou inúteis.

– Passou deste modo a infantaria a formar 27 Batalhões de Caçadores de 1ª Linha (além do do Imperador e de três de Granadeiros). Entre eles, os 26º e 27º, eram de estrangeiros; e os 10º e 11º, de pretos libertos, destacados em Montevidéu.

– O quadro do Decreto de 1º de dezembro de 1824 na parte referente aos Caçadores de 1ª Linha é o seguinte:

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	NOVA ORGANIZAÇÃO
Batalhão de Caçadores do Imperador	Batalhão de Caçadores do Imperador
1º Batalhão de Caçadores da Côrte	1º Batalhão de Caçadores da Côrte
2º Batalhão de Caçadores da Côrte	2º Batalhão de Caçadores da Côrte

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	NOVA ORGANIZAÇÃO
3º Batalhão de Caçadores da Côrte	3º Batalhão de Caçadores da Côrte
4º Batalhão de Caçadores da Côrte	4º Batalhão de Caçadores da Côrte
1º Batalhão de Caçadores de São Paulo	5º Batalhão de Caçadores da Côrte
2º Batalhão de Caçadores de São Paulo	6º Batalhão de Caçadores da Côrte
Infantaria da Legião de São Paulo	7º Batalhão de Caçadores da Cidade de São Paulo
Batalhão de Caçadores de Santa Catarina	8º Batalhão de Caçadores – Desterro
Batalhão de Caçadores do Rio Grande do Sul	9º Batalhão de Caçadores – Porto Alegre
1º Batalhão de Libertos de Montevidéu	10º Batalhão de Caçadores – Montevidéu
2º Batalhão de Libertos de Montevidéu	11º Batalhão de Caçadores – Montevidéu
Infantaria do Espírito Santo e Pedestres	12º Batalhão de Caçadores – Vitória
1º Batalhão de Caçadores da Província da Bahia (Legião)	13º Batalhão de Caçadores – Bahia
2º Batalhão de Caçadores da Província da Bahia	14º Batalhão de Caçadores – Bahia
3º Batalhão de Caçadores da Província da Bahia (Caçadores a cavalo da Legião)	15º Batalhão de Caçadores – Bahia
Batalhão de Caçadores de Alagoas	16º Batalhão de Caçadores – Alagoas
1º e 2º Batalhões de Caçadores da Província de Pernambuco	17º Batalhão de Caçadores – Pernambuco
1º e 2º Batalhões de Caçadores da Província de Pernambuco	18º Batalhão de Caçadores – Pernambuco
Batalhão de Caçadores da Província da Paraíba	19º Batalhão de Caçadores – Capital
Corpo de Infantaria da Província do Piauí	20º Batalhão de Caçadores – Oeiras
Corpo de Infantaria da Província do Rio Grande do Norte	21º Batalhão de Caçadores – Natal
Corpo de Infantaria da Província do Ceará	22º Batalhão de Caçadores – Fortaleza
Corpo de Infantaria da Província do Maranhão	23º Batalhão de Caçadores – São Luis
Corpo de Infantaria da Província do Pará formam dois batalhões	24º Batalhão de Caçadores – Belém
	25º Batalhão de Caçadores – Belém
1º Batalhão de Caçadores Estrangeiros	26º Batalhão de Caçadores – Côrte
2º Batalhão de Caçadores Estrangeiros	27º Batalhão de Caçadores – Côrte

– A 30 de junho de 1825 o Corpo de Linha da Província do Sergipe passou a ser o 26º Batalhão de Caçadores, e o então 26º, de Estrangeiros, tomou o nº 28º de Caçadores Estrangeiros. A 17 de janeiro de 1826 o Corpo de Cavalaria de 1ª Linha de Goiás foi abolido organizando-se em seu lugar o 29º Batalhão de Caçadores de 1ª Linha do Exército.

– A Regência, num dos seus primeiros atos – o Decreto de 4 de maio de 1831, reduziu os 29 Batalhões de Caçadores a 16, alterando a numeração em alguns e extinguindo outros.

– Foram então dissolvidos: o Batalhão do Imperador, os 10º e 11º de Montevidéu, os 12º, 19º, 20º, 21º, 22º, 26º, 27º e 28º; o 29º foi para a Legião de Mato Grosso, sendo extinto em 1832.

– A organização do Decreto de 1831 é a seguinte:

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	NOVA ORGANIZAÇÃO
1º Batalhão de Caçadores	1º Batalhão de Caçadores – Rio de Janeiro
2º Batalhão de Caçadores	2º Batalhão de Caçadores – Rio de Janeiro
3º Batalhão de Caçadores	3º Batalhão de Caçadores – Rio de Janeiro
4º Batalhão de Caçadores	4º Batalhão de Caçadores – Rio de Janeiro
5º Batalhão de Caçadores	5º Batalhão de Caçadores – Rio de Janeiro
6º e 7º Batalhões de Caçadores	6º Batalhão de Caçadores – São Paulo
8º Batalhão de Caçadores	7º Batalhão de Caçadores – Santa Catarina
9º Batalhão de Caçadores	8º Batalhão de Caçadores – Rio Grande do Sul
13º, 14º e 15º Batalhões de Caçadores formaram dois batalhões	9º Batalhão de Caçadores – Bahia
	10º Batalhão de Caçadores – Bahia
15º e 16º Batalhões de Caçadores	11º Batalhão de Caçadores – Alagoas
17º Batalhão de Caçadores	12º Batalhão de Caçadores – Pernambuco
18º Batalhão de Caçadores formou dois batalhões	13º Batalhão de Caçadores – Pernambuco
	14º Batalhão de Caçadores – Pernambuco
23º Batalhão de Caçadores	15º Batalhão de Caçadores – Maranhão
24º e 25º Batalhões de Caçadores	16º Batalhão de Caçadores – Pará

– A 29 de novembro é o 10º da Bahia dissolvido; pouco depois sucedia o mesmo ao 2º, por insubordinação, e ao 5º, que foi repartido entre os 1º e 3º.

– A 4 de fevereiro de 1833, nova redução é procedida ficando os Caçadores reduzidos a 8 batalhões, da seguinte forma:

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	NOVA ORGANIZAÇÃO
3º Batalhão de Caçadores passou a ser o	1º Batalhão de Caçadores, Rio de Janeiro
4º Batalhão de Caçadores passou a ser o	2º Batalhão de Caçadores, Rio de Janeiro
9º e 10º Batalhões de Caçadores passaram a ser o	3º Batalhão de Caçadores, Bahia

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	NOVA ORGANIZAÇÃO
15º Batalhão de Caçadores passou a ser o	4º Batalhão de Caçadores, Maranhão
16º Batalhão de Caçadores passou a ser o	5º Batalhão de Caçadores, Pará
6º Batalhão de Caçadores continuou a ser o	6º Batalhão de Caçadores, São Paulo
7º Batalhão de Caçadores continuou a ser o	7º Batalhão de Caçadores, Santa Catarina
8º Batalhão de Caçadores continuou a ser o	8º Batalhão de Caçadores, Rio Grande do Sul

– Foram, portanto, suprimidos desta vez os 1º, 11º, 12º, 13º e 14º.

– Em 1836, a 21 de maio, por motivo de rebelião no Rio Grande do Sul, foi dissolvido o 8º, decisão suspensa a 10 de junho do mesmo ano. No ano seguinte chegou a vez do 3º Batalhão de Caçadores da Bahia, dissolvido "por ter tomado parte na sedição", e reorganizado com elementos escolhidos.

– A necessidade de tropas devido à situação política em diversas Províncias, fez com que o Governo começasse a aumentar o Exército. A 22 de fevereiro de 1839, são aumentados os Caçadores que passam a formar 12 batalhões, com 638 homens em 8 companhias:

Batalhão Provisório da Província de Santa Catarina	1º Batalhão de Caçadores
2º Batalhão de Caçadores	2º Batalhão de Caçadores
3º Batalhão de Caçadores	3º Batalhão de Caçadores
Um dos Batalhões criados no Pará	4º Batalhão de Caçadores
1º Batalhão de Caçadores	5º Batalhão de Caçadores
7º Batalhão de Caçadores	6º Batalhão de Caçadores
4º Batalhão de Caçadores	7º Batalhão de Caçadores
5º Batalhão de Caçadores	8º Batalhão de Caçadores
Outro Batalhão criado no Pará	9º Batalhão de Caçadores
6º Batalhão de Caçadores	10º Batalhão de Caçadores
8º Batalhão de Caçadores	11º Batalhão de Caçadores
Batalhão criado no Mato Grosso	12º Batalhão de Caçadores

– No Pará ficaram destacados os 4º e 9º. Em 1840, o 10º (antigo 6º) estava em São Paulo; em 1841, os 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º e 11º Batalhões de Caçadores, combatiam no Rio Grande do Sul. O 12º que pertencia a Mato Grosso, passou a ser organizado em Santa Catarina. No Rio Grande do Norte é criada uma Companhia de Caçadores a 4 de outubro de 1841, extinta em 1865. O mesmo se dá no Sergipe criando-se uma Companhia a 16 de novembro de 1841 e extinta também em 1865.

– Em 1842, com a revolução em São Paulo e Minas, encontra-se o Governo sem tropas à mão, por estarem todas as unidades distribuídas do Sul ao Norte. Reúne então e envia para aquelas Províncias sublevadas, corpos improvisados, guardas nacionais e outros elementos. Em consequência, são criados novamente os Batalhões de Fuzileiros, suprimidos desde 1822.

– Pelo Decreto de 14 de maio de 1842, os novos batalhões de fuzileiros são numerados de 1 a 8 (Vide Fuzileiro, Infantaria).

– Os Batalhões de Caçadores de 1º ao 8º continuam os mesmos; o 9º de Caçadores do Pará passou para o 5º de Fuzileiros; o 10º de São Paulo passou a 6º de Fuzileiros, em São Paulo; o 11º passou a 7º de Fuzileiros, no Rio Grande do Sul; e o 12º o 8º da dita especialidade em Santa Catarina.

– Uma Companhia de Caçadores é criada pelo mesmo Decreto em Alagoas, a qual foi extinta em 19 de abril de 1851.

– Estabelece o citado Decreto de 1842 para cada Batalhão de Caçadores, um grande e pequeno Estados-Maiores com trinta oficiais, oficiais inferiores, artífices e músicos, e 6 companhias com 82 oficiais e praças, num total de 522 homens. No ano seguinte os batalhões são aumentados para 666 homens, cada um, porém, a 23 de agosto de 1847, desce este número para 558.

– Pelo Decreto de 19 de abril de 1851 foi adotada uma numeração única para toda a Infantaria, continuando os Fuzileiros com a numeração de 1º a 8º, passando os Caçadores à numeração de 9º a 14º, sendo extinto o 8º de Caçadores do Pará. Não devemos esquecer um batalhão fora do quadro: o 15º de Caçadores, formado de alemães e que foi dissolvido alguns anos depois. Soma então cada batalhão um total de 679 homens. A 30 de novembro de 1852, o 7º de Fuzileiros é transformado em 5º Regimento de Cavalaria, e por esta razão alterou-se novamente a numeração que passou a ser:

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	1851	1852
1º Batalhão de Fuzileiros	1º Batalhão de Fuzileiros	1º Batalhão de Fuzileiros
2º Batalhão de Fuzileiros	2º Batalhão de Fuzileiros	2º Batalhão de Fuzileiros
3º Batalhão de Fuzileiros	3º Batalhão de Fuzileiros	3º Batalhão de Fuzileiros
4º Batalhão de Fuzileiros	4º Batalhão de Fuzileiros	4º Batalhão de Fuzileiros
5º Batalhão de Fuzileiros	5º Batalhão de Fuzileiros	5º Batalhão de Fuzileiros
6º Batalhão de Fuzileiros	6º Batalhão de Fuzileiros	6º Batalhão de Fuzileiros
7º Batalhão de Fuzileiros	7º Batalhão de Fuzileiros	Transformado em 5º Regimento de Cavalaria
8º Batalhão de Caçadores	8º Batalhão de Caçadores	7º Batalhão de Fuzileiros

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	1851	1852
1º Batalhão de Caçadores	9º Batalhão de Caçadores	8º Batalhão de Caçadores
2º Batalhão de Caçadores	10º Batalhão de Caçadores	9º Batalhão de Caçadores
5º Batalhão de Caçadores	11º Batalhão de Caçadores	10º Batalhão de Caçadores
4º Batalhão de Caçadores	12º Batalhão de Caçadores	11º Batalhão de Caçadores
3º, 6º e 7º Batalhões de Caçadores	13º Batalhão de Caçadores	12º Batalhão de Caçadores
	14º Batalhão de Caçadores	13º Batalhão de Caçadores
–	15º Batalhão de Caçadores (Alemães)	14º Batalhão de Caçadores (Alemães)

– Em 1857, o 8º estava em Alagoas, os 9º e 10º em Pernambuco, o 11º no Pará, os 12º e 13º no Rio Grande do Sul.

– Este número de batalhões perdurou até a Guerra do Paraguai, quando, pelo Decreto 3.555, de 9 de dezembro de 1865, a Infantaria foi elevada a 22 batalhões sendo os 6 primeiros de Infantaria Pesada (Fuzileiros) e os restantes de 7 a 22, de Infantaria Ligeira (Caçadores).

– A origem dos novos batalhões é a seguinte:

- 14º Batalhão de Caçadores, formado com os Corpos Fixos do Ceará e do Espírito Santo;
- 15º Batalhão de Caçadores, formado com o Corpo de Guarnição do Piauí;
- 16º Batalhão de Caçadores, formado com o Batalhão de Caçadores da Bahia;
- 17º Batalhão de Caçadores, formado com o Corpo de Guarnição da Paraíba;
- 18º Batalhão de Caçadores, formado com o Corpo da Guarnição do Maranhão;
- 19º Batalhão de Caçadores, formado com o Batalhão de Caçadores do Mato Grosso;
- 20º Batalhão de Caçadores, formado com o Batalhão de Caçadores de Goiás;
- 21º Batalhão de Caçadores, formado com os Batalhões dos Corpos Fixos de Minas Gerais e de São Paulo;
- 22º Batalhão de Caçadores, formado com Depósito da Côrte.

– Entre os Batalhões de Caçadores destacaram-se durante a guerra o 12º "treme-terra", e o 13º "arranca-tôco", o 11º, que seguiu em abril do mesmo ano e no Sul foi aumentado com o 15º (Batalhão de Atiradores, armados de fuzil alemão Dreyse); o 16º, "o glorioso", que partiu a 5 de fevereiro de 1865; os 17º, 18º, 19º (este, de Mato Grosso), o 20º (organizado em Goiás) e o 21º, que tomaram parte na expedição de Mato Grosso (Retirada da Laguna).

– Tendo sido o 18º dissolvido em 1870, o 22º passou a ter aquele número, ficando os batalhões reduzidos a 21.

– Pelo Decreto de 12 de agosto de 1870, cada Batalhão de Infantaria Ligeira passou a ter 683 homens, distribuídos em 8 companhias, Estado-Maior e Menor.

– Em 1872, ainda estavam no Paraguai os 8º, 10º, 15º, 16º e 17º Batalhões de Caçadores, com mais alguns corpos de outras Armas (3).

– Com a reforma produzida pelo Decreto 10.015, de agosto de 1888 desaparece a classificação de Caçadores ou Infantaria Ligeira, e só existe daí por diante – Batalhões de Infantaria – que são elevados a 30. A 14 de dezembro de 1889 o seu número sobre a 36 e, em 1849 a 40.

– Em consequência da grande remodelação do Exército estabelecido pelo Decreto 6.971, de 7 de junho de 1908 e Decisão de 28 de novembro do mesmo ano, que criaram as Grandes Unidades e os Regimentos de Infantaria, restabeleceu-se a denominação de Caçadores para 12 batalhões e 13 companhias isoladas. Como toda a Infantaria obedecia a uma numeração única, coube aos Caçadores os números de 46 a 57. Tiveram origem da seguinte maneira:

- As 3 primeiras companhias do 36º formaram o 46º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 15º formaram o 47º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 5º formaram o 48º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 40º formaram o 49º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 16º formaram o 50º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 28º formaram o 51º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 23º formaram o 52º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 12º formaram o 53º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 37º formaram o 54º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 26º formaram o 55º Batalhão de Caçadores;
- As 3 primeiras companhias do 25º formaram o 56º Batalhão de Caçadores;
- Elementos novos formaram o 57º Batalhão de Caçadores.

– Além destes batalhões foram criados 13 Companhias Isoladas de Caçadores, formadas, respectivamente, pelas quartas companhias dos 5º, 9º, 2º, 40º, 33º, 26º, 16º, 24º, 28º, 12º, 20º, 39º e 8º Batalhões de Infantaria.

– Em 1913 criou-se o 58º Batalhão de Caçadores com as 7ª, 8ª e 9ª Companhias Isoladas de Caçadores, e, em 1915 os 59º e 60º Batalhões.

– A 23 de fevereiro de 1915 é suprimido o 14º Regimento de Infantaria e a 1º de novembro de 1917, é suprimido o 15º Regimento de Infantaria. Os batalhões que os compunham: 40º, 41º e 42º, 43º, 44º e 45º passaram a Caçadores. A 18 de junho de 1919, porém, restauram-se os 14º e 15º Regimentos de Infantaria, com seus antigos batalhões.

– O 13º Regimento de Infantaria é extinto a 19 de agosto de 1919 e com os seus batalhões 37º e 38º formam-se os 61º e 62º; o 63º é criado pelo mesmo Decreto. Tudo

fica sem efeito pelo Decreto 13.916, de 11 de novembro do mesmo ano, remodelando-se a Infantaria e elevando os Caçadores a 27 batalhões, desta vez com numeração própria:

ANTIGA ORGANIZAÇÃO	NOVA NUMERAÇÃO	PARADA
55º Batalhão de Caçadores	1º Batalhão de Caçadores	Rio de Janeiro (Petrópolis, em 1923)
56º Batalhão de Caçadores	2º Batalhão de Caçadores	Rio de Janeiro (Niterói, em 1925)
50º Batalhão de Caçadores	3º Batalhão de Caçadores	Rio de Janeiro (Espírito Santo)
43º Batalhão de Caçadores	4º Batalhão de Caçadores	São Paulo
53º Batalhão de Caçadores	5º Batalhão de Caçadores	Lorena
60º Batalhão de Caçadores	6º Batalhão de Caçadores	Ipameri
28º Batalhão do 10º R. I.	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre
29º Batalhão do 10º R. I.	8º Batalhão de Caçadores	São Leopoldo
26º Batalhão do 9º R. I.	9º Batalhão de Caçadores	Pelotas
Organizado em 1922 com o 12º de Metralhadoras	10º Batalhão de Caçadores	Ouro Preto
Organizado em 1925	11º Batalhão de Caçadores	Diamantina (Niterói, em 1924)
Organizado em 1925	12º Batalhão de Caçadores	Curvelo (Juiz de Fora, em 1925)
13º Batalhão do 5º R. I.	13º Batalhão de Caçadores	Joinville
14º Batalhão do 5º R. I.	14º Batalhão de Caçadores	Florianópolis
4º Regimento de Infantaria	15º Batalhão de Caçadores	Curitiba
62º Batalhão de Caçadores	16º Batalhão de Caçadores	Cuiabá
61º Batalhão de Caçadores	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá
Organizado em 1924	18º Batalhão de Caçadores	Campo Grande, em 1924
11º R. I.	19º Batalhão de Caçadores	Bahia
42º Batalhão do 14º R. I.	20º Batalhão de Caçadores	Maceió (Bahia)?
12º R. I.	21º Batalhão de Caçadores	Recife
49º Batalhão de Caçadores	22º Batalhão de Caçadores	Paraíba
46º Batalhão de Caçadores	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza
48º Batalhão de Caçadores	24º Batalhão de Caçadores	São Luis
44º Batalhão de Caçadores	25º Batalhão de Caçadores	Teresina
47º Batalhão de Caçadores	26º Batalhão de Caçadores	Belém
45º Batalhão de Caçadores	27º Batalhão de Caçadores	Manaus

– Por Decreto de 31 de dezembro de 1921 foram criados o 28º Batalhão de Caçadores no Sergipe, com a extinta 19ª Companhia de Metralhadoras e o 29º Batalhão de Caçadores no Rio Grande do Norte, com a extinta 20ª Companhia de Metralhadoras.

– Em 1930 foram organizados o 30º e o 31º Batalhão de Caçadores, em Petrópolis e Niterói, extintos, porém, no mesmo ano.

– Em 1932 em consequência da revolução de São Paulo foram considerados extintos e reorganizados imediatamente com outros elementos, os 6º, 16º, 17º e 18º Batalhões de Caçadores, em Mato Grosso.

– Em 1934 os Batalhões de Caçadores passam a ser classificados em dois tipos: Tipo I, composto de 3 companhias de fuzileiros, 1 de metralhadoras e 1 pelotão extra; Tipo II, de 2 companhias de fuzileiros, 1 de metralhadoras e 1 pelotão extra.

– A parada dos Batalhões de Caçadores é então a seguinte: 1º Batalhão de Caçadores em Petrópolis; 2º em Niterói; 3º em Porto Alegre; 4º em São Paulo; 5º em Itapetininga; 6º em Itapemiri; 7º em Porto Alegre; 8º em São Leopoldo; 9º em Pelotas; 10º em Ouro Preto; 11º em Belo Horizonte; 12º em Juiz de Fora; 13º em Joinville; 14º em Florianópolis; 15º em Curitiba; 16º em Cuiabá; 17º em Corumbá; 18º em Campo Grande; 19º na Bahia; 21º no Recife; 22º na Paraíba; 23º em Fortaleza; 24º no Maranhão; 25º no Piauí; 26º no Pará; e 27º em Manaus.

– Devido à sedição comunista foram dissolvidos os 21º e 29º Batalhões de Caçadores, por Decreto de 3 de dezembro de 1935 (vide Boletim do Exército 69, do mesmo ano), sendo criados e organizados novamente os 30º e 31º Batalhões de Caçadores.

– Em 1937 o 12º Batalhão de Caçadores passa a ter sede provisória em Pouso Alegre e o 11º Batalhão de Caçadores, de Corinto passa a Ouro Fino; o 2º Batalhão de Caçadores transfere sua parada, provisória, na localidade de Pinheiros. Aviso 43, de 1938.

– São corpos antigos (em 1934) os seguintes Batalhões de Caçadores:

- 3º Batalhão de Caçadores (Espírito Santo), que descende do antigo 16º Batalhão, criado na Bahia em 1865;
- 5º Batalhão de Caçadores (Itapetininga), do antigo 12º de Caçadores, criado no Rio Grande do Sul em 1851;
- 7º Batalhão de Caçadores (Santa Maria), do antigo 3º de Fuzileiros, criado em 1842;
- 15º Batalhão de Caçadores (Curitiba), que vem do antigo 5º Batalhão de Artilharia a Pé, criado em Santa Catarina em 1839;
- 19º Batalhão de Caçadores (Bahia), que tem como antepassado o antigo 2º Batalhão de Infantaria da Legião de São Paulo, anterior a 1822 (a Legião fora criada em 1775);

◆ 24º Batalhão de Caçadores de São Luis, do 9º Batalhão de Caçadores, criado em 1839 no Pará;

◆ 26º Batalhão de Caçadores (Belém), que descende do antigo 15º de Infantaria, criado no Piauí em 1865.

– Uniformes e Distintivos. As Companhias de Caçadores criadas desde os fins do século XVIII, uma em cada regimento, tiveram como distintivo a cor verde na gola, canhões e banda das fardas, como se deu com a Companhia de Caçadores de Minas Gerais (avulsa), segundo figurino de 1799 (4). No Rio de Janeiro tiveram elas, em 1800, penacho verde, trompa no chapéu, franja nas dragonas e as abas da farda curtas.

– Mello Morais no "Brasil Histórico" apresenta as gravuras de um oficial e um soldado de caçadores da Bahia, dos fins do século XVIII, com a particularidade de terem chapéu tipo civil com dois penachos, um na frente outro à esquerda. Outros figurinos de 1800, da mesma cidade, existentes na Biblioteca Nacional confirmam o uniforme, com penacho verde.

– O Plano aprovado pelo Decreto de 19 de maio de 1806 determinou para os soldados das companhias de caçadores corneta na barretina e franja verde escuro nas dragonas.

– Para os primeiros batalhões de caçadores criados em Portugal em 1808, ficou estabelecido o seguinte uniforme a 11 de novembro do mesmo ano: jaqueta, colete e pantalonas de saragoça em cor pinhão, vivo verde, alamares de cordão amarelo, franjas das dragonas e penacho verde, e barretina cilíndrica do modelo inglês, com a corneta e o número (5). As cores das golas e canhões eram azul-claro, vermelho ou pinhão, alternadas e trocadas conforme o batalhão.

– A 24 de outubro de 1815 aparece o Decreto que determina as insígnias dos postos para os oficiais e oficiais inferiores dos corpos de caçadores. Vide Divisa.

– Para os uniformes dos caçadores vindos de Portugal em 1815-16, vide Voluntários Reais.

– Em 1819, "para uniformidade da tropa, os caçadores passaram a usar de dragonas levantadas como em Portugal". Trata-se da dragona de chouriça, de origem inglesa, então em grande moda em Portugal. Em 1820, o Batalhão de Caçadores da Côrte, adotou canhões verdes, trazendo os oficiais entre estes e o vivo, as divisas dos seus postos, como em Portugal, pois, já não usavam dragonas.

– Imediatamente após a Independência cuidou D. Pedro, de diferenciar as tropas brasileiras das portuguesas, o que fez a 24 e 25 de setembro de 1822, alterando as cores das golas e canhões de todos os corpos, que passaram a ser verde primavera com galão de ouro e penacho verde com olho amarelo. Na 2ª Linha o galão era prateado e o penacho amarelo com ponta verde. Esta inovação durou pouco, voltando os corpos, alguns anos depois às suas antigas cores particulares, nas golas, canhões e penachos.

– Em 7 de abril de 1823, permitiu D. Pedro que os oficiais de caçadores usassem jaqueta, e determinou que não comprassem dragonas enquanto não fosse criado o novo padrão.

– Com efeito, até então, os oficiais de caçadores não tinham tal distintivo, abstenção que tornou-se uma tradição, pois, usaram depois, simples platinas de meia-lua até 1880.

– O uniforme dos caçadores foi padronizado por Decreto de 23 de abril de 1823. São parcos os documentos e figurinos desta época além dos fornecidos por Debret. Cada batalhão tinha então sua cor própria na gola e canhões e entre os melhores retratos existentes devemos citar a miniatura do Conde de Escragnolles, com jaqueta azul ferrete, alamares pretos e gola branca, uniforme do 4º Batalhão de Caçadores, sob seu comando em dezembro de 1822 (6). Por essa época (1820) o 1º e o 2º Batalhões de Caçadores de São Paulo (que passaram a 5º e 6º em 1824) tinham como cor distintiva o azul claro: o 1º na gola e o 2º nos canhões (7).

– Em resumo o uniforme consistia, para os oficiais, em jaqueta azul ferrete com alamares de cordão preto em três ordens de pequenos botões escuros; nos ombros canotão dobrado; gola da cor do corpo com ornatos em soutache preto; canhões em ponta com galões do posto e acima deles enfeite formando laço em cadarço e soutache pretos; barretina com o diâmetro superior maior que o inferior, com penacho verde, corneta, número, disco com as cores nacionais e cordões pretos e palmatória. Calça azul ou branca, banda rígida com borlas na frente ou do lado, sabre de cruzeta, fiador de couro preto, sapatos e polainas pretas.

– Em pequeno uniforme os oficiais usavam a jaqueta de polícia com o peito acolchoado sendo os alamares fingidos por pespontos, e toda guarnecida dos mesmos bordados do 1º uniforme, em sutache e cadarço de retrós preto, na gola, costuras das costas e mangas.

– A barretina dos soldados era afunilada com cordões enrolados, palmatórias pendentes; penacho, corneta, etc. Jaqueta enfeitada de casas de cadarço preto formando alamares e dragonas de chouriça, da mesma cor. Até 1825 tiveram todos os militares, no braço esquerdo, a divisa "Independência ou Morte".

– A Regência, em Decisão de 16 de junho de 1834, recomendou ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul, entre outras coisas, que o pano para o fardamento dos caçadores fosse verde e que as barretinas fossem de chapéu (larga ao alto) com chapeamento leve, e que em campanha e acampamento se usasse de chapéu de abas largas.

– Até então os uniformes eram pouco mais ou menos como os de 1823, conforme se constata na Tabela Geral de 23 de abril de 1833; em 1838, porém, surge a Ordem de 12 de fevereiro que recomenda que as "fardas dos caçadores sejam azuis e não mais verdes." O Aviso de 23 de janeiro de 1845 determinou a escolha de um uniforme único para os

caçadores, pois, devido às mudanças de numeração, supressões e criações de corpos, havia grande confusão. A calça e o barrete – redondo ou quadrado – e o capote são azuis, a farda e a fardeta, verdes. Por esta época entra em moda a farda de transpasse com duas ordens de 8 botões (8).

– Conforme o Decreto de 8 de janeiro de 1848, o uniforme é todo verde escuro e a barretina, preta – de diâmetro superior maior que o inferior – com corneta de número, tope nacional, cordões pretos com palmatórias e borlas, tendo sido usadas também faceiras (9). O penacho é verde, de lã, esférico, com ponta de crina para os soldados, e penas ou crina longas para os oficiais. Os soldados têm dragonas de chouriças pretas e os oficiais platinas com meia lua de bronze; os botões são pretos ou de bronze; as golas, trapézios e pestanas, na cor do corpo. Usam os oficiais luvas pretas; o sabre é curvo e de cruzeta, como no primeiro reinado, ou de bainha de couro com guarnições prateados e punho com guarda. A correia da canana a tiracolo e todo o correame são pretos.

– O grande Decreto de 7 de agosto de 1852, o mais completo e perfeito de todos, publicados até então, e que fixa definitivamente as características dos uniformes do Exército, determina para os caçadores o seguinte: Oficiais, grande uniforme: – Farda curta verde, vivos pretos, 1 ordem de 8 botões, calças verdes com listras pretas; canhões e gola da cor do corpo, charlateiras verdes. Barretina com cruz de Malta em bronze; penacho esférico verde; cordões pretos para os oficiais a pé e, dourados, com penacho de chorão em crina verde para os oficiais montados. Luvas brancas; espada de bainha de couro com metal branco; pasta; polainas pretas; botões de bronze (os metais restantes dourados). Em pequeno uniforme: sobrecasaca, boné cônico e calças verdes, vivos pretos; cinta do boné, vistas da gola e cancelas da cor própria do corpo. Calças brancas, platinas, banda, etc. Talim e correia com canana de couro preto, em ambos os uniformes. Soldados. Em grande uniforme como os oficiais, sendo os cordões pretos, o penacho esférico, as divisas douradas, etc. Em pequeno uniforme boné redondo verde com cinta de couro e sem pala, sobrecasaca e calças verdes, ou fardeta de brim pardo e calças brancas. Divisas pretas; correame de couro preto, etc. Banda para os sargentos. Vide Arreamento, Correame.

– As cores distintivas dos diversos batalhões eram então as seguintes (depois da supressão do 7º Batalhão):

GOLA		CANHÃO OU CANCELA
8º Batalhão de Caçadores	– Vermelha	Vermelha
9º Batalhão de Caçadores	– Vermelha	Verde
10º Batalhão de Caçadores	– Verde	Vermelho

GOLA		CANHÃO OU CANCELA
11º Batalhão de Caçadores	– Amarela	Amarelo
12º Batalhão de Caçadores	– Amarela	Verde
13º Batalhão de Caçadores	– Verde	Amarelo

– Em 1856, foi generalizado, aos soldados, o uso do boné cônico como o dos oficiais.

– Pelo Decreto 3.620, de 28 de fevereiro de 1866, adotou-se um único uniforme para os batalhões, de 8 a 22; isto é, para os Caçadores, o qual passa a ser totalmente azul ferrete com vivos amarelos, sendo a casaca abolida em 1º uniforme e substituída pela sobrecasaca. Volta-se a usar a barretina afunilada de 1823, com penacho e cordões verdes; as platinas de palmatória são douradas em 1º uniforme. Os soldados têm franjas verdes nas dragonas e penacho curto de crina verde. Em pequeno uniforme adota-se o boné de dois bicos, azul com borla na frente; o uniforme de brim pardo é também avivado de amarelo. As divisas são verdes, sendo abolida a banda para os sargentos, continuando o correame preto.

– Em 1875, por ordem do Duque de Caxias é adotado em todo o Exército, para os soldados, o boné de couro em substituição aos gorros. Finalmente, a 14 de agosto de 1880, ficam estabelecidos para os Batalhões de Caçadores (de 7 a 21) os mesmos uniformes marcados para os Batalhões de 1 a 6, desaparecem, portanto, todos os distintivos dos caçadores, inclusive a denominação própria. Vide Infantaria.

– Para os uniformes dos caçadores restabelecidos em 1908, vide Uniforme.

– Vide Corneta-mor, Corneteiros, Corpos Fixos, Legião, Milícias, Platina.

◆ **Caçadores a Cavalo**. Em consequência da campanha do Paraguai, o Governo Imperial, com o fim de aumentar os Corpos de Cavalaria de Linha criou, pelo Decreto 3.555, de 9 de dezembro de 1865, cinco Corpos de Caçadores a Cavalo. O 1º Corpo foi organizado em Mato Grosso a 8 companhias, com o Corpo de Cavalaria Fixa da mesma Província e as Companhias de Cavalaria de São Paulo e Minas.

– Extinto a 12 de agosto de 1870, restaurando com seus elementos o Corpo de Cavalaria de Mato Grosso e as Companhias de Cavalaria de São Paulo e Minas. O Corpo de Mato Grosso passou a ser o 7º Regimento de Cavalaria do Exército em 1888-89.

– O 2º Corpo foi organizado em Goiás, a 4 companhias com a Cavalaria Fixa da mesma Província. Extinto em 1870, voltou a ser a Cavalaria de Guarnição de Goiás.

– O 3º Corpo foi composto no Paraná com quatro companhias, com a Companhia Fixa de Cavalaria da guarnição. Terminada a guerra voltou a formar o Corpo de Cavalaria da mesma Província. Supõe Rego Monteiro que, em 1888 este corpo formou o 8º Regimento de Cavalaria do Exército.

– Foi o 4º Corpo de Caçadores a cavalo organizado no Rio Grande do Sul, a 4 companhias com o 4º Regimento de Cavalaria Ligeira. Extinto em 1870, voltou a formar o antigo 4º Regimento de Cavalaria Ligeira do Exército.

– Teve o 5º Corpo de Caçadores a cavalo, a 6 companhias, origem semelhante; foi organizado com o 5º Regimento de Cavalaria Ligeira. Extinto em 1870, recompôs o antigo 5º Regimento de Cavalaria Ligeira do Exército.

– Os uniformes destes corpos vem detalhados no Decreto 3.620, de 28 de fevereiro de 1866 e em figurinos publicados na época (10). Eram as seguintes: Barretina idêntica a da Cavalaria sendo, porém o penacho de crinas verdes; sobrecasaca azul ferrete, gola e pestanas da mesma cor, avivado de amarelo; calças de presilhas do mesmo pano com vivo amarelo nas costuras exteriores; dragonas; canana e correia de couro preto com corrente na frente; talim e pasta do mesmo couro; banda; luvas, espada, fiador de couro preto; botins e esporas. Em uniforme de serviço: boné cônico azul com listra e vivos amarelos, número e coroa na frente, pala sem virola; sobrecasaca como a anterior tendo galões nos canhões; platinas douradas, calça azul sem vivos. Tinham ainda uniforme de brim pardo com vivos amarelos, inclusive na calça e calça de brim branco, sendo facultativo o uso de botas.

– O grande uniforme das praças era semelhante aos dos oficiais, sendo o penacho de lã e as dragonas com pala azul vivo e franja verde: divisas douradas. Em uniforme de serviço ou campanha: idênticos as dos oficiais tendo a mais camisola de brim pardo e chapéu preto de feltro. Não usavam platinas de corrente e as divisas eram verdes.

◆ **Caçadores Fixos**. Vide Corpos e Companhias Fixas.

◆ **Caçadores do Imperador (Batalhão de)**. O Decreto de 18 de janeiro de 1823, que criou este corpo, diz o seguinte: "Querendo dar à Província da Bahia mais uma prova do quanto tenho em consideração proporcionar os meios de a tornar livre da opressão, como que as tropas lusitanas pretendem dar-lhe a lei por força, e abafar seus patrióticos sentimentos, declarados, francamente pela sagrada causa do Brasil, e julgando, portanto, que muito convirá enviar-lhe um reforço de tropas escolhidas, comandadas por oficiais, cujo préstimo, e mais boas qualidades sejam do meu imediato conhecimento: hei por bem criar, para aquele fim, e para continuar a fazer parte do Exército deste Império, um Batalhão de Caçadores, que será denominado – Batalhão do Imperador – e composto de oficiais e mais praças escolhidas nos outros corpos desta guarnição, na conformidade do plano, que baixa com este", etc.

– O Batalhão foi organizado com Estado-Maior e composto de 39 oficiais e mais praças e de 6 companhias de 116 oficiais e praças, somando um total de 735 homens.

– Seguiu logo para a Bahia a fim de reforçar a tropa de Labatut no combate aos portugueses do General Madeira. Teve então por comandante o coronel José Joaquim de Lima e Silva. Terminada a luta voltou para o Rio embarcando para o Sul em 1825, sob o

comando do tenente-coronel Manoel da Fonseca Lima e Silva, com outros corpos, todos sob as ordens do general Rosado. Destacado para Montevidéu, lá combateu sob as ordens do major Luis Alves de Lima e Silva, futuro Duque de Caxias, e que fora tenente-ajudante do Batalhão em 1823. Assinado o tratado que pôs termo à guerra e que deu independência ao Uruguai, volta o Batalhão do Imperador para a Côrte em 1828, ficando aquartelado em São Cristóvão.

– A 6 de abril de 1831, recusando-se D. Pedro I ceder ante às injunções políticas à favor da nação, agrava-se a situação pela concentração do povo no Campo de São Cristóvão, e ainda mais, com a confraternização da tropa que chega à noite, formada de dois corpos de Artilharia e do 1º de Granadeiros, sob o comando do brigadeiro Francisco de Paula Vasconcellos. Às 11 e meia da noite faz sua entrada no Campo o Batalhão do Imperador, vindo de São Cristóvão (11). D. Pedro ao saber do procedimento deste batalhão, disse calmamente: "*Fez bem, que se vá reunir aos seus camaradas no campo; não desejo que ninguém se sacrifique por minha causa*". Ao amanhecer do dia 7 embarcava o Imperador para bordo da *Waspite*.

– O Batalhão foi dissolvido, juntamente com outros corpos a 4 de maio de 1831.

– Seu uniforme foi aprovado em figurinos por Decreto de 23 de abril de 1823, sendo reproduzido por Debret na estampa 36 de sua conhecida obra e confirmado no original em cores do mesmo autor, pertencente ao Dr. Raymundo de Castro Maya, e no qual existe o subtítulo escrito por Debret: "*Chasseur de Bataillon de L'Empereur*". Consta de: jaqueta azul, alamares e dragonas de chouriças pretas, gola e canhões verdes enfeitados de sutache preto. Barretina preta afunilada com cordão preto, penacho de lã verde, tope circular e corneta. Correame preto; calças brancas, sapatos e polainas pretas.

◆ **Caçadores de Montanha**. Pela Lei de 26 de setembro de 1839 foram criadas 8 Companhias de Caçadores de Montanha. Eram corpos fora de linha e substituíram algumas Companhias de Ligeiros e Pedestres para auxiliar ao Exército. Antecederam os corpos e companhias fixas entrando mais tarde na formação destes. Foram as seguintes as 8 Companhias:

– Minas Gerais, 2 companhias, 248 homens;

– Maranhão, 2 companhias, 248 homens;

– São Paulo, 1 companhia, 124 homens (formado com destacamento do 10º de Caçadores e Batalhão Provisório);

– Santa Catarina, 1 companhia, 115 homens;

– Goiás, 1 companhia, 123 homens;

– Espírito Santo, 1 companhia, 95 homens; total geral de 953 homens.

– Por volta de 1845-47, começaram a ser transformadas, dissolvidas, ou absolvidas por outros corpos. As de Minas Gerais ficaram sendo de Pedestres, o mesmo acontecendo com as do Maranhão. A Companhia de São Paulo desapareceu em 47, e a de Santa

Catarina durou até 1860. Em Goiás, foi ela, em 1842, transformada em Corpo Fixo, a do Espírito Santo manteve-se até 1847.

– Os seus uniformes, em tão curto período de existência foram iguais aos dos Ligeiros, tendo, porém na barretina as iniciais da província em lugar da legenda, diz o Decreto de 1839.

– Vide Ligeiros, Pedestres.

CAÇAR, v. tr. – Perseguir animais para os abater ou capturar. – (Figurado) – Apanhar. (Formação latina *Captiare*)

– É proibido, tanto nos acampamentos como em quartéis e acantonamentos. Instruções Gerais, 1762, artigo VI.

CACHO, s. m. – Conjunto de flores ou frutos, pedunculados e dispostos de um pedúnculo comum. Anel ou canudo de cabelo.

– Cacho de uvas ou pirâmide. Projétil formado de um certo número de pequenas balas de ferro forjado, disposto em torno de um tarugo ou haste de ferro, tendo por base um disco do mesmo metal ou de madeira, ficando as balas arrumadas em torno do eixo. É forrado com um saco de lona e todo retomado exteriormente por uma rede bem apertada de cordel; na parte superior tem uma alça e é todo pintado para melhor conservação. Foram usados em diversos tamanhos conforme o calibre da arma, tendo sido usado mais propriamente pelas armas lisas, e contra a aproximação do inimigo.

CAÇOLETA, s. f. – Parte côncava ou em forma de concha no ouvido da fecharia das antigas armas de serpe, de roda e de pederneira, na qual se punha a pólvora fina que se inflamava pela chama ou pela faísca da pedra, comunicando o fogo à carga. Espécie de cadinho.

– Vide Fechos.

CADARÇO, s. m. – Barbilho, cordão, fita estreita de lã, seda ou algodão.

– Vide Dólmã.

CADEIA, s. f. – Corrente formada de elos ou anéis, ou de fuzis reunidos por anéis para segurança ou adorno. Algemas, grilhões. Casa de prisão ou detenção, edifício onde se guardam os criminosos. – (Artilharia) – Cadeia de retém, a que serve para reter as rodas das viaturas. (Formação latina *Catena*)

– Os presos militares ou ladrões apreendidos nas praças eram entregues ao carcereiro quando nela não havia prisão militar segura. Resolução de 3 de setembro de 1791.

– Proibiu-se que as cadeias servissem de aboletamento às tropas. Portaria de 25 de setembro e Aviso de 16 de novembro de 1811; Provisão de 20 de fevereiro de 1812.

– Não eram presos nela os oficiais e praças da Guarda Nacional por falta cometida no serviço desta, senão onde não houvesse fortaleza, quartel ou casa de câmara. Lei 602 de 1850. Tão pouco o eram os seus oficiais indiciados de crime, porque devia-se manter e respeitar o privilégio de que gozavam *ad instar* dos militares. Aviso do Ministério da Justiça 141, de 24 de julho de 1854. Faziam exceção os condenados no foro comum compreendidos nos casos do art. 66 da Lei de 19 de setembro de 1850, pelos quais tinham baixas de posto. Os mais ficavam em prisão especial.

– A antiga cadeia do Rio de Janeiro, na Rua Direita, junto ao Paço, teve sua construção iniciada por volta de 1640 e determinada por Carta Régia de 1701. Em 1729 arrecadavam-se ainda fundos para as suas obras, que só terminaram em 1747. Com a chegada da família real em 1808, foi preparada por ordem do Conde dos Arcos para aboletar a criadagem do Paço, sendo os presos removidos para o Aljube. Um passadiço foi construído ligando a cadeia ao Paço, passadiço demolido em 1823. Depois da Independência foi reformada para alojar a Assembléia Constituinte do Império, servindo depois de Senado da Câmara, Relação, e Câmara dos Deputados. Demolida em 1914, em seu lugar foi construído o atual Palácio Tiradentes.

– A Casa da Correição do Rio de Janeiro começou a funcionar em 1850 "obedecendo ao regime penitenciário de Ausburn."

– A construção da cadeia de São Paulo foi contratada em 28 de janeiro de 1730 por ordem do Governador e Capitão General Antonio Caldeira Pimentel, lançando-se uma finta por toda a comarca para o custo da construção, além da contribuição da Fazenda Real.

CADÊNCIA, s. f. – Ritmo ou harmonia na disposição das palavras de uma frase ou das frases de um período ou discurso. – (Militar) – Ritmo no passo militar (A cadência é grave, ordinária, acelerada ou de carga). Concordância dos movimentos da dança com o ritmo da música; compasso. (Formação Latina *Cadentia*)

– Vide Passo.

CADERNETA, s. f. – Diminutivo de caderno. Pequeno livro de lembranças.

– As guias que se expediam aos oficiais do Exército, quando seguiam em serviços, ou em quaisquer outras circunstâncias, foram substituídas por cadernetas em que se mencionavam tudo quanto interessava aos mesmos oficiais. Sobre sua distribuição, escrituração e fiscalização: Aviso de 8 de junho de 1880.

– Caderneta de praças. Decreto 7.670, de 21 de fevereiro de 1880. Foram estas extintas pelo Decreto de 9 de janeiro de 1888, por não corresponderem ao fim que determinou sua adoção, sendo substituídas por títulos de alistamento.

– Tiveram cadernetas de pecúlio os alunos da Escola de Sargentos, que lhes eram entregues quando terminavam o tempo legal de serviço. As importâncias dos alunos transferidos por castigo e as dos falecidos eram recolhidas aos cofres da Contadoria Geral de Guerra. Vide Portaria de 13 de dezembro de 1895 (1).

– Cadernetas Militar. Modelo, Boletim do Exército 50, de 1916; Aviso de 11 de outubro de 1919. Sobre caderneta de reservista de 2ª categoria, oriundas de sociedades de tiro e institutos de ensino. Boletim do Exército 493, de 1928.

– Caderneta de Reservista Antes da Idade Regulamentar. Boletim do Exército 555 de 1929. São fornecidos pelo Estado-Maior do Exército sendo proibido adquiri-las no comércio; as datas devem ser por extenso. Aviso 366, de 1931 (2).

– Caderneta de Identificação. Obrigatoriedade para oficiais, aspirantes e sargentos. Aviso 12 de 1931; Aviso 57 de 1932.

– Caderneta de Animais. Boletim do Exército 126 de 1932; Boletim do Exército 39 de 1933. Boletim do Exército 21 de 1938.

– Caderneta de Tiro. Adota-se para a Infantaria. Aviso de 29 de novembro de 1916. Estende-se às linhas de tiro. Aviso de 15 de fevereiro de 1918.

– Caderneta Sanitária. É adotado nos colégios militares o modelo de Caderneta Sanitária para os alunos. Aviso de 26 de junho de 1917. Para os oficiais do Exército, Boletim do Exército 18 de 1943.

– Caderneta Profissional aos Operários do Arsenal de Guerra. Aviso 676 de 1933.

– Caderneta de Vencimento dos Oficiais. Boletim do Exército 496 de 1918 e 140 de 1942.

– Vide Carteira.

CADERNO, s. m. – Qualquer porção de folhas de papel cortadas e cozidas formando livro de apontamentos ou exercícios escolares. Conjunto de cinco folhas de papel em branco dobradas ao meio. (É a quinta parte da mão ou a centésima da resma) (Formação latina *Quaternio*)

– Caderno de Encargo. Reúne as condições de uma arrematação pública ou de um contrato de empreitada, estabelecendo as obrigações que vai contrair o adjudicatário.

– Caderno de Legislação. Autorização para venda a oficiais, de caderno próprio para anotações de legislação. Boletim do Exército 16 de 1943.

– Caderno de Registro de Informação. É posto em execução a partir de 1º de maio de 1938, conforme o Regulamento da Lei das Promoções (Decreto-Lei 38 de 1937). Decreto 2.390 de 1938. Aviso de 29 de março de 1939. Vide Boletim do Exército 32 de 1942.

CADETE, s. m. – Antiga designação dos filhos segundos de pessoa nobre, morgado ou titular. – (Militar) – Soldado nobre que no exército gozava de certos privilégios. (Formação francesa *Cadet*)

– A instituição dos cadetes gentis-homens, criada em 1682 – diz Waygand –, funcionou em Metz e em Tournay sob a forma de companhias especiais. Em 1683, dois mil cadetes receberam o brevê de *cornette* ou de subtenente. Suprimidos em 1696 foram restabelecidos em 1726. O *cadet gentilhomme* tomava parte nos exercícios, manobras e serviços internos. Tinha o uniforme de oficial com uma dragona de ouro ou de prata. Das companhias passavam os cadetes para as Academias particulares. "Foram de novo as companhias suprimidas em 1733, criando-se a Escola Militar em 1760". Depois de várias mudanças são os cadetes dispersados em 1792, sendo que a verdadeira escola de oficiais foi criada por Napoleão I (1).

– Esta denominação aparece no exército de Portugal com o Alvará de 16 de março de 1757, para distinguir os indivíduos de certa classe social e outras, que até então eram classificados de soldados dispensados. Diz Cunha Matos a respeito que "antes da criação dos cadetes, as pessoas ilustres que assentavam praça, chamavam-se soldados dispensados. Vide de 5 de setembro de 1735; e passavam a oficiais subalternos, havendo muito poucos que quisessem servir como oficiais inferiores. Os grandes do Reino e a maior parte da nobreza de primeira ordem, recebiam como primeiro acesso o posto de capitão". Vide Nobre.

– Diz o Alvará de 1757 que, em cada companhia de Infantaria, Cavalaria, Dragões e Artilharia, poderiam assentar praça três fidalgos, ou pessoa da nobreza conhecida, tanto na Côrte como nas Províncias, com a denominação de cadetes, fazendo petição aos respectivos diretores, na qual lhes representassem que pretendiam servir de cadetes, no regimento que declaravam; e que os permitisse a fazer as suas provas de nobreza. Logo que o diretor recebia a petição do coronel do regimento onde o suplicante aspirava a servir encaminhava-a ao auditor da província, perante o qual o suplicante tinha dois meses para justificar a nobreza por meio de testemunhas e documentos; o prazo podia ser prorrogado por mais dois meses. Formado um conselho era despachado o pedido.

– Quando os pretendentes tinham foro de moço fidalgo da Casa Real e daí para cima, ou quando eram filhos de oficiais militares que tinham ou tivessem tido pelo menos a patente de sargento-mor pago; de mestres de campo dos terços auxiliares e das ordenanças, eram reconhecidos cadetes sem necessidade de outra ascendência. Porém, faltando-lhes estas qualidades, eram obrigados a provar que por seus pais e pelos seus quatros avós, tinham nobreza notória, sem fama de contrário, sem o que não eram recebidos.

– No caso de serem aprovados, o diretor expedia ao coronel do regimento, uma ordem na qual dizia: "Que N. fez perante ele as provas da sua Nobreza: que vai servir de cadete no seu Regimento na Companhia de N., e que como tal o faça reconhecer, e lhe

faça guardar as distinções que lhe competem". O coronel formava o regimento e apresentando na frente dele o novo cadete, ordenava a todos oficiais e soldados que o reconhecessem por tal.

– Os cadetes usavam dos mesmos uniformes dos oficiais, com dragonas e caireis de ouro ou de prata, se fossem de lã as dos soldados.

– Entravam na casa do general, na sala onde estivessem os oficiais de patente e assentavam-se sempre que estes o fizessem, pondo os chapéus sempre que estes se cobriam; eram isentos de trazerem bigodes. Em reunião com os sargentos e furriéis obedeciam uma política de reciprocidade, com relação aos chapéus e aos assentos. Em serviços, nas sortidas ou partidas, competiam e alternavam com os sargentos e furriéis nos comandos fazendo ponto de honra no exemplo e nos trabalhos. Eram isentos das guardas e sentinelas das cavalariças. Não podiam ter menos de 15 anos e mais de 20; podiam, porém subir de postos sem as exigências de tempo de serviço.

– O Alvará de 4 de junho de 1766 permitiu que houvesse cadetes nos corpos de Artilharia. Todas as leis quanto à idade e ao número de cadetes em cada companhia foram revogadas pelo Decreto de 18 de maio de 1797, sendo admitidos todos os pretendentes nobres que quisessem assentar praça. Pela Resolução de 29 de novembro de 1802 foram considerados cadetes os filhos dos oficiais superiores de milícia e os dos capitães-mores (2).

– Em geral os voluntários assentavam praça aos 14 ou 15 anos de idade e os favorecidos pelo sangue ou por tradição militar de família alistavam-se de cadete muito antes, tanto em Portugal como no Brasil, conseguindo para isso dispensa real de tempo. Cursavam a Academia Militar enquanto jovens, como muitos o fizeram. Antes da criação da Academia, os cadetes serviam como simples soldados para alcançar os conhecimentos da vida militar e obter a prática das armas, já indispensáveis, pois até então os indivíduos de alta categoria ingressavam diretamente no oficialato recebendo postos graciosamente.

– Entre os antigos generais brasileiros declarados cadetes antes da idade estabelecida pelo Alvará de 1757, podemos citar, em primeiro lugar – pois não sabemos que outro o tenha antecipado na carreira das armas – o brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira, nascido em 1770, que teve praça na Legião de Voluntários Reais, denominada mais tarde Legião Paulista, com 18 meses de idade. "Desde o berço estava assim destinado à vida militar, o que facilmente se compreende. Soldados com serviço militar eram seu pai e seu avô, bisavô e tetravô paternos". (Alcântara Machado), Revista do Arquivo Municipal de São Paulo, nº 53). O Visconde de Magé, tio de Caxias e João de Castro Canto e Melo, 2º Visconde de Castro, foram cadetes aos 3 anos de idade, este último foi alferes aos 10 anos; Francisco de Lima e Silva, e seu filho Luis Alves de Lima e Silva, depois Duque de Caxias, foram cadetes aos 5 anos; Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral, que seria também Ajudante de Campo do Imperador e Beaurepaire Rohan,

aos 7 anos; Jerônimo Francisco Coelho, que contou tempo desde os 7 anos; João Carlos Pardal, aos 8; João Frederico Caldwell, aos 9; Miranda de Brito, que se alistou aos 10 e cursou depois a Academia de Lisboa; Antônio Manuel de Melo e Antônio Joaquim de Souza, aos 11; o 1º Visconde de Camamú, aos 12; João Egidio Calmon e Feliciano Antônio Falcão, aos 13; e o brigadeiro Cunha Matos, autor do notável Repertório Militar, aos 14. A precocidade em postos militares é também digna de nota: Chagas Santos, aos 18 anos, já tinha exercícios de engenheiro e era ajudante de Infantaria. Como estes, muitíssimos outros oficiais passaram a infância e a adolescência votadas às bandeiras. Os anos passados no quartel eram muitos: em 1808 o voluntário servia 8 anos, os inscritos, 16.

– O Alvará de 25 de setembro de 1815, recomenda ao Desembargador do Paço, Auditor-Geral do Exército, rigor nas justificações de nobreza e garantias, por parte do pai ou doador do candidato a cadete, quanto à prestação de doação anual de 130$000 para sua decência e subsistência segura. O Alvará de 2 de outubro do mesmo ano faz as mesmas recomendações e admite como cadetes os filhos de oficiais superiores de 1ª Linha ou coronéis de 2ª e Ordenanças. A Portaria de 20 de dezembro de 1822 manda exigir apresentação de escritura de alimentos para reconhecimento de cadetes.

– Pela Provisão de 4 de fevereiro de 1820, podiam ser segundos cadetes os filhos de oficiais de patente de linha, ou de pessoas condecoradas com o hábito de alguma das Ordens. Podiam sê-los também os filhos de oficiais de 2ª Linha e sargentos-mores de Ordenanças que não estivessem em circunstâncias de serem primeiros cadetes; finalmente, terceiros cadetes ou soldados particulares, podiam ser os filhos de pessoas que tivessem alguma consideração civil pelos seus empregos ou cabedais.

– Pela Provisão de 26 de outubro de 1820, deviam, em igualdade de merecimento, ter preferência para o primeiro posto de oficial os 1os cadetes, depois os 2os, depois os inferiores que tivessem sido soldados particulares e finalmente os que tivessem saído da classe dos soldados simples.

– Quando faltavam oficiais, faziam, bem como os sargentos de boa conduta, o serviço regimental. Portaria de 8 de agosto de 1823.

– Eram promovidos a alferes ou segundos tenentes por exame em concurso com os sargentos. Decreto de 14 de julho de 1830.

– Levavam as bandeiras nos batalhões de caçadores e os estandartes nos regimentos de cavalaria. Decreto 30, de 23 de fevereiro de 1839.

– Pelo Aviso 53, de 25 de julho e Provisão 76, de 9 de setembro de 1844, podiam ser primeiros cadetes os filhos de majores graduados de 1ª Linha.

– Primeiros cadetes não podiam ser e sim, porém segundos, os filhos de membros de qualquer das ordens honoríficas do Império, cavaleiros ou dignidades, que não tivessem as habilitações do Alvará 1.757; Resolução de 11 de dezembro de 1844.

– Cadetes e soldados particulares qual a sua categoria, relativamente aos sargentos, furriéis, cabos e anspeçadas. Circular de 18 de fevereiro de 1847.

– A Provisão de 4 de julho de 1849, determinou que aos cadetes de maus costumes e incorrigíveis fossem dados castigos e baixa no serviço militar.

– Para se reconhecerem os filhos ilegítimos que tinham direito à classificação de 1os ou 2os cadetes, era necessário carta de legitimação, e não certidão de batismo. Provisão de 12 de agosto de 1849.

– Podiam ser reconhecidos nos corpos do exército os filhos dos oficiais da Guarda Nacional nos mesmos casos, como o eram os dos antigos oficiais de 2ª Linha. Aviso de 21 de novembro de 1853.

– Reconhecendo também, como tais, os filhos dos oficiais reformados da Guarda Nacional. Aviso 187, de 16 de julho de 1855 (Ministério da Guerra).

– Pelo Aviso de 14 de janeiro de 1856, declarou-se que para a qualificação de cadete era indiferente a qualidade de filho espúrio ou adulterino, uma vez que no processo de legitimação fossem guardadas as formalidades substanciais.

– Foi recomendado pela Ordem do Dia de 12 de abril de 1858 que em nenhum caso se mandasse admitir como praça nos corpos, na qualidade de engajados e na categoria de cadetes ou soldados particulares, indivíduos que tivessem como tal servido anteriormente, sem de novo apresentarem as provas de nobreza e outras.

– O que cometesse 6 transgressões quaisquer de disciplina, com alguma ou algumas das circunstâncias agravantes do art. 2º do Regulamento 5.884, de 8 de março de 1875, poderia ser escuso do serviço militar por indigno de pertencer às fileiras do Exército, à vista do parecer do Conselho de Disciplina, do corpo, etc.

– Estas transgressões eram as ofensas ao brio e disciplina militar como: embriaguês, falta de respeito aos superiores e outros delitos de semelhante gravidade, e não faltas leves que em nada prejudicassem o bom comportamento e aptidão dos cadetes. Aviso de 4 de maio de 1876.

– Em cada companhia de guarnição não devia haver mais de quatro cadetes. Aviso de 4 de outubro de 1880.

– Não deviam entrar ou sair dos respectivos quartéis à paisana durante o tempo de expediente da guarnição. Aviso de 19 de junho de 1883.

– O cadete que cometesse o crime de deserção devia ser expulso das fileiras do Exército depois de cumprida a pena a que tivesse sido condenado. Aviso de 25 de fevereiro de 1884. Menos os que fossem perdoados ou indultados. Aviso de 19 de julho do mesmo ano.

– Seus distintivos foram estabelecidos pelo Decreto de 19 de maio de 1806, art. III, que diz: "I – Uma dragona fig. 33 em cada ombro, sem franja, nem canotilhos, florete e talabarte como oficiais. II – Na Infantaria e Artilharia um galão fig. 30 de roda da dragona, uma estrela fig. 20, em cada ombro por baixo da costura do pregado da manga

e franjas de ouro nas borlas da barretina. Na Cavalaria, não tendo lugar o uso do galão na dragona, nem das borlas no casco, trará o cadete somente a estrela fig. 20, em cada ombro, como fica dito." Foi depois determinado que o 2º cadete tivesse estrela no ombro direito e o soldado particular estrela no ombro esquerdo.

– Por diversas vezes tentou em vão o governo extinguir a classe dos cadetes. O art. 108 do Decreto 5.884, de1875, declara que não seria mais admitido indivíduo algum no Exército com praça de cadete. Depois da Proclamação da República novas investidas foram feitas para extinguir tal privilégio dos filhos de oficiais. Pela Portaria de 27 de abril de 1891 e pelo Aviso de 4 de maio do mesmo ano admitiu o governo que os cadetes reconhecidos antes da promulgação da Constituição continuassem a servir como tal até ulterior deliberação do Congresso Nacional, e que os indivíduos que pretendessem ser reconhecidos em tal classe fossem escusos do serviço se não quisessem continuar como simples soldado. Novamente, pela Lei de 30 de janeiro de 1892 o governo deu como extinta a classe de cadetes, o que repetiu na Lei de 6 de outubro de 1897. Somente com a grande reorganização do Exército em 1908, orientada pelo Marechal Hermes consegue o governo extinguir esta distinção.

– Contudo, o apego ao título era grande, pois, o Decreto 20.307, de 1931 determinou que o corpo de alunos da Escola Militar passasse a ser denominado Corpo de Cadetes, e os alunos, Cadetes.

– Pela longa exposição feita sobre a história e o significado desta palavra, vê-se que lhe foi dado pelo Decreto 20.307 um novo sentido, numa aplicação inadequada, uma vez que o verdadeiro nome do aluno da Escola Militar, no Brasil, é – aluno militar –, conforme ficou assentado pelo Decreto 140 de 1842, que aprovou os Estatutos da mesma Escola.

– Vide Escola Militar.

CADUCEU, s. m. – (Poético) – Vara com duas asas na ponta e duas serpentes enroscadas. É atributo de Mercúrio. (Formação latina *Caduceu*)

– Atributo ou emblema do Corpo de Saúde, constante de uma vara em que se enrola a serpente de Esculápio. Consta no álbum de figurinos de Lecor, 1858, para a gola, canana, talim e espadim dos médicos do Corpo de Saúde do Exército. Deve ser, porém, de uso anterior àquela data, provavelmente, de 1849, ano em que foi criado o Corpo de Saúde.

CAIREL, s. m. – (Antigo) – Galão estreito para debruar. – (Figurado) – Borda, beira.

CAIXA, s. f. – Receptáculo móvel, ordinariamente de madeira para guardar ou transportar mercadorias. Arca. Cofre. Estojo. Cofre forte. Instituição, repartição ou departamento que recebe fundos para os guardar ou administrar. – (Música) – Caixa de

guerra, de rufo ou simplesmente caixa, o tambor. – s. m. – Livro auxiliar da escrituração. Aquele que tem a seu cargo as cobranças e os pagamentos em uma repartição ou casa comercial. (Formação latina *Capsa*)

– **Caixa de Balas ou de Metralha**. Era antigamente o mais simples dos projéteis, consistindo num estojo cilíndrico em folha de ferro ou zinco, com tampa de madeira, cheio de balas esféricas de ferro ou chumbo endurecido pesando de 400 a 600 gramas cada uma e tendo nos interstícios serragem com enxofre fundido. Com o choque da explosão o estojo se abria e as balas se espalhavam em feixe num limite até 500 metros. Como projétil dos morteiros lisos era chamado caixa de balas.

– **Caixa de Graxa ou de Unto**. Era uma pequena caixa de folha, fazendo parte de palamenta de artilharia e onde se guardava a graxa para as rodas.

– **Caixa de Guerra**. Tambor ou caixa, instrumento musical de pancadaria considerado instrumento bélico. Consiste num cilindro de metal com peles esticadas nas duas aberturas ajustadas por dois aros de madeira ou metal, presos um ao outro por cordéis ou por hastes de metal com roscas. Antigamente foi também usado o cilindro em madeira. As suas proporções e altura variam, e tem, geralmente, o diâmetro maior que a altura. É usada nos corpos de infantaria, e nos corpos a pé.

– Caixa chata ou tarola é a caixa pequena, muito chata.

– Caixa forte ou caixa surda é o instrumento do mesmo gênero que os anteriores, tendo, porém a altura maior que a largura; geralmente com o dobro da altura da caixa de guerra. Entre nós, é tocada com uma baqueta grossa, havendo uma em cada banda de tambores. Serve para acentuar o ritmo do toque.

– **Caixa do Mecanismo**. Nas armas de fogo de retrocarga é o cofre disposto na parte média da arma, entre o cano e a coronha e que recebe o seu mecanismo.

– Nos diversos fuzis Mauser brasileiros a caixa divide-se em três partes: parte anterior, a que se ajusta por enroscamento ao cano e onde se fixa a cabeça do ferrolho quando fechada a culatra; corpo central: parte média e descoberta da caixa do mecanismo em que trabalha o ferrolho e se fixa o depósito; parte posterior: a que é situada, posteriormente, ao corpo central, envolve o ferrolho mantendo-o no seu alojamento. Em todas estas partes distinguem-se numerosos detalhes e característicos.

– **Caixas Militares de Economia**. Caixa dos Conselhos Administrativos foi instituída pelo Decreto de 12 de março de 1810 para tratar de negócios relativos ao fardamento dos oficiais inferiores e soldados. O Conselho era nomeado por escrutínio no princípio do ano; os eleitores respondiam pelos eleitos; os capitães agregados e graduados não tinham voto. Era composto do chefe do corpo, tenente-coronel, do major

fiscal e 3 capitães; um dos capitães servia de tesoureiro; um subalterno era o agente da administração e o quartel-mestre, o do depósito de fardamento.

– Havia um cofre para a arrecadação dos fundos com três chaves; uma em poder do comandante do corpo; uma em poder do capitão tesoureiro e uma em poder de outro capitão. No fim do ano saldavam-se as contas das caixas e lavrava-se termo do dinheiro e gênero que ficavam no cofre e armazém. Os inspetores examinavam o estado das caixas e as qualidades dos gêneros, e no princípio do ano remetiam à Secretaria de Estado a conta corrente. Vide Avisos de 8 de maio de 1818 e de 19 de agosto de 1823.

– Caixa militares foram criadas nas Pagadorias de algumas Províncias, pelo Decreto de 4 de janeiro de 1849; da mesma forma, junto às forças em operações: no Estado do Paraná em 1893, no Rio Grande do Sul em 1894 e no Estado da Bahia em 1897. Vide Decreto 13.470, de 12 de fevereiro de 1919.

– Existiram caixas militares em cada distrito militar, conforme Portaria de 13 de novembro de 1895. As das forças em operações nos Estados do Sul foram extintas ao terminar a revolta.

– Caixa do Corpo. Foram extintas as caixas particulares ou econômicas dos corpos do exército, dando-se destino aos fundos nelas existentes. Circular de 28 de fevereiro de 1851. Sua liquidação, Portaria de 5 de outubro de 1855.

– As dos corpos da Guarda Nacional tinham três chaves: uma com o presidente do conselho de administração, outra com o fiscal, e a terceira com o tesoureiro. Decreto 1.332 de 1854.

– Caixas das Músicas. Um terço do produto das tocatas das bandas de músicas em festas ou atos particulares entrava para a caixa. Decreto 2.213 de 1896, art. 47. Veja-se o Regulamento da Diretoria da Contabilidade, aprovado pelo Decreto 11.853 de 1915.

– Caixa Beneficente dos Amanuenses. Ficam limitados os descontos autorizados para esta caixa, a dois terços dos vencimentos dos mesmos amanuenses. Aviso de 9 de junho de 1916.

– Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. Autorização para o Ministério da Guerra mandar construir casas para residência de oficiais. Decreto 21.541; Boletim do Exército 121, de 1932. Conselho de Administração, Boletim do Exército 35, de 1934. Regulamento, Boletim do Exército 36, de 1934 (1).

– Caixa Geral de Economias de Guerra. Decreto 20.921 de 1932. Sobre recolhimento de importância à Caixa Geral de Economias de Guerra, Boletim do Exército 18 e 47. de 1938; Boletins do Exército 40, 47 e 49 de 1940; Boletim do Exército 10 e 44 de 1943.

– Vide Tambor.

CAIXEIRO, s. m. – O empregado encarregado da caixa, o caixa.

– Caixeiros ou guarda-livros das casas comerciais podiam ser, em certos casos, dispensados do serviço ativo da Guarda Nacional. Ver Lei. 602 e Decreto 722 de 1850.

– Vide Recruta.

CALABOUÇO, s. m. – Casa de prisão para militares.

– O mais antigo calabouço do Rio de Janeiro estava no paiol do Forte de Santiago, também conhecido por Ponta do Calabouço, junto ao antigo Arsenal de Guerra. Passou a ser depois nos subterrâneos da Fortaleza de São Sebastião, no Castelo, e nele eram açoitados os escravos, pagando os senhores meia pataca por 100 açoites.

– Como nele se castigavam os escravos. Portaria de 13 de abril de 1824.

– Vide Açoite, Castigo, Fortificação, Prisão.

CALACORDA, s. f. – Sinal que fazia o tambor para se dar a descarga ou começar o ataque; provêm de que, no tempo do arcabuz, dava-se a voz – Calacorda! – antes de entrar em fogo, para se fazer uso da corda acesa ou morrão.

CALÃO, s. m. – Linguagem baixa, popular; geralmente as suas palavras são de sentido alterado ou de origem obscura. Gíria.

– Entre os soldados há um calão de quartel muito característico, que se conserva e é transmitido pela tradição de leva em leva, perenemente. Alguns exemplos: zunga, galucho, bostocs, arataca, bóia, jabá, guritão, gandola, etc.

CALAR, v. tr. e int. – Não falar, guardar silêncio; fazer calar. – v. pr. – Cessar de falar. – v. tr. – Abrir entalhe. Calar baioneta, pô-la em posição para investir contra o inimigo. – (Artilharia) – Tirar dos reparos, apear (a artilharia) acomodando-a.

CALÇADO, adj. – Que tem os pés em botas, sapatos ou meias. – s. m. – Designação comum às diferentes espécies de botas e sapatos. (Formação latina *Calceatus*)

CALCADOR, s. m. – Taco, instrumento para calçar a pólvora nos cartuchos ou bombas; a extremidade grossa da vareta. Peça com que se calça a espoleta no ouvido das granadas.

– O calcador de espoleta é uma peça da palamenta, de madeira, tronco-cônica, tendo uma cavidade de forma e dimensões das espoletas. Eram revestidas nos boquins pelo calcador, cuja cavidade se adaptava sobre eles, e por meio de um macete batia-se no calcador. Obtinha-se assim a introdução das espoletas no ouvido das granadas, sem se quebrar os boquins (E. P. Vol. 2).

CALÇÃO, s. m. – (usa-se geralmente no plural) – Calças curtas que chegam somente até o joelho (ou pouco abaixo).

– Os calções, no século XVII, eram folgados e amarrados na cintura e abaixo dos joelhos por fortes cadarços em bainha, tendo sido moda em certa época os calções soltos nos joelhos. Foram se ajustando pouco a pouco e, depois de 1700, as aberturas laterais nos joelhos são abotoadas por 3, 4 ou mais botões, terminando por galão e fivela; a braguilha era de alçapão, a que os franceses chamavam de *pont-levis*; as casas dos botões acompanham os ornatos da farda. Os soldados recebem, conforme o Regulamento de 1763 e Alvará de 1764, um calção de pano de cor e outro de linho de algodão branco. Nos últimos anos do século, entra em uso em alguns corpos, calções de algodão tinto de amarelo. As calças colantes substituem os calções antes de 1806; contudo, em trajes da Côrte, são ainda usados calções com meias de seda e sapatos de fivela, por oficiais do Exército, ministros, gentis-homens, etc., durante muitos anos do século XIX.

– Em consequência da adoção de perneiras altas, voltam os calções a ser adotados no Exército em 1916, para todas as Armas e em todos os uniformes. Anos depois foram substituídos, nos corpos a pé por calças compridas e polainas verdes (1944), a seguir, com coturnos pretos, devido à generalização dos uniformes adotados pela FEB, na Europa.

CALÇAS, s. f. pl. – (também usada no singular) – Veste externa de homem a qual começando na cintura se separa por baixo do tronco, vestindo cada uma das pernas. (Formação latina *Calceus*)

– Os calções passam a ser substituídos pelas calças desde os últimos anos do século XVIII ate 1815 pouco mais ou menos, sendo conservados para os trajes de Côrte. As calças de então eram colantes, com palas que cobriam os sapatos ou usadas com polainas curtas; a abertura da frente, em alçapão. A partir 1815 passaram os militares a usar a pantalona (calça larga) que, com o passar do tempo, toma o nome de calças.

– Calças guarnecidas de couro no assento e entre as pernas e com botões dos lados (francês *Charivari*) foram usadas por esta época em alguns corpos de Cavalaria.

– No correr do século XIX, forma-se a tradição de que os corpos a pé, em formatura de grande gala, deviam se apresentar com calças de brim brancas, e os corpos montados com calças de pano, tradição fundada no Plano de 1806 e confirmada no de 1852. Sobre este uso, diz a Ordem do Dia de 10 de maio de 1859: "Sempre que os corpos de Artilharia a cavalo e Cavalaria ligeira formarem, ou fizerem serviço a cavalo, deverão usar calça azul com listra, quando em grande uniforme; e sem listra, quando em pequeno. Somente nas formaturas e serviço a pé será permitido o uso de calça branca".

– As praças de Cavalaria e os oficiais montados em geral, usaram durante o Império calças com presilha.

– Calças de flanela ou casimira branca (cor de nata) com galão dourado foram usadas no segundo reinado pelos ministros, senadores, gentis-homens, etc. Na República, o Decreto 9.729 de 1917 introduziu no Exército o uso de calças de flanela branca com listras de cor.

– Vide Pantalona, Uniforme.

CALCETA, s. f. – Argola de ferro que antigamente se punha no tornozelo do condenado, e se prendia à cintura do mesmo ou ao outro condenado com uma corrente. Castigo aplicado antigamente aos militares condenados por certos crimes. – s. m. – O forçado ou o condenado.

– As penas de calceta impostas aos vadios, não são infames. Decreto de 4 de novembro de 1755 e 27 de janeiro de 1757. (Rep. C. Mat.)

– Devem ter os condenados às galés. Antigo Código Criminal, art. 44; Regulamento 120, de 31 de janeiro de 1844.

– Ver Castigo.

CALDEIRÃO, s. m. – Caldeira de bordas altas que serve ordinariamente para cozinhar.

– Caldeirões de ferro faziam parte dos utensílios de campanha, conforme se vê na Tabela do 7º Batalhão de Caçadores de São Paulo, em 1830. (Biblioteca Nacional).

CALIBRAÇÃO, s. f. – Operação que consiste em verificar o calibre, isto é, o diâmetro interno de um cilindro qualquer e particularmente das bocas de fogo. Passar por crivos diversos a pólvora antiga, para dar aos seus grãos o diâmetro regulamentar.

– A verificação do calibre nas antigas balas esféricas era feita por meio de um par de lunetas chamadas passadeiras, máxima e mínima, um cilindro de bronze para cada calibre com suas competentes rodelas, uma punção e um martelo.

– Depois de examinada a bala exteriormente, fazia-se passar o projétil pelas duas lunetas, devendo passar em todos os sentidos pela máxima e em nenhum pela mínima. Em seguida, rolava-se o projétil dentro do cilindro verificador, que tinha o comprimento igual a cinco vezes o diâmetro do projétil. Verificada e aceita a bala, era ela carimbada com a punção por meio do martelo.

– Usava-se também a régua de calibres e um compasso de pontas curvas; o diâmetro indicado na régua dava o peso da bala e, consequentemente o seu calibre.

– Para os projéteis ocos os instrumentos eram os mesmos, havendo a mais o verificador do ouvido e o da espessura, o compasso da espessura, o de corrediça, e o *nonius* para a verificação da mesma espessura na parte oposta ao ouvido.

– Por processos semelhantes fazia-se a verificação da bomba dos projéteis de artilharia raiada (23).

CALIBRADOR, s. m. – Padrão ou modelo para medir o calibre das bocas de fogo, dos projéteis, ou de qualquer tubo. Instrumento com que se verifica o calibre das armas de fogo: Compasso calibrador.

– Instruções para o emprego dos calibradores adotados nos corpos do Exército para a verificação de calibres dos canos de fuzis, mosquetes e armas automáticas. Boletim do Exército 129, de 1923.

CALIBRAR, v. tr. – Dar às bocas de fogo ou aos tubos o calibre conveniente. Verificar o calibre das armas ou dos projéteis.

CALIBRE, s. m. – O diâmetro da alma das bocas de fogo ou de qualquer tubo cilíndrico. Peso ou diâmetro dos projéteis. (O calibre das peças pode ser indicado pelo peso da bala que elas lançam, expressos em quilogramas ou libras, ou pela extensão do diâmetro em centímetros ou polegadas; o dos projéteis pelo seu peso ou pelo seu diâmetro. (Formação árabe *Calib*)

– Calibre, nas antigas bocas de fogo de alma lisa era o termo empregado para classificá-las de acordo com o peso dos respectivos projéteis, em libras, quando maciços, o seu diâmetro quando ocos. Assim, para um canhão de 12, a bala pesava 12 libras. Nos obuses e canhões-obuses, calibre era o número de polegadas ou de centímetros nos respectivos projéteis. Nos morteiros e pedreiros, era o número de polegadas ou centímetros no diâmetro da boca

– Tabela dos calibres das balas rasas de ferro e seu diâmetro em milímetros, segundo Fronsperger (22), em uso no século XVII e posteriormente.

CALIBRE (LB)	DIÂMETRO (MM)	CALIBRE (LB)	DIÂMETRO (MM)	CALIBRE (LB)	DIÂMETRO (MM)
1	52	22	143	75	212
2	65	23	145	80	216
3	74	24	147	85	221
4	82	25	150	90	225
5	88	26	152	95	228
6	93	27	153	100	233
7	98	28	155	105	238
8	103	29	157	110	241
9	106	30	159	115	245
10	109	31	161	120	248
11	112	32	162	125	251

CALIBRE (LB)	DIÂMETRO (MM)	CALIBRE (LB)	DIÂMETRO (MM)	CALIBRE (LB)	DIÂMETRO (MM)
12	116	33	163	130	254
13	119	34	164	135	258
14	123	35	166	140	262
15	126	40	173	145	265
16	128	45	180	150	267
17	131	50	186	155	270
18	134	55	192	160	274
19	136	60	198	165	277
20	138	65	204	170	280
21	140	70	207	–	–

(Nesta tabela estão desprezadas as frações de milímetro, podendo haver mínimas diferenças para mais ou para menos).

– Em 1732, o general Vallière, fez, na França, a reforma geral da artilharia, padronizando com rigor calibres, tamanhos e formas das diversas bocas de fogo. Os canhões foram fixados nos cinco calibres 24, 16, 12, 8 e 4 – os *Cinq calibres de l'Ordonnance* – com balas esféricas que podiam ser aquecidas. Outras bocas de fogo classificadas foram os morteiros de 12 polegadas (0,334m) e de 9 (0,243m), cujas bombas eram um pouco menores; e o pedreiro de 15 polegadas (0,405m) para atirar invólucros de pedras ou obuses cheios de balins e granadas.

– A seguir, com a grande reorganização de artilharia francesa procedida em 1765, nova ordem nos calibres e bocas de fogo foi adotada, ordem que foi imitada por quase todos os países europeus e mantida, com pequenas variantes até meados do século XIX. Na artilharia de campanha, canhões de calibres 12, 8 e 4, e obus de 6; na de sítio, canhões de 24, 16, 12 e 8, e obus de 8; na de praça e costa; canhão de 36, morteiros de 12 e de 8 polegadas, e pedreiro de 15 polegadas.

– Na artilharia naval, cujos canhões eram mais poderosos e em ferro fundido, e os reparos mais pesados e sólidos, os calibres se fixaram em 12, 24, 32, 42 e 68 libras, com balas rasas, bombas e metralhas. Havia também morteiros e coronadas, estas, peças curtas, que atiravam grandes projéteis com pequena velocidade.

– No início da artilharia raiada (1885-58), entram em uso projéteis alongados e os calibres das bocas de fogo não se exprimem então pelo número de libras que tinham efetivamente o projétil, e sim pelo número de libras que ele teria se fosse esférico (como na Áustria). Em 1870 já eram expressos em quilos: canhões de 4, de 8, de 24.

– Os canhões raiados em bronze, carregando pela culatra, sistema Reffie, eram designados pelo peso do projétil em quilos: canhões de 5, de 7; e pelo diâmetro da alma tomado nos fundos das raias: canhão de 138 mm.

– Os canhões de aço carregando pela culatra no sistema Bange, datado depois de 1877, e os da Marinha com menos de 10 centímetros, eram designados pelo diâmetro da alma em milímetros: canhão de 80mm, 90mm, etc. Enfim os da Marinha e os morteiros lisos, pelo diâmetro da alma em centímetros: canhões de 14 centímetros, de 24 centímetros, etc.

– Os calibres adotados nos principais países europeus nos fins do século XIX foram os seguintes:

PAÍSES	ARTILHARIA DE CAMPANHA		ARTILHARIA DE MONTANHA
França	1878	80mm	80mm
Inglaterra	1879	76mm	63,5mm
Alemanha	1873/91	88mm	88mm
Áustria	1875	75mm	66mm
Itália	1880	75mm	75mm
Rússia	1885	87mm	63,5mm

– Calibre como módulo, é o diâmetro do círculo circunscrito à alma. Assim, quando queremos exprimir grandezas lineares de certas partes de uma boca de fogo, como, por exemplo, o comprimento dos munhões, o da alma, etc, usamos a expressão geral: um, dois ou mais calibres. Isto quer dizer que tais dimensões contém uma, duas ou mais vezes o diâmetro do projétil respectivo: Canhão de 12 calibres, é portanto o que tem a alma de comprimento equivalente a 12 vezes o diâmetro da bala.

– Vide Adarme, Fuzil.

CALOTA, s. f. – (Geometria) – Parte da esfera ou do cilindro compreendida entre dois planos paralelos. – (Arquitetura) – Porção central de uma abóboda circular. (Formação francesa *Calotte*)

CALÚNIA, s. f. – Falsa imputação que ofende a honra de alguém; difamação infundada. (Formação latina *Calumnia*)

– Pelo Regulamento de 7 de maio de 1710, § 40, eram castigados os caluniadores conforme a justiça.

CAMA, s. m. – O conjunto das diferentes peças que formam o móvel destinado para a gente dormir e descansar deitada; leito. Porção de quaisquer objetos moles ou flexíveis (como panos, folhas, palhas, etc.) que servem para uma pessoa ou animal se deitarem. (Formação grega *Chamai*)

– As camas foram dadas à custa do povo às tropas pagas em 1691. Vide 19 de janeiro de 1703. (Rep. C. Mat.)

– Pelo Regulamento de 7 de agosto de 1797, as camas dos hospitais volantes eram singelas e constavam de um enxergão e um travesseiro cheios com palha de aveia ou centeio, dois pares de lençóis e uma ou duas cobertas conforme a época. As dos hospitais fixos eram completas. As camas dos oficiais nos hospitais constavam de dois bancos de ferro, três tábuas e uma cabeceira, todas oleadas com 24 polegadas de alto, três pés de largo, e seis de comprido; as dos soldados tinham a cabeceira mais baixa e somente 2 pés e meio de largo.

– Nas enfermarias eram de ferro e numeradas. Regulamento de 30 de janeiro de 1861.

– Autoriza o uso de cama-maca na 8ª Região Militar, etc. Boletim do Exército 46 de 1937.

– Adotação de camas superpostas. Aviso de 12 de dezembro de 1942.

CÂMARA, s. f. – Quarto de dormir, aposento destinado a uma pessoa. Repartição ou serviço destinado à pessoa do rei e à sua representação: Os moços da Real Câmara. Câmara Municipal, o corpo de vereadores que administra o município; a casa ou Paço de Conselho. Câmara eclesiástica. Câmara Legislativa. – (Artilharia) – A parte inferior de algumas armas de fogo onde se mete a carga. Nos projéteis ocos é o seu espaço interior e que recebe a carga. (Formação latina *Camara*)

– Câmara. Nos canhões, obuses e outras bocas de fogo é a parte do fundo da alma que nas armas de carregar pela boca recebia a carga de pólvora e nas de retrocarga, o cartucho e a bala, ou o estojo completo.

– Nas antigas bocas de fogo, quando a câmara tinha o mesmo diâmetro do tubo ou alma era chamada de cana seguida; era encamarada a que tinha a câmara de menor diâmetro que o tubo; encampanada, aquela em que a câmara era tronco-cônica; de releixo, quando a câmara tinha uma forma esférica. A câmara com menor diâmetro que o da alma impedia a expansão dos gases antes de atuarem sobre o projétil.

– Nas armas de fogo portáteis de carregar pela boca, como espingardas, carabinas, fuzis, etc., câmara é a parte reforçada, no extremo do cano junto aos fechos e que recebe a carga.

– Nas armas de fogo raiadas, de carregar pela culatra a câmara serve de alojamento ao estojo do cartucho. A do fuzil Mauser brasileiro é lisa e reproduz em vazio a forma do cartucho. Nela nota-se a faixa da culatra que é a parte mais reforçada e a rosca que atarraxa na caixa do mecanismo.

– Câmara dos Deputados. A primeira Câmara de Deputados com representantes brasileiros teve o nome de Côrtes Portuguesas, convocadas em 1821, em Lisboa, após os movimentos revolucionários contra o absolutismo e a favor da Constituição, havidos pouco antes em Portugal e com repercussão no Brasil.

– Pela Constituição do Império, Cap. II, a Câmara dos Deputados era eletiva e temporária. Competia-lhe a iniciativa sobre impostos e recrutamento; a escolha da Dinastia no caso da extinção da imperante; o exame da administração passada; e decretar se havia lugar a acusação aos Ministros e aos Conselheiros de Estado. Os Deputados venciam subsídio pecuniário e uma indenização para as despesas de viagem.

– Vide Assembléia, Deputado.

– Câmara Municipal. A terra municipal das cidades e vilas gozou em Portugal, já em épocas distantes, de regalias e seguranças, sendo isenta de senhoriagem e tradicionalmente livre. Estes direitos foram regulados no século XIV pelas Cartas de Foral formando-se os conselhos de homens bons (de cavaleiros-vilões e mais tarde de peões), presididos por juízes ou alvazis. O corregedor, funcionário enviado pelo Rei, que fiscalizava as finanças das câmaras e administrava a justiça, tornou-se com o tempo, estável nos conselhos. Ainda no século XIV, o juiz de fora, pessoa de melhor instrução, de nomeação real e também estranha ao conselho, distribuía a justiça superior à dos juízes ordinários.

– No século XV, a composição das câmaras foi regulada nas Ordenações Afonsinas (Livro I, Tit. 26 a 29). O sistema representativo do povo por meio de eleitores e eleitos dava indiretamente força ao soberano, em sua luta há muito declarada contra a prepotência da nobreza, contra a força das Ordens Militares e outras instituições com base em tradições feudais.

– Com a reforma social introduzida pelo dito código Afonsino, os homens bons foram substituídos pelos vereadores; os alvasis ou alcaides, tiveram o nome de juízes ordinários, e passaram a ser eleitos anualmente pelos homens bons. Homens bons eram, no local, as pessoas mais esclarecidas, as de mais posses e de outras qualidades.

– Pelas Ordenações Filipinas de 1603 (livro I, Tit. 66 a71) as câmaras passaram a ter conselho e oficiais da câmara. As eleições faziam-se pelo sistema indireto: o juiz convocava os homens bons e o povo a conselho, elegendo-se então seis eleitores que por sua vez votaram nos candidatos, formando-se assim a futura câmara composta de dois juízes, três ou quatro vereadores, um procurador, dois almotacés e um escrivão. O procurador era o representante do conselho e agente executivo. O juiz mais velho era o efetivo, o mais moço o suplente. Os vereadores serviam: o mais velho no 1° ano e, pela idade, os outros no 2° e 3° anos. Aos juízes competia fazer a justiça civil e criminal da terra. Os vereadores de pelouros eram aqueles eleitos por pelouros, ou bolas de papel com o nome escrito, dentro de bolas de cera. Vereadores de barrete eram os eleitos, nas vagas dos primeiros, cujos nomes eram sorteados num barrete. Presidia a câmara o juiz ordinário (ou da terra) ou o Juiz de Fora. (Vide Eleição.)

– "Não podia ser eleito vereador senão as pessoas da nobreza da terra, escreve Pereira da Costa, isto é, limpas de sangue e de geração verdadeira, nobres, infanções,

fidalgos da casa real, e descendentes dos conquistadores e povoadores da terra, que ocuparam cargos civis e militares, e os perpetuaram em suas famílias."

– "As pessoas limpas de geração verdadeira", tinham o direito de usar espada com bainha de veludo, terços dourados, punhos de fios de ouro, vestimentas de seda, pedras e metais preciosos, como sinais honoríficos de sua nobreza.

– Os peões, isto é, os mercadores, que tinham loja aberta, medindo, pesando e vendendo ao povo qualquer gênero de mercancia, os oficiais mecânicos, operários, trabalhadores de qualquer natureza, os degredados e judeus, estavam privados de fazer parte das municipalidades.

– A classe da nobreza, além dos privilégios da representação municipal, gozava ainda de muitos outros, de grande estimação e importância para o tempo.

– As câmaras de Pernambuco, do Pará, Maranhão, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo bem como os moradores dos seus respectivos termos, gozavam de privilégios e foros especiais, chamados de "Infanções", por lhes serem extensivos os conferidos à cidade do Porto, na metrópole, por carta de D. João II, lavrada em Évora ao dia primeiro de junho de 1490. (Vide Infanção.)

– Algumas câmaras no Brasil tiveram brasões de armas próprios, as demais usavam as armas reais de Portugal. A bandeira ou pendão, em seda, foi sempre de uso obrigatório, figurando nela as Armas Reais ou, de um lado, as Armas Reais e de outro as da câmara, geralmente a imagem do santo patrono da cidade (bandeira suprimida em 1841, vide Vereador).

– Câmara do Senado do Rio de Janeiro. Recebeu a mercê de se denominar Senado por Provisão de 11 de março 1748. O tratamento de Senhoria foi-lhe concedido por D. João VI, por Alvará de 6 de fevereiro de 1818. De – Ilustríssima – por D. Pedro I, em Carta Imperial de 9 de janeiro de 1823. Ambos os títulos renovados por D. Pedro II, por ocasião de sua coroação, Decreto de 18 de julho de 1841. Vide Continência.

– Com a chegada da família real de Portugal em 1808 a Casa da Câmara e Cadeia do Rio de Janeiro foi aproveitada para a moradia da criadagem do Paço, fazendo-se nela as obras necessárias e um passadiço para ligá-la ao palácio, o qual foi demolido em 1823. Os presos foram transferidos para o Aljube e os vereadores passaram a se reunir no consistório da Igreja do Rosário. (Vide Cadeia).

– A Lei de 1° de outubro de 1828, deu nova forma às câmaras municipais, ao processo para a sua eleição e à dos juízes de paz. As câmaras das cidades passaram a se compor de nove membros e a das vilas, de sete, e um secretário. A Lei retirou-lhes a autoridade judicial limitando-as a corporações meramente administrativas. As câmaras passaram a depender desde então dos conselhos gerais, dos presidentes das províncias e do governo central.

– A 16 de janeiro de 1830 instalou-se a Câmara Municipal do Rio de Janeiro no edifício inaugurado a 12 de julho de 1825 na Praça da Aclamação, antigo Campo de Sant'Ana (1).

– Os Avisos de 25 de janeiro e 14 de abril de 1841 declararam que os membros do Senado da Câmara do Rio de Janeiro podiam "usar das mesmas vestiduras que as antigas nos atos solenes, ou seja, a capa de volta usada antes da Lei de 1º de outubro de 1828, "mas não o estandarte e as varas."

– O Decreto 1.965, de 26 de agosto de 1857, aprovou o uniforme para os vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

– Câmaras Legislativas. Tratamento – Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação – teve cada uma das Câmaras Legislativas pelo art. 16 de Constituição do Império – Tratamento de Senhoria foi dado aos membros da Câmara dos Deputados que compareceram na sessão legislativa em cujo período teve lugar a Sagração e Coroação de Sua Majestade, o Imperador. Decreto de 18 de julho de 1841.

– Vide Assembléia, Bandeira, Cidade, Deputado, Distrito, Eleição, Foral, Incompatibilidade, Senador, Vereador.

CAMARADA, s. m. – Diz-se das pessoas que tem a mesma profissão, especialmente se são militares. – (Militar) – O soldado encarregado do serviço doméstico dos oficiais tinham antigamente este nome; hoje, chama-se ordenança.

– Diz o General Caetano M. de F. e Albuquerque em seu Dicionário Militar, que nos séculos XVI e XVII, camarada era o companheiro de cama, conforme a significação do vocábulo, que é de origem espanhola, pois, em uma só dormiam duas ou mais praças, as mesmas que faziam rancho. Ainda no século XVIII, houve camaradas de pente e eram os que se penteavam com o mesmo pente; presentemente há camaradas de combate, que são grupos. Baterias por camaradas, baterias unidas, cujo fogo converge para um mesmo objeto.

– Chamou-se também camarada um soldado antigo que se escolhia para ser companheiro do soldado novo, espécie de guia e amigo. "Todo o soldado tinha o seu camarada", diz Cunha Matos.

– Pelo Decreto de 28 de março de 1810, todos os oficiais desde coronel a alferes, combatentes, efetivos ou agregados não podiam ter para o seu serviço mais de um soldado com o nome de camarada, não tendo direito a tal os que estivessem de licença ou doentes por mais de dois meses (salvo exceções determinadas pelo coronel). Os soldados camaradas não podiam ser escolhidos da primeira fileira; não se podia obrigar soldado algum a ser camarada do oficial; igualmente não podia ser escolhido para tal, soldado que tivesse ofício.

– Não se confundia então camarada com ordenança; esta sempre foi permitida aos oficiais com certos cargos; da mesma forma que sentinela à porta.

– O Regulamento 5.881, de 27 de fevereiro de 1875, declara no art. 137, que os oficiais não terão, sob pretexto algum, qualquer praça impedida em serviço particular; não se compreendendo o serviço interno dos quartéis e de caráter militar. (Vide Aviso de 13 de maio de 1857).

– Vide Criado, Ordenança.

CAMARADAGEM, s. f. – Convivência íntima e amigável.

– A camaradagem de combate é um poderoso elemento de sucesso, que consiste na reciprocidade de auxílios, tendo a vantagem de, pela confiança, fortalecer a moral das tropas. (M. F. A.)

– A conduta dos oficiais da mesma graduação, uns para com os outros, deve pautar-se sempre pelas boas normas de respeitosa camaradagem, a antiguidade só decidindo para a precedência no comando. Aviso de 27 de abril de 1915.

CAMAREIRO, s. m. – Criado nobre da câmara real (também diz camarista). Camareiro-mor, o primeiro camareiro na ordem hierárquica, que tinha jurisdição sobre os moços da câmara.

– Camareiro foi o nome dado até o reinado de D. Afonso VI ao gentil-homem que servia como criado na câmara real e que desde então tomou o nome de Camarista. Eram diversos e passaram a servir por turno. Vide Camarista.

– Camareiro-mor. Oficial maior da Casa Real que tinha jurisdição sobre todas as outras pessoas da Câmara de El-Rei.

– É oficio antiquíssimo, diz Vilasboas Sampaio. Na Côrte de Castela era conhecido por Sumilher de Corps e na Côrte dos reis Godos teve o nome de cubiculário. D. Afonso, o Sábio, fez uma lei sobre o oficio e suas obrigações.

– Em Portugal, o mais antigo Camareiro-mor conhecido foi Gonçalo Esteves de Azambuja, no tempo do Rei D. Pedro (1357-1367). Tinha aposento no Paço para melhor servir em suas obrigações, entre as quais a de vestir e despir o rei pela manhã e à noite. Nos atos de juramento levava a falda (manto) e assistia de trás da cadeira. À noite não permitia a entrada de pessoas à câmara, mesmo que fosse qualquer outro oficial ou Título, salvo ordem d'El Rei; de dia passava a governança da câmara ao mordomo-mor.

– Conforme o Regimento de 3 de janeiro de 1643, item 82, quando Sua Majestade se recolhia à noite, o governo da câmara ficava sob a responsabilidade do camareiro-mor. A ele tocava despir e vestir Sua Majestade, trazendo-lhe as peças os moços da câmara da Guarda-Roupa. Quando Sua Majestade dormia só o camareiro-mor fazia cama no quarto pegado, para acudir a qualquer chamado; no quarto que se seguia a este dormia o guarda-mor, e no quarto antes da primeira sala os moços do monte.

– Com D. Afonso VI o cargo de camareiro-mor passou a ser honorífico.

– Na Casa Imperial do Brasil o oficial maior com este título e também honorário, foi instituído para exercer suas funções nas cerimônias da Côrte. Por ocasião da coroação de D. Pedro I em 1822, foi Camareiro-mor Pedro Dias Paes Leme, Barão de São João Marcos. No cortejo marchou à esquerda do Imperador; na Capela-mor, postou-se junto ao estrado à direita do trono, sustentando a cauda do manto imperial cada vez que o Soberano se locomovia.

– D. Francisco de Assis Mascarenhas, Conde de São João da Palma, que na coroação de D. Pedro I servira como Condestável, veio a desempenhar o cargo de Camareiro-mor na coroação de D. Pedro II, em 1841, já com o título de Marquês, e faleceu dois anos depois.

– Tratamento: Excelência. Lei de 29 de janeiro de 1739.

CAMARISTA, s. m. – Membro da câmara municipal, vereador. Cavaleiro, oficial-mor da Casa Real, que serve o rei nos seus aposentos e o acompanha por toda a parte (o mesmo que camareiro).

– O antigo Camareiro, gentil-homem que servia como criado na Câmara d'El Rei, na da Rainha ou na do Príncipe, passou à denominação de Camarista no reinado de D. Afonso VI, pertencendo ao quadro dos oficiais maiores da Casa. No Império do Brasil, ficou sendo gentil-homem da Imperial Câmara ou Camarista.

– Em grande número, efetivos ou honorários, faziam o serviço no Paço por semana, de onde se denominaram semanários. Pelo Decreto de 23 de dezembro de 1847 o emprego foi declarado honorífico para todos.

– Uniformes. Com a Côrte Portuguesa no Brasil tiveram, conforme a tradição, casaca de corte, vermelha, com bordados a ouro; canhões e véstia azul escuro com bordados a prata; calção vermelho, meia brancas, sapatos de fivela, espada; chapéu armado com galão, laço português e plumas brancas.

– Em pequeno uniforme, casaca azul ferrete com duas ordens de botões, gola e canhões vermelhos com as casas especiais do cargo bordadas a ouro; a gola deitada formando lapelas.

– Após a Independência, pelo Decreto de 20 de setembro de 1822, a casaca passou a ser de pano verde escuro, direita e fechada, com os bordados do cargo à ouro no peito, gola e canhões; colete, calção e meias brancas; espada; chapéu armado, com pluma branca, etc. Em pequeno uniforme bordados apenas na gola e canhões. Para os detalhes e demais fardas, vide Casa. Como insígnia tiveram uma chave de ouro sobre a portinhola direita da casaca.

– Vide Guarda-Roupa, Vereador.

CAMELETE, s. m. – (Antigo) – Pequena peça de artilharia.

CAMELO, s. m. – Ruminante, tipo da família dos camelídeos. – (Artilharia, Antigo) – Peça curta de grosso calibre e pequeno alcance (alguns autores dão-no como peça pequena, miúda). (Formação latina *Camelus*)

– Como peça dos séculos XV e XVI, era curta, sobre carreta, carregado pela boca, de peso e calibre variados, dai camelo menor e camelo maior.

CAMINHEIRO, adj. – Que caminha. – s. m. – Andarilho, recoveiro, pessoa que ganha a sua vida fazendo recados ou fretes de terra para terra.

– Aos caminheiros da Casa da Suplicação competia levar as cartas dos feitos da Justiça, assim como as dos presos pobres e desamparados, aos seus destinos, trazendo as respectivas certidões, e sendo responsáveis por qualquer negligência. Recebiam das partes 5 réis por cada uma légua que houvesse do lugar donde partiam até a Côrte ou o lugar onde estivesse a Relação, até o total chegar a 150 réis, do qual não devia passar, posto que houvesse maior distância. Ordenações Filipinas, Livro I, 15 e 93.

CAMISA, s. f. – Peça de vestuário de linho, algodão ou outro tecido leve, que vai do pescoço ao meio das coxas e se veste por cima da pele ou da camiseta. Invólucro. Camisa de malha, – (Antigo) – túnica de anéis de ferro entrelaçados; camisa feita de tecido de malha de lã ou algodão. (Formação baixo latim *Camisia*)

– "Seis varas de pano de linho para duas camisas", recebia cada soldado dos Dragões das Minas, no século XVIII, para ter o uniforme pronto. Duas camisas de linho por ano, para cada soldado, determina o Alvará de 1764; no Rio de Janeiro, pela mesma época, "quatro camisas de pano de linho em dois anos, para cada praça", eram distribuídas ao 1º Regimento de Infantaria (1).

– A camisa sempre fez parte do fardamento sob a classificação de roupa. Na Tabela de Fardamento do Plano de 29 de março de 1810 para o Rio de Janeiro, consta 4 camisas de linho ou 5 de algodão por dois anos de duração, para cada praça. Nos Planos de Distribuição do Império foi mantida esta disposição com pequenas variantes em todas as Armas. O Aviso de 7 de agosto de 1862, marca 2 varas e 3/4 de fazenda de algodão para manufatura de cada camisa.

– Camisa e blusa vermelhas com vivos brancos estiveram em moda no sul do país na época dos Farrapos, e posteriormente. Garibaldi introduziu na Itália, na sua Legião Garibaldina, a camisa vermelha que levou do Rio Grande do Sul. Durante a Guerra do Paraguai foi muito usada a camisa de xadrezinho vermelho e branco ou em outras cores.

– Em 1919, entrou em uso no Exército, a camisa de brim cáqui para serviço interno ou de campanha. Pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931 foi adotado para os oficiais do Exército, no uniforme de 2ª categoria, camisa cinza clara com gravata cinza escura, que foi substituída em 1936 por camisa branca com colarinho de mesma cor e gravata preta, assim como camisa branca com gravata cinza para algumas combinações de uniformes;

para a instrução (oficiais e praças), camisa de brim verde oliva. Camisa de malha de lã branca foi estabelecida para os oficiais aviadores.

– Pelo Plano de 10 de agosto de 1942 foi aprovado o modelo de camisa de meia, branca, sem mangas, para desporto, com o distintivo da arma do lado direito. Depois da campanha da Itália, ficou assentado o uso da camisa com gravata cáqui, no uniforme verde oliva, conforme o padrão adotado pela FEB.

– Vide Blusa.

CAMISOLA, s. f. – Camisa folgada ou túnica grande de que usam os operários, os homens do mar e os militares.

– Peça do fardamento distribuída antigamente nos corpos montados aos recrutas e para o serviço interno. Consta já na Tabela de 1810; na de 1848, somente para o 1º Regimento de Cavalaria. Sob o nome de blusa figura no mapa de 16 de maio de 1857.

– Alguns corpos de Voluntários da Pátria usaram durante a campanha do Paraguai, com o equipamento, camisola de brim pardo, assim como de flanela ou de pano azul, como o 7º de São Paulo. Abotoada como a camisa comum, tinha pregas partindo da pala, e mangas apertadas nos punhos. Na gíria militar tem o nome de gandola.

– Em diversas Tabelas, como na de 1883, constam camisolas de baeta azul, de brim escuro, de algodão mescla e de morim.

– O antigo Batalhão de Engenheiros usou camisola em serviço, a começar pela mescla em 1855; A Escola Militar também fez uso constante desta peça de fardamento em serviço.

– Vide Blusa, Camisa.

CAMISOTE, s. m. – (Antigo) – Espécie de armadura (cota de malha comprida). Camisa fina.

CAMPAINHA, s. f. – Pequena sineta de mão, para uso doméstico ou para chamar à ordem em uma assembléia. – pl. – Instrumento usado nas bandas militares, da forma de chapéu chinês guarnecido de campainhas. (Formação latina *Campanula*)

– Diz Tolozano que foi uso haver em algumas praças de guerra uma campainha em cada guarita, e que tocando-se em um corpo de guarda tocavam as demais sucessivamente, sabendo-se assim se alguma sentinela dormia, pela diferença de som que havia entre elas.

– **Campainhas ou Árvore de Campainhas**. Peça do antigo instrumental, depois, insígnia das bandas de música militares, também chamada chapéu chinês. O seu aparecimento na Europa deu-se no século XVIII, após a guerra Áustro-Turca. Os turcos traziam-na em suas músicas juntamente com os pratos e bombos, que também passaram a fazer parte das músicas européias. Ainda hoje os pratos legítimos são

importados da Turquia. Foi usada no exército napoleônico conforme se vê em gravura que reproduz o quadro de Stenben, representando Napoleão indo ao encontro de seus antigos soldados, ao voltar da Ilha de Elba. A Alemanha e a Rússia tiveram árvores de campainhas em suas músicas militares até a Segunda Grande Guerra.

– No Brasil, compõe-se de uma haste sustentando um chapéu pontudo (chinês), rematado por um crescente e uma estrela; sob o chapéu, uma granada em chamas; logo abaixo, fica a parte central em forma de lira com duas pontas curvadas para cima, de cujas extremidades pendem chumaços de crina; tudo guarnecido de guizos ou campainhas. Varia no tamanho e em alguns detalhes, e era antigamente de metal amarelo. O seu som alegre e cristalino acompanha a cadência dos passos, pois, uma mola dentro da haste torna-a sensível à marcha do soldado. Hoje usam-se, por vezes, peças que não são mais do que puras fantasias sem guizos ou campainhas.

– No Decreto regulando a música dos regimentos do Rio de Janeiro, de 12 de março de 1810, consta: "Os tocadores de bombo, campainhas e outros instrumentos desta qualidade serão tirados de classe dos tambores e não vencerão gratificação alguma". A introdução do seu uso entre nós, data provavelmente daquele ano, pois, não se conhece descrição ou estampa, de época anterior. Vem, porém claramente citada, pela primeira vez, na Tabela da Lei 547, de 1848 (1).

– Foi usada nos primeiros tempos somente nos batalhões de Caçadores. Na Tabela de 30 de setembro de 1873 figura erradamente sob o nome de árvore de companhia e é então distribuída às músicas da Artilharia a pé, Infantaria e Caçadores. A árvore de campainhas que antigamente era de metal amarelo polido é hoje de metal branco niquelado, e em geral pesada e de altura exagerada.

– Vide Xilofone.

CAMPANHA, s. f. – Campo ou planície onde acampam as tropas beligerantes. Batalha, ação militar. Artilharia de Campanha, peça de pequeno calibre e de carreta ligeira. (Formação francesa *Campagne*)

– Regulamentos de Campanha, vide Regulamento.

CAMPEONATO, s. m. – Concurso esportivo.

– Sobre a organização do campeonato de cavalo de Armas. Aviso de 2 de dezembro de 1919 (1).

CAMPO, s. m. – Terra arável, extensão de terrenos fora dos povoados. Extensão, espaço plano. Acampamento militar. – (Heráldica) – A cor ou metal do escudo. Campo entrincheirado, o que é fortificado de modo a ser uma praça, aumentando o poder defensivo e ofensivo de um exército. Campo raso, o que é descoberto, sem defesa. (Formação latina *Campus*)

– Chama-se campo ou acampamento o lugar em que um corpo de tropas se estabelece, seja para nele se demorar ou combater, e que abandona quando lhe convêm. Além das regras gerais relativas à escolha das posições militares, as quais são todas aplicáveis à da localidade de um campo tomado na proximidade do inimigo, há também alguns preceitos particulares, respectivos à eleição geral do campo, tendentes a procurar as tropas salubridade, artigos indispensáveis ao seu bem estar, e que elas não podem trazer consigo e, finalmente, outros meios de comodidade e segurança. Deste modo devem-se preferir os lugares altos e secos, que não tenham nas imediações lagoas, paúes, charcos ou águas estagnadas; que se possam facilmente evacuar para longe as imundícies. Devem ter boa água, lenha e forragem. E quando em tempo de frio ou chuvoso, as tropas se houverem de demorar no campo, precisam ter madeira e mato para a construção de barracas que as abriguem.

– Os outros meios de comodidade e segurança são: 1º, que haja ou possam ser feitas, facilmente boas e numerosas comunicações no interior do campo e para retaguarda dele; 2º, que o mesmo campo não possa ser enfiado de parte alguma pelo fogo do inimigo; 3º, que também não esteja sujeito a ser inundado por transbordamentos ou torrentes ocasionadas pela chuva; 4º, finalmente, que se uma ribeira ou ribeirão bordar do campo, haja sempre suficiente intervalo entre este e aquela ou aquele.

– Além dos campos estabelecidos durante a campanha, há os campos de instrução em tempo de paz, e os campos entrincheirados junto às praças fortes.

– Os campos ocupados no decurso da campanha se denominam campos de estação, campos volantes e campos passageiros ou provisionais.

– Os campos entrincheirados junto às praças fortes são posições fortificadas, com o fim principal de impedir-lhes o sítio ou o bombardeamento por parte do inimigo. Podem também ter por objetivo assegurar a comunicação entre diferentes praças, ou garantir outras proteções (E. P. Vol. 4).

– Campo de batalha é o terreno que fica para a frente do acampamento a partir da frente da bandeira.

– Vide Acampamento, Acampar, Castrametação.

CANA, s. f. – Planta monocotiledônea da família das gramíneas, tribo das arundináceas. O colmo de algumas gramíneas: Cana de milho, de trigo. Cana da Índia, planta tipo da família das canáceas. A planta rústica; a flecha. – pl. – Jogo de canas, cavalhadas, torneios, com lanças sem ponta e frágeis. Insígnia em forma de vara, de prata, levada nas cerimônias da Côrte pelos porteiros da cana.

– Na Casa Real de Portugal eram oficiais da cana o Porteiro-mor, o Vedor e o Mestre-Sala. Quando Sua Majestade saia do aposento para ir à missa ou para comer iam, depois dos Títulos, os três Oficiais da Cana: o Porteiro-mor no meio, o Vedor à

direita e o Mestre-sala à esquerda, cada um com sua cana. Regimento dos Oficiais da Casa Real de D. João IV, 3 de janeiro de 1643.

– Vide Porteiro da Cana.

CANADA, s. f. – Antiga medida de líquido equivalente a 2 litros 660, que se dividia em quartilhos e era a 12ª parte do almude. Azenha, caminho.

CANANA, s. f. – (Militar) – Cartucheira de couro que antigamente os oficiais e praças montados traziam às costas, à direita, presa a uma correia a tiracolo. Pequena cartucheira que os soldados de caçadores traziam no cinturão, para guardar as espoletas.

– A canana não é mais do que uma redução da patrona para uso dos soldados montados. No Brasil, foi sempre usada pela Cavalaria, Artilharia a cavalo e, em certa época, pelos oficiais de Caçadores. Foi usada também uma canana de cintura, com cartucheira de madeira que já figura para os Caçadores na Tabela de 1824. Esta canana passou a ser a espoleteira, depois de 1860, em couro branco ou preto, conforme a Arma ou Corpo.

– De couro preto, media, geralmente, 0,06m de altura por 0,12m de largura, mais ou menos. O Decreto 5.077 de 1872, que modificou o uniforme para a Arma de Artilharia, determinou que a canana tivesse 0,065m por 0,116m, na pala uma coroa sobre o número, e este sobre dois canhões cruzados; a de Cavalaria tinha, geralmente, uma coroa e o número do corpo. Devido à transformação do armamento, foi abolida em 1881, sendo, contudo, conservada a sua correia a tiracolo por alguns anos.

– Os oficiais de Caçadores usaram esta peça, posta do mesmo modo, desde a vinda da Divisão de Voluntários Reais de Portugal, em 1815-16, até 1866.

– Em alguns países a canana é conservada em grande uniforme, como peça tradicional e complementar do armamento da cavalaria.

– Na Força Policial de São Paulo, foi ela restabelecida no Esquadrão Escolta em 1936, e, posteriormente, no Corpo de Cavalaria, em 1º uniforme.

– Os oficiais da reserva da Guarda Nacional, usaram de canana de metal amarelo com as Armas Imperiais em relevo, conforme se vê em figurinos de 1851, existentes no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

CANÇÃO, s. f. – Cântico, versos para serem cantados. Poesia lírica. (Formação latina *Cantio*)

– Nas marchas de estrada é permitido o canto de canções militares, mas nas ruas de um povoado só por ordem do comandante da força, etc. Aviso de 25 de abril de 1917.

– Canções militares fazem parte da instrução da tropa. Regulamento de 3 de março de 1920, artigo 94 (1).

CANCELAMENTO, s. m. – Ação de cancelar. Obliteração; nota ou traço que se põe em um documento para mostrar que ele está cancelado.

– Cancelamento das punições dos oficiais e praças que se envolveram nos movimentos revolucionários anteriores ao ano de 1930. Aviso 603 de 1931 (1).

– Vide Trancar.

CANECA, s. f. – Pequeno vaso cilíndrico de louça, madeira ou metal, geralmente com asa; serve para beber.

– A partir de 1908, Decreto 7.231, tem feito parte do equipamento do Exército, posta dentro do bornal ou sobre o cantil.

CANELEIRA, s. f. – (Antigo) – Armadura defensiva das pernas, abaixo dos joelhos; grevas.

– Vide Grevas.

CÂNFORA, s. f. – Suco concreto e muito aromático que se extrai do canforeiro: árvore da China, Japão e Ilhas de Sonda. É um dos corpos inertes que se empregam ou para retardar a combustão da pólvora, ou reduzir sua sensibilidade, tendo sido empregada principalmente na dinamite de base de sílica. Entra na composição do celulóide; facilita a manipulação do ácido pícrico e, portanto da melinite. (Formação árabe *Cafur*)

CANHÃO, s. m. – Boca de fogo ou peça de artilharia (é destinada a lançar projéteis graças à deflagração de uma pólvora); quando se diz simplesmente peças entende-se canhão. O conjunto da boca de fogo e o reparo. Extremidade da manga do vestuário que é ou finge ser sobreposta ou revirada para fora. Canhão das botas, parte superior do cano que é ou parece revirada ou sobreposta, e que algumas vezes é de couro de outra cor. Canhão-revólver, canhão de pequeno calibre composto de diversas culatras dispostas em cilindro girando em torno do eixo do cilindro. (Formação francesa *Cannon*)

– Como máquina ou engenho de guerra, *canon* foi em 1290, no tempo de Filipe IV da França, um tubo para lançar projéteis.

– Após o período embrionário da artilharia de pólvora, já na segunda metade do século XIV, as forças e as denominações das bocas de fogo continuam ainda indecisas, e tem os nomes de bombardas, trons, tuyaux à tenerre, veuglaires, etc. Dentre elas, vem a destacar-se, com o passar do tempo, a denominação de *canon*, peça cilíndrica, formada, como as demais de lâminas e anéis de ferro e geralmente dividida em duas partes, o tubo e a câmara, reajustadas depois de carregamento, por meio de rosca ou outro processo.

– Uma classificação mais precisa das bocas de fogo já é possível nos meados do século XV, não só devido aos progressos da fabricação, como pela definição dos serviços

a que se destinam. As colubrinas, peças longas servem para o tiro direto de campanha; as bombardas, que em geral são de grande peso, compreendem os grandes calibres; os canhões, que são peças de bater, em calibre médio, e servem para destruir as fortificações; e os morteiros, em grande variedade, que são peças curtas dando tiro curvo. O canhão, como vimos, é boca de fogo destinada à destruição de muralhas e alvos fixos.

– Contudo, devido à liberdade na fabricação, pois a artilharia não saíra ainda do período experimental e não atingira bases seguras de evolução, nenhum rigor se observa quanto a diâmetros de boca, formas e denominações. Por estas razões, uma peça era então chamada indiferentemente bombarda, canhão, ou *trom*, tendo surgido, ao mesmo tempo, muitos nomes extravagantes inspirados principalmente na fauna animal e na fauna fabulosa, como dragão, leão, camelo, tigre, salamandra, escorpião, basilisco, leonfante, etc.; e outros como cartana, sarabatana, berços, espalhafatos, etc. As balas de pedra alcançavam, conforme o diâmetro da boca de fogo, 150 quilos ou mais de peso.

– Nos fins do século XV as bocas de fogo são já transportadas em carretas, tem mais precisão e alcance, e a peça chamada de canhão situa-se claramente entre a artilharia grossa e a leve, havendo canhão-pedreiro, canhão-bastardo, canhão leve, canhão reforçado, e outros.

– Em início, foi o canhão montado, como todas as bocas de fogo, em rústicas armações ou plataformas de pranchões, transportados com enormes dificuldades; a seguir, em carros de quatro rodas. Seu movimento de elevação era feito por meio de esteios e travessas. Foi posto em reparo de falcas e duas rodas por Jean Bureau, mestre de artilharia da França. Aos poucos se transforma, perdendo os arganéis e tomando a forma que será clássica, com munhões, alças e golfinhos, bocal e cascavel. Seus projéteis são já em ferro ou chumbo.

– Até o reinado de Carlos VIII os canhões consumiam horas para serem carregados, mas a artilharia daquele monarca apresentou-se na Itália com bocas de fogo de bronze, levada por cavalos, dispostas em baterias e atirando com celeridade e justeza.

– Na entrada do século XVI, a expedição de Luis XII à Itália e a reforma introduzida na artilharia por Carlos Quinto impulsionam melhoramentos e estabelecem certa ordem no material. Em 1550, Henrique II reformou a artilharia criando os "seis calibres de França", para as quais são estabilizados os calibres e balas, que vão de uma a 34 libras (14). Grande número de peças intermediárias com seus nomes especiais continua em uso.

– No século XVII, o canhão típico apresenta os seguintes elementos que perdurarão na centúria seguinte: bolada, reforços, molduras, bocal, culatra, ouvido, cascavel, golfinhos e munhões. Tem o nome de vento o espaço entre a parede interna da peça e a bala. Os canhões são classificados pelo calibre de seus projéteis, isto é pelo peso delas que vai de 4 a 36 libras. Projéteis com pesos maiores são para os morteiros e pedreiros;

os de peso baixo, para os falconetes. São peças "de bater" as de 12 para cima, e "de amiudar", a de 4 para baixo (15).

– O bronze foi empregado nas bocas de fogo desde os meados do século XV, sendo preferido para as peças de campanha; o ferro, para a artilharia de praça e naval, havendo, porém peças de metal em todas as categorias e calibres.

– O alcance das peças só podia ser aumentado até certo ponto pelo peso da carga, pois a resistência do bronze não ia além de certo limite. Como solução dava-se maior comprimento à bolada aumentando-se os reforços, o que, por sua vez, resultava em peso excessivo.

– Grandes bombardas e canhões aparecem no século XVI. Na artilharia de Carlos Quinto, figuram então, canhões com quase um palmo de boca e 17 de comprimento, puxados por 8 parelhas de cavalos.

– Conforme autores coevos, citados por Melo de Matos na sua "Memória sobre o alcance das Armas de Fogo usadas nos séculos XV a XVIII", as peças do gênero canhão eram classificadas durante o 1500 conforme seu tamanho e calibre em: canhão, meio canhão, e quarto de canhão.

– O canhão vulgar, de calibre 50 ou 60, tinha o alcance de 300 a 500 passos na horizontal e 400 na máxima elevação.

– O meio canhão, com calibre de 25 a 30, alcançava de 450 a 5.400 passos conforme a elevação da peça.

– O quarto canhão, de calibre 15, atirava a projétil de 400 a 4.800 passos.

– Sobre as denominações das bocas de fogo nos fins deste século, diz o citado autor que, de maneira geral, "a artilharia de campanha, isto é, a que era relativamente leve, conservou, muito maior número de designações anteriores, enquanto que as peças de bater passaram a chamar-se canhões."

– No século XVII, informa ainda Melo de Matos, os canhões inteiros nos calibres 33, 24, 12, 8, 4 e 2 alcançavam, respectivamente, 600, 700, 450, 400, 300 e 150 passos na horizontal e dez vezes mais na máxima elevação. Havia, ainda, peças nos calibres 48, 40, 35, 30 e 25, com alcance de 900 a 750 passos. O chamado canhão francês era de calibre 33 ½.

– O meio canhão, nos calibres 16, 20 e 25 tinha o alcance de 450, 600 e 700 a 5.000 passos; o quarto de canhão, nos calibres 7 a 10 e 20, alcançava de 400 a 4.800 passos; o terço de canhão, em calibre 10, atirava de 500 a 3.540 passos; o oitavo de canhão, de calibre 6, de 220 a 3.600 passos duplos.

– Na Espanha, conforme Salas e Ufano, o rebufo equivalia ao canhão de câmara cônica; o siflante e o tentador, ao canhão comum; o despertador e o quebranta muro, ao duplo canhão; o crepante, o trabuco e o sirgador, ao meio canhão; o barraco, o visitante e o rifador, ao quarto de canhão.

– Gustavo Adolfo, Rei da Suécia (1594-1632), que melhorou o armamento e a tática militar em seus exércitos, criou, para acompanhar sua infantaria, um tipo de canhão leve e móvel, uma verdadeira artilharia de campanha. Luiz XIV organizou o pessoal da artilharia e dividiu as bocas de fogo em peças de campanha e peças de bateria; as peças, em bronze, classificam-se nos calibres 32, 24, 16, 12, 8 e 4. Chamou-se peça batida o canhão de ferro forjado.

– No reinado de Luiz XV, procede-se uma nova grande reforma no material, segundo os princípios do general de Valière, que adota o nome de canhão para as principais peças. O plano foi aprovado por Ordenança de 7 de outubro de 1732, acompanhado de minuciosas tabelas e respectivas gravuras. Os canhões, que são todos em bronze, passam a obedecer aos cinco calibres de 24, 16, 12, 8, 4, para balas maciças, frias ou quentes, havendo, ainda, os morteiros e pedreiros. Obedecem aos seguintes característicos em seus pesos e medidas, transferidos para o sistema métrico.

PEÇA					**BALA**	
Calibre	**Diâmetro da Alma**	**Comprimento da Alma**	**Peso**	**Comprimento da Peça**	**Diâmetro**	**Peso**
24	0,153m	3,078m	2.650 Kg	3,240m	0,149m	11,520 Kg
16	0,135m	2,969m	2.060 Kg	3,098m	0,131m	7,680 Kg
12	0,121m	2,809m	1.470 Kg	2,916m	0,117m	5,760 Kg
8	0,107m	2,538m	1.030 Kg	2,639m	0,103m	3,840 Kg
4	0,085m	1,106m	570 Kg	2,087m	0,082m	1,920 Kg

– Conforme as estampas da época (16), todas as peças trazem em relevo, no reforço, o escudo real com as três flores-de-lis, coroa e bandeiras, encimados pelo sol e a divisa *"Pluribus nec impar"*; no fuste: *"Ultima ratio regum"*, e o nome de grande mestre de artilharia de então, Luiz Augusto de Bourbon, Duque do Maine, com suas armas. Cada peça tem o seu nome: a de 24, *"L'impetueux"*; a de 16, *"La Brilhante"*; a de 12, *"Le Reveil"*; a de 8, *"La Mutine"*; e a de 4, *"Girondein"*. Outros característicos rigorosamente determinados são as molduras e, na culatra, os ornatos. O ouvido é aberto através de massa de cobre, como era de uso. Os canhões obedecem ao tamanho da bala do respectivo canhão.

– Uma tabela de Pinto Alpoim, de 1744, apresentada por Melo de Matos, dá-nos os alcances de canhões portugueses nos calibres acima expostos:

- Calibre 33 na horizontal, 225 passos – a 45º, 2.250 passos
- Calibre 24 na horizontal, 225 passos – a 45º, 2.250 passos
- Calibre 16 na horizontal, 300 passos – a 45º, 3.000 passos
- Calibre 12 na horizontal, 168 passos – a 45º, 1.875 passos
- Calibre 4 na horizontal, 112 passos – a 45º, 1.125 passos

◆ Calibre 2 na horizontal, 55 passos – a 45º, 552 passos

– Em 1740, foi adotado pelo Marechal de Saxe, para a infantaria francesa, um pequeno canhão de carregar pela culatra dito à La Suedoise. Em calibre 4, ou, segundo alguns autores, com bala de meia libra, lembrava a criação de Gustavo Adolfo no século anterior, e destinou-se aos combatentes de postos avançados e à guerra de montanha, sendo desmontável e levado à garupa. Foi abandonado em 1750 (17). Fredérico II, da Prússia, determinou também que cada batalhão de infantaria tivesse dois pequenos canhões e um obus.

– Em 1765 Gribeauval, cujo nome se celebrizou desde então, introduziu melhoramentos radicais na artilharia e estabeleceu os serviços distintos para as diversas categorias de bocas de fogo. Na artilharia de campanha as peças são de 4, 8 e 12; na de sítio, 16 e 24; na de praça e de costa, 36. Melhorou os cartuchos, reduziu o peso do armamento, tornando o canhão mais ágil, padronizou os reparos e as carretas, e adotou, além de outros projéteis, a lanterneta.

– A reforma Gribeauval foi imediatamente imitada em toda a parte. O sistema manteve-se sob Napoleão I e foi conservado até o advento da artilharia raiada, no meado do século XIX. Em 1824-29 verificou-se, na França, uma revisão nos reparos e carretas que foram melhorados, passando os cofres a servir de assento aos serventes.

– Conforme Girardon, o canhão é essencialmente destinado ao tiro de *plein-fouet*, organizado a fim de obter grandes velocidades iniciais e, por conseguinte, trajetórias distendidas. Por esta razão, tem grande comprimento na alma. Empregam-se as mais fortes cargas de pólvora lenta que o tubo pode praticamente suportar. O comprimento da alma é expresso em calibres e varia de 15, 20 ou 30. Quanto mais lenta a pólvora, maior velocidade inicial. O canhão curto é destinado ao tiro de mergulho com trajetória curva.

– Caronada. Boca de fogo curta para uso naval, com 6 calibres de comprimento, de pouca espessura de metais, e com câmara de forma simples. Seu calibre ia de 3 a 32 libras. Nas de forte calibre, os munhões eram colocados quase no meio de seu comprimento; nas de pequeno calibre, eram substituídos por uma ou duas orelhas, situadas por baixo da caronada e atravessadas por uma cavilha que as segurava à carreta. A caronada servia para lançar, com grande ângulo horizontal, projéteis cheios. Era, contudo de carregamento fraco e de incerta pontaria. Teve aplicação não só nos navios de guerra, como em ângulos de fortificações.

– Inventada pelo general inglês Robert Melvide, por volta de 1775, em Carron, na Escócia, de onde lhe veio o nome, foi adotada pela marinha francesa nos fins do século XVIII, e depois, por todas as marinhas de guerra, sendo substituída a partir de 1824 pelo canhão Paixhans.

– Canhão Paixhans. Teve este nome – o de seu inventor – a boca de fogo em ferro aparecida em 1824, e que se distinguia pela câmara. Passou a ser empregado na artilharia de costa e naval, devido à sua forte carga: calibres 18 e 21 centímetros,

usando bala rasa, obus esférico e metralha. Foi depois empregado na defesa exterior das fortificações. A França adotou-o, e a frota russa, em 1853, com algumas destas bocas de fogo destruiu a esquadra turca em Navarino.

– Canhão Francês Modelo 1858 (Canhão La Hitte). Em 1840, o capitão francês Truille de Beaulieu preconiza o uso das raias nos canhões e a adoção do aço.

– Depois da Guerra da Criméia, ante a aceitação geral das estrias nas peças, Truille de Beaulieu, em 1858, apoiado pelo General La Hitte, fez com que fossem adotadas as estrias em hélice em toda a artilharia francesa (menos nos morteiros); no mais, mantiveram-se como as de uso anterior.

– Por esta razão, as peças de bronze foram estriadas (ou raiadas) no calibre imediatamente superior, assim, as de 9, lisas, passaram a ser de 12, estriadas. Esta nova artilharia foi empregada pela primeira vez na campanha da Itália, em 1859, e as vantagens do raiamento tornaram-se evidentes, tanto na justeza do tiro como no aumento considerável de alcance, do que resultou a abolição das formações maciças de infantaria. Contudo, o aproveitamento do material de bronze existente, pelo processo acima dito, apresentou grave defeito: o enfraquecimento na espessura da peça. Diversos recursos engenhosos foram experimentados como o de Parsons (1860), pelo qual se introduzia na alma um tubo de aço; e o de Palliser (1863), cujo tubo introduzido era de ferro forjado, feito com uma barra enrolada em hélice.

– O emprego das estrias possibilitou a utilização de novas pólvoras e a substituição dos projéteis esféricos por outros alongados, oblongos ou ogivais, com novas espoletas. Sendo ocos, podiam ser empregados com balins, e, quando carregados de pólvora, como obuses. Tinham, exteriormente, saliências em zinco ou camisa de chumbo para as estrias.

– Os calibres do La Hitte, no Brasil, foram, de 4 e de 12, para campanha, e de 4 para montanha. Atiravam também granada ordinária e shrapnel.

– Depois da guerra da Itália, produziu-se em todos os países uma corrida pela renovação do armamento de fogo. Na Inglaterra, Whitworth, Blakeley e Armstrong foram os pioneiros na fabricação de canhões modernos.

– Alguns canhões deste período, de carregar pela boca, e que devem ser lembrados, são: Rochembach, Charrin, Zoeller, Lancaster, St. Robert, e Rodman (americano).

– Ao declarar-se a guerra de 1870-71, a França tinha ainda grande número de peças de carregar pela boca como obuses de 0,22m e canhões de 0,30m; na artilharia de campanha, os canhões La Hitte, de 4, 6, 12 e 14 (calibres dados pelo peso dos projéteis em quilos) com alcance de 2.000 a 4.000 metros; o de 4, destinado à artilharia de montanha. Havia também canhões de costa, de ferro fundido, entubados ou *frettés*, nos calibres 14, 16, 19, 24, 27 e 32 centímetros.

– Nesta campanha a Alemanha empregou pela primeira vez, com extraordinário sucesso, sua nova artilharia Krupp, de retrocarga.

– Canhão Cavalli. O general Cavalli (1808-1897) foi na Itália o pioneiro da renovação da artilharia, e um dos precursores, na Europa, do carregamento por retrocarga e outros melhoramentos. Muito antes de Duport, teve a idéia de uma artilharia de tiro rápido com escudo protetor e repressão do recuo do fuste, o que não pôde ser realizado devido às dificuldades técnicas de construção. Seus estudos sobre artilharia datam de 1832; em 1844 foram adotadas suas bocas de fogo, e em 1846 apresentou às provas de tiro, na Suécia, seu primeiro canhão raiado, lá fabricado. Seu carretame para a artilharia de campanha foi mantido até 1882 e o de artilharia de posição até 1914.

– O canhão Cavalli em uso na Itália depois de 1870 era de ferro fundido com duas estrias em espirais diametralmente opostas, que davam quase três quartos de giro na alma; o projétil, oco, carregado de explosivo, de forma cilindro-cônico, munido de duas longas *alettes* e de duas pequenas saliências chamadas guias, sendo o vento de meio milímetro; o carregamento era feito pela culatra, que era fechada por uma cunha que a atravessava.

– Deve ser também lembrado o nome do almirante italiano Albini, inventor de um canhão com freio hidráulico, que foi adotado na Inglaterra.

– Canhão Whitworth. O engenheiro mecânico inglês, Whitworth, produziu, em Manchester canhões de vários calibres, de alma lisa. Em 1855, depois da guerra da Criméia, aparecem seus primeiros canhões raiados, de alma hexagonal e em espiral, ainda em ferro forjado e de carregar pela boca, com projétil também hexagonal, nos calibres 6, 12, 32, 70, 120 e 150 libras/peso. Alguns anos depois, adotou um ferro homogêneo, espécie de aço obtido em processo secreto, composto de barras de ferro sueco ou ferro de cimentação, fundidas com uma pequena quantidade de carvão e endurecido por prensa hidráulica. As peças de pequeno calibre faziam-se inteiriças e furadas por broca; as de maiores calibres, por círculos concêntricos.

– O Whitworth passa a ter mecanismo de retrocarga, e devido às grandes qualidades que então apresenta, entra em concorrência com os produtos franceses e alemães. Sua culatra dispunha de obturação por meio de cepo de escorregamento horizontal, com pinhão, roldana, entrosa, alavanca e manivela. Era ainda de ouvido e com munhões. Com alma hexagonal, suas raias são dispostas em faces e arestas; seus seis calibres, em libras inglesas, são: 1, 2, 12, 32, 70 e 120, correspondendo aos seguintes diâmetros da boca, em milímetros: 23, 44, 62, 105, 139 e 177. Estes canhões caíram em desuso nos fins do século (18).

– Diz P. Lacombe que, na Europa, os técnicos dividiram-se em dois partidos, quanto à artilharia de campanha; uns, pela artilharia francesa, de pequeno alcance, mas leve e móvel, e outros, pela artilharia inglesa, pesada, de retrocarga complicada, mas de longo alcance.

– Canhão Parrot. Canhão americano de costa ou de praça, de carregar pela boca, adotado no Brasil entre 1860 e 1885, pouco mais ou menos, em um único calibre, o de 100 (ou 6 polegadas) e usando granada ordinária.

– Canhão Armstrong. William George Armstrong, engenheiro inglês (1810-1900), inventou em 1854-55 um canhão raiado de retrocarga e com mecanismo próprio que foi adotado pelo governo inglês em 1858. Pouco depois adotou na fabricação de seus canhões um tubo de aço revestido externamente por uma camisa de ferro forjado, sendo o seu obturador da culatra considerado então o melhor pelo perfeito impedimento de escape de gases. O aparelho de fechamento é de parafuso, na culatra, com filetes interrompidos, tendo transportador, alavanca de manobra e aparelho de disparo. O comprimento do tubo regula geralmente 50 calibres de comprimento. O cartucho é separado do projétil, que pode ser granada de aço cromado, granada com ogiva endurecida, e granada de ferro fundido, assim como o shrapnel, conforme o calibre.

– Armstrong veio a ser diretor da fundição governamental de Woolwich. Em 1863 reiniciou a fabricação de canhões na sua usina de Elswick sem grandes resultados. Foi enobrecido com o título de barão em 1859 e elevado a par do Reino em 1887.

– Sua grossa artilharia naval e de praça foi adotada na Inglaterra e em muitos países, como na Marinha de Guerra do Brasil, nos últimos anos do Império.

– Os calibres adotados por Armstrong são, na artilharia naval, em tiro rápido, 95, 100, 120 e 152; em tiro acelerado 203 e 240mm; na artilharia de desembarque, em tiro rápido, 76mm.

– Palliser. Tem este nome o sistema pelo qual foram transformados os canhões ingleses fundidos. Consistiu, em princípio, em introduzir-se nas bocas de fogo um tubo de ferro enrolado e forjado e de vários anéis soldados.

– Canhão Krupp. A grande usina de Essen, Alemanha, que alcançou tão grande notoriedade, foi iniciada em 1811 pelo fundidor Frederico Krupp, e tomou, com seu filho Alfredo Krupp, enorme desenvolvimento industrial quando conseguiu produzir aço em condições adequadas para bocas de fogo: o aço fundido chamado aço de cadinho. Este aço duríssimo é empregado, pela primeira vez em canos de fuzil em 1853, e em canhão, em 1854. O canhão de carregar pela culatra, com obturação perfeita pelo sistema de fechamento à cunha prismática sem escapamento de gases, aparece em 1862. Em 1865 a cunha passa a ser cilindro-prismática e as peças fabricadas são, então, as de 75, 80, 115 e 150; a seguir aparecem as peças de grande calibre de fortaleza e naval, o reparo metálico, as couraças e a artilharia de tiro rápido (1889).

– Na guerra Franco-Prussiana de 1870-71, a superioridade do canhão Krupp de aço, de carregar pela culatra, calibre 80 sobre o canhão francês foi incontestável e muito concorreu para a rápida vitória alemã.

– O fechamento à cunha, como na peça de campanha modelo 1873-1888, calibre 88, compõe-se de uma cunha de forma cilindro-prismática que se move lateralmente em

uma cavidade horizontal, transversal ao eixo da peça, e cuja face anterior, que é plana forma o fundo da alma. A cunha em aço é mantida por uma manivela com mola. Um canal em diagonal atravessa a culatra e a cunha para receber a espoleta que funciona por percussão.

– Canhão Reffye. Procurando neutralizar as enormes vantagens dos alemães com sua artilharia Krupp, o coronel Reffye improvisou, em 1870, um mecanismo de retrocarga para a artilharia francesa em calibres 5, 7 e 138. O canhão denominado "7" por pesar 7 quilos e seu projétil carregado, era estriado com 14 raias, tendo o comprimento total de 2,052m e boca de 0,085m. Não era outro senão o canhão de bronze de 12 ao qual se cortara a culatra e se ajustara um fechamento a parafuso com rosca interrompida, criado em 1859 por Treuille de Beaulieu e proposto para os canhões da marinha. Seu cartucho era metálico e a bala, com camisa de chumbo. O alcance máximo desta nova peça era de 5.000m, enquanto que o a da anterior ia até 3.000m, dando-se-lhe a maior elevação possível.

– Canhão Lahitolle. Logo a seguir, em 1872, surge na França o primeiro canhão de aço *frettée*, o Lahitolle, canhão raiado do coronel Jérier Lahitolle, e que, adotado em 1875, foi mantido até 1879. Apesar de suas ótimas qualidades balísticas, foi considerado pesado e longo para o serviço de campanha e foi classificado como peça ligeira de sítio e de praça. Seu calibre era de 95mm, comprimento 2,50m, peso da bala 10,900Kg, alcance 8.000m.

– Canhão Sistema Bange. Um novo sistema aparece na França em 1877, e é aceito com grande entusiasmo. Trata-se do sistema inventado e organizado pelo coronel Charles Rangon de Bange. A nova artilharia é raiada, de retrocarga, compreendendo bocas de fogo para diversas finalidades e em variados calibres. Apesar de serem ainda de tiro lento, suas qualidades representam um grande passo e, em pouco tempo, toda a artilharia francesa passa para este sistema, que será mantido por algumas décadas, e é adotado em muitos países.

– Em aço Martin, distinguia-se pelo mecanismo francês, de culatra em rosca interrompida e obturador plástico para impedir a fuga dos gases. O fechamento compunha-se de um bloco cilíndrico roscado, com três partes lisas, e que, introduzido na culatra, fechava-a por simples rotação de 1/6 de volta. O cilindro era provido de alavanca, enquanto que o Reffye dispunha de alças e manivela. Os movimentos para carregar eram: de rotação e retirada, e de deslocamento lateral para desimpedir a alma, ficando o cilindro preso e sustentado por um consolo lateral com dobradiça, havendo, neste ponto, pequenas variantes entre o Bange, o Reffye e o Lahitolle. A espoleta era introduzida no bloco no sentido do eixo da peça.

– Os calibres adotados neste sistema eram, em milímetros:

CANHÃO	COMPRIMENTO	PESO DA BALA	ALCANCE
80 de campanha	2,30m	5,500 Kg	7.000m
90 de campanha	2,28m	8,000 Kg	7.500m
80 de montanha	1,20m	5,850 Kg	7.000m

– Para sítio, longos: 120, 150, 220; curtos: 120 e 155. São utilizados também o Lahitolle 95 e o 138 em bronze. Na artilharia de costa, o Bange 240 (além de outros de modelos diversos, vide Morteiro).

– As balas são cilindros-ogivais. O comprimento da alma vai de 22 a 27 calibres. O material do sistema Bange, que era de tiro lento, passou por correções, tornando-se rápido, recebendo movimento horizontal de *pivot*, antes de 1890, e depois, movimento de recuo, como no 75.

– O Bange e o Krupp serviram de base para novas criações em diversas usinas, como Mutlande na Inglaterra, Sotto-Maior na Espanha e em muitas de outros países como na Itália, na Rússia e nos Estados Unidos. Por toda a parte trabalhou-se no sentido da renovação do armamento. Foram seus concorrentes no fornecimento de material de artilharia aos países compradores as usinas Canet, Schneider, Cockeril, Hotckiss, Nordenfelt, Vickers, etc. Os aperfeiçoamentos introduzidos na fabricação do aço homogêneo, em seus diversos processos, como o de cadinho, o cromado e o de magnésio, e a aplicação de reforços nas peças, postos a quente ou a frio, concorrem para a enorme potencialidade da nova artilharia. Também os projéteis são já de maior penetração e força explosiva, devido aos novos mistos em uso, como a pólvora sem fumaça. De tudo, resulta reforçamento nas defesas de terra e a substituição das antigas couraças de ferro forjado dos couraçados, por outras de aço, graças aos processos de Krupp e Carnegie.

– *Frettage* dos canhões é o processo de fabricá-los com dois tubos encaixados, um dentro do outro em contato íntimo, mas não apertado. Fez-se também *frettage* de reforço de uma ou duas ordens, por meio de largos anéis postos a quente para que a pressão se torne enérgica pelo resfriamento, sobretudo em canhões para a marinha de guerra, nos quais o reforço é posto na parte onde as pressões atingem o máximo.

– O sistema Frazer, adotado no canhão Woolwich, fabricado nas oficinas de Woolwich, Inglaterra, cujo inventor foi o engenheiro Frazer, consistiu na introdução, a quente, de tubo de aço brocado e temperado no óleo, numa culatra de ferro forjado, esta, formada de diversas mangas fabricadas por enrolamento de barras de ferro em sentido contrário umas às outras. O sistema foi adotado pelo governo inglês para os grandes canhões, não sendo estes, porém, tão duráveis como o Armstrong.

– No canhão Krupp de campanha foi usada a jaqueta, reforço na parte posterior de fuste, a abranger a culatra e os munhões.

– Passam à denominação de tiro rápido os canhões que então disparavam no mínimo 6 tiros por minuto, em oposição aos de tiro acelerado, cujo fogo era de 1 tiro por minuto, sendo todos os outros considerados de tiro lento. Maior velocidade de tiros passam a ter, depois, as peças de campanha e de montanha, devido ao aparelho de disparo e extrator, e cartuchos completos, com estojo metálico ligado ao projétil, a exemplo das armas portáteis, podendo atirar grande número de tiros por minuto, porém, em média, de 10 a 12.

– O tiro rápido teve início com os canhões Hotchkiss e Nordenfelt, imitado depois por Canet, Schneider e pelo Bange, vindo a seguir os canhões de menores calibres da marinha, e finalmente os médios. Criaram-se inúmeros sistemas e os alemães fabricaram canhões de tiro rápido de 30, 70, e 53, protegidos por abrigos couraçados transportáveis.

– Dois sistemas de fechamento devem ser lembrados: o Krainer e o Gruson. O primeiro, com fechamento de dupla cunha foi aplicado a alguns canhões de sítio depois de 1864, assim como em peças de campanha, depois de 1867. Seu calço de papelão no obturador foi substituído por um anel expansivo de cobre colocado na cunha. O canhão de aço Gruson fechava com manivela e cunha vertical e era em tiro lento e automático. Podem ser mencionados ainda os canhões Wahrenderif, e Castmann.

– Canhão Hotchkiss. Canhão de aço, de carregar pela culatra no sistema de bloco e alavanca, foi inventado pelo armeiro americano Hotchkiss (1823-1885), que em 1867 se mudou para a França e em 1870 se instalou em Saint-Denis. Sua usina foi adquirida pelo governo francês em 1875 e passou a fabricar canhões e metralhadoras de diversos tipos.

– Em 1883 foram criados canhões de tiro rápido (cartucho metálico) nos calibres 37, 47, 57 e 65mm, com balas explosivas, dando 15 tiros por minuto.

– Os Estados Unidos adotaram seus canhões de montanha de calibre 75 e outros, com 24 raias, em carreta ou de dorso, assim como maiores, de campanha, navais e de fortaleza, em variados calibres.

– O Brasil adquiriu canhões de campanha calibre 80, e de montanha calibre 40, ambos para granada ordinária. (Vide canhão-revólver).

– Canhão Nordenfelt. Além da conhecida metralhadora, houve o canhão de tiro rápido Nordenfelt (nome do inventor e construtor), em aço, raiado, nos calibres 37 (38), 47 e 57mm, balas de 1, 3 e 6 libras respectivamente, tendo havido em calibres maiores. Seu mecanismo era disposto no maciço da culatra de forma prismática, com bloco obturador, alavanca à direita, extrator, aparelho de disparo com coronha de pistola, gatilho e guarda-mato, e ombreira acolchoada para o chefe da peça apoiar o ombro. Houve dois tipos de reparos: o de rodas, para a artilharia de campanha, e o de coluna, para posição fixa. Seu cartucho era metálico, com granada de aço, shrapnell ou lanterneta. O Nordenfelt assemelha-se em muitos pontos ao Hotchkiss.

– Canhão Maxim. O canhão automático de marinha, Maxim, de aço, com 12 raias e nos calibres 37, 47, 57 e 65, era composto da caixa de mecanismo de forma paralelepipédica, e do depósito de água, cilíndrico, de bronze, dentro do qual se achava o cano; na caixa, o mecanismo da culatra com alavanca de fechamento, carregador, extrator, percussor, aparelho de disparo com coronha, gatilho, etc., e depósito do municiamento. Seu tiro podia ser simples ou de salvas. O canhão era fixo, em suporte de aço de forma cônica.

– Canhão "75". Em razão da definitiva consagração do tiro rápido, dá-se, nos fins do século XIX, nova competição entre as grandes potências, pois toda a artilharia de tiro lento e acelerado estava condenada.

– Na França aparecem, em 1891, o canhão Canet de 15 e o Hotchkiss de 12. Em dezembro de 1894 Schneider (Creusot) (19) apresenta o canhão de campanha de 75 com projétil de 6.500 gramas, pólvora sem fumaça e freio hidráulico. Com o modelo "75" de 1897, toma a França grande dianteira entre as nações e recolhe a sua artilharia Bange, de campanha.

– Um dos criadores do "75" foi Duport, oficial francês, diretor da fábrica de Puteaux em 1892 (20). As principais inovações que apresenta são: o freio de recuperação a ar comprimido, a glicerina ou o hidropneumático, inventado pelo capitão Deville, o escudo de proteção e a ancoragem do canhão no solo.

– O canhão "75", diz Ailleret, atirava em tiro de extensão de 1 a 5 quilômetros, podendo alcançar 11 quilômetros, com uma cadência de doze tiros-minuto durante três minutos e 100 tiros por hora. Um novo tipo de 75, do modelo Duport, foi criado em 1909, fabricado nas forjas de Chatillon-Comentry.

– A qualidade do aço, o aumento do fuste e a diminuição do calibre elevam o número de tiros a 15 e 20 por minuto, sendo o alcance de 6.800m para as granadas e 5.800 para os shrapnels. O escudo protetor é de 4mm de espessura perfurável a distância menor de 200m. Com o canhão "75" a França fez a guerra de 1914-18 contra pessoal descoberto.

– Notava-se, então, a falta de morteiros móveis para tiro de mergulho, pois os de sítio eram sem mobilidade, suprindo tal falta os canhões curtos e os obuses de tiro curvo. A falta de artilharia pesada de campanha fez que se utilizasse, até 1916, o velho material Bange de 155, com reparo moderno e transformado em tiro rápido, assim como antigas peças da marinha de longo alcance que foram empregadas em *truks* de estrada de ferro, até ficar pronta a nova artilharia pesada já estudada desde 1911 e existente em pequeno número. Esta nova artilharia era formada de canhões pesados, curtos e longos de 105, 155 e 155 G. P. F. (Coronel Filloux), de flecha aberta, e que, com o "75" serviram na Segunda Grande Guerra.

– A Itália adotou, em 1913, o canhão 75 tipo Duport, modelo 1911 e o canhão Krupp modelo 1906, com iguais qualidades balísticas, sendo o Duport de flecha aberta,

que se unia na ocasião do transporte. Fabricou também canhão Ansaldo, em diversos tipos.

– Canhão Rimailho. O canhão curto, de tiro rápido 155 C. J. R. modelo 1904, foi adotado na França naquela data. É conhecido como canhão Rimailho, nome do seu inventor. Provido de freio hidropneumático, análogo ao de "75" de campanha modelo 1897, tinha culatra de rosca automática, e o reparo também provido de um freio de tiro. Atirava em grande ângulo 5 tiros por minuto. Sua característica interessante era a de ter a culatra semi-automática, que se abria sob o efeito do recuo, fechando-se por si, uma vez carregado, graças ao recuperador de compressão, sendo assim, diz Ailleret, o antepassado dos canhões automáticos modernos. Era transportado em duas carretas, uma para o reparo e outra para a peça.

– A Segunda Grande Guerra introduziu profundas alterações no material de artilharia: melhoramentos na pontaria, na rapidez de tiro e na potência explosiva, apesar do mecanismo complicado e tabelas prolixas. No fim da guerra surgem os canhões alemães de 75 e 105 sem recuo devido à saída de parte dos gases pela culatra. Criam-se novos canhões para armar aviões, para os carros de assalto, assim como os antiaéreos, os anti-tanques, e os canhões múltiplos para granada-foguete. Passam os canhões a usar rodas pneumáticas, e os de grande calibre rodas de esteira; os autos-carros substituem os animais de tiro.

– Canhão de fio de aço. No século XVII, Gustavo Adolfo, adotou, para acompanhar a infantaria, canhões leves formados de tubo reforçado de fio de ferro fortemente enrolado em espiral e coberto de couro. Em 1878, experimentou-se na França, nas usinas Fives-Lille, canhões feitos de fio de aço enrolado em torno de um tubo fino, protegido exteriormente por uma capa de aço. Apresentava enorme resistência e era de fácil fabricação. A mesma experiência foi feita nos Estados Unidos. Em 1883 foi construído na Alemanha, em Essem, canhão costeiro de pouca espessura, coberto fio de seda torcido revestido exteriormente por uma camada de guta-perche. Na Inglaterra foi fabricado em Woolwich o canhão "T" calibre 152, 4, com fio de ferro a reforçar internamente a culatra entre o tubo e a jaqueta.

– Canhões desmontáveis. Canhões de montanha, desmontáveis, formados de duas partes, que eram roscadas no momento preciso, em calibre 80, foram fabricados em Saint-Chaumont, França, pesando cada parte 62 quilos. Um obturador plástico de anel impedia o escape de gases. Uma só besta podia carregar as duas partes, uma de cada lado.

– A artilharia inglesa adotou, em 1879, um canhão desmontável Armstrong, de 7 libras, formado em dois pedaços, pesando cada um 90 quilos, que eram unidos por meio de roscamento. Prestou bons serviços na campanha contra os Boers e no Afeganistão. A Rússia construía também dois tipos deste gênero, de canhões para sítio, no sistema do

coronel Kolokolzone, um de 203mm e um morteiro de 228mm, formados de fuste e culatra unidas por manga anular e tarraxa.

– Canhão-revólver. Este canhão distingue-se por ter, na câmara, um cilindro giratório com 5 a 6 câmaras ou tubos, funcionando como um revólver. Difere da metralhadora, em lançar pequenos obuses e não simples balas.

– O canhão-revólver Hotchkiss, calibre 1.65 (37 mm), usado nos Estados Unidos, era formado de 5 canos em torno de um eixo em berço amortecedor do recuo, e carreta com escudo protetor. Podia dar 80 tiros por minuto.

– A França adotou na marinha de guerra canhões-revólveres Hotchkiss de 37 e 47; e na artilharia de terra, para o flanqueamento dos fossos, um canhão-revólver (modelo 1879), calibre 40mm, de 5 tubos, de 12 raias, com cartucho de 1 quilo contendo 24 balas esféricas. Movia-se sobre rodas.

– Este Sistema de artilharia foi adotado em muitos países nos fins do século passado, para a marinha e praça. O Brasil seguiu o exemplo, com o canhão-revólver Hotchkiss em calibre 37.

– Afirmam alguns autores que o inventor do sistema foi o americano Maygal. Modernamente foi produzido um canhão automático antiaéreo (Hotchkiss francês), de 12 cartuchos, reparo fixo, pesado.

– Canhão a dinamite. Embora julgados impraticáveis durante muito tempo, canhões desta espécie foram construídos em West-Point, em 1897, para a defesa de Nova Yorque, providos de motor elétrico e em calibre 375mm, segundo informa o Guia Militar de 1898.

– Canhão pneumático. Um canhão que empregava ar comprimido como força de projeção, pelo sistema Zalinski, foi fabricado nos Estados Unidos.

– Obturador era o órgão empregado nas armas de retrocarga para evitar o escapamento, ainda que mínimo, de gases, através das juntas do mecanismo da culatra, tanto nas bocas de fogo como nos fuzis. Para impedir tal escapamento nas primeiras bocas de fogo de retrocarga, foram usados diversos sistemas como o obturador plástico, o de anel, etc. O mais antigo foi o do general italiano Cavalli, vindo depois o de Norhendorff, que foi substituído pelo de Kreiner, e este, pelo do Krupp, de cunha cilindro-prismático. Na Inglaterra, o primeiro sistema foi o Armstrong, e na França, o Reffye.

– O obturador plástico do canhão Bange 1877, era formado de uma coroa de amianto embebido em sebo e envolvido em tecido, com duas arruelas de estanho e anéis de latão.

– Na marinha francesa foi usado o obturador de cobre sistema Broadwell; na alemã, o sistema Piorkoroski. O Broadwell, de anel, com um entalhe triangular em toda a circunferência, foi usado em cobre, couro ou aço doce.

– Nos fuzis de cartucho de papel como o Chassepot e outros, foi empregada uma rodela de cautchu.

– Modernamente o estojo metálico serve de obturador devido à pressão dos gases e a ação do calor que o dilata contra as paredes da câmara. Nas primeiras bocas de fogo que adotaram este sistema acontecia, muitas vezes, aderir o estojo à câmara, sendo necessário um gancho especial para arrancá-lo.

– Canhão-obus, vide Obus.

– Canhão-pedreiro, vide Pedreiro.

– Vide Artilharia, Calibre, Raia.

CANHONEIRA, s. f. – Abertura no espaldão, muralha, parapeito ou nos flancos de um navio, para a artilharia poder atirar. Navio pequeno armado de artilharia.

CANO, s. m. – Tubo para condução de líquido ou de gases. Cano da bota, a parte da bota que reveste a perna. Cano de bota, gênero de perneira inteiriça que tem sido usado no exército, em diversas épocas. Cano de espingarda, do fuzil, da peça, da pistola, o tubo cilíndrico em cuja câmara ou parte inferior se mete a carga e por onde esta é expelida. (Formação grega *Canos*)

– Os mais antigos arcabuzes tinham em geral o cano de ferro oitavado e com uma moldura na boca. A forma oitavada foi mantida por muito tempo, apenas na metade ou no terço junto à câmara. Diz George que os canos antigos eram enferrujados com preparo especial, para serem preservados da ferrugem natural.

– O bronze, que foi muito empregado nas bocas de fogo serviu principalmente para peças de pequenos calibres, colubrinas de mão e falconetes, assim como para canos de bacamartes, trabucos e pistolas.

– Define-se o cano das armas de fogo portáteis (antigas) como sendo um tubo de ferro forjado destinado a conter a carga e a bala, resistir à explosão e dirigir o projétil. Com espessura igual e reforço num dos extremos é expresso pelas seguintes características: comprimento, boca, câmara, vazio, chamado alma, com ou sem estrias, e diâmetro interior, que é o calibre da arma. Em certas armas antigas a câmara com a culatra e a cauda, eram roscadas no cano. Na câmara havia o ouvido ou orifício pelo qual a inflamação de comunicava à carga. No exterior ficavam as presilhas e o ponto da mira; nas armas de percussão, além destes, a alça de mira e o fogão.

– Procedia-se antigamente à fabricação do cano com barras de ferro doce e ferro forte, estreitas e sem defeitos, pelo processo do torcimento em espiral e com sucessivos aquecimentos a rubro e a branco, unindo-as a martelo rapidamente sobre uma bigorna com cavado especial, sendo necessários vários operários muito hábeis. Usou-se tiras de ferro muito finas ou mesmo fios, que eram antes muito trabalhados. Um cilindro fino servia de molde para o enrolamento.

– Os canos damasquinos das espingardas de luxo eram feitos com tiras de ferro torcidas e unidas em sentido oposto, tudo soldado em espiral por meio de fogo graduado e de batidas reguladas e rápidas. Houve também o processo de unir de ferro de seção triangular postas em sentido contrário umas às outras.

– Depois de todo este trabalho o cano era amolecido, endireitado e submetido a sucessivas brocas, das menores para as maiores, esmerilhado, e finalmente, passado à prova de resistência por meio de carga e bala tríplices ao seu calibre, recebendo então a punção de prova.

– Com as novas possibilidades alcançadas pela metalurgia, entrou em uso o aço pudlé em tiras enroladas ajustadas e trabalhadas pela maneira semelhante a já descrita. Para as primeiras armas de repetição, como o fuzil francês 1886, o aço era fundido e forjado, sendo o cano brocado, raiado e finalmente temperado recebendo depois de pronto uma leve camada de aderente de óxido negro para protegê-lo contra a ferrugem. São já existentes máquinas que permitem um trabalho rápido, econômico e regular. Os canos passam por diversas operações depois de forjado em aço fundido, como a abertura do vazio por meio de broca em diâmetro inferior ao definitivo, o preparo exterior no torno, as provas de choque e de tração, o raiamento e a terminação.

– Alguns canos, considerados dos mais resistentes, foram empregados comumente em diversas armas, como o cano da carabina Henry nas similares Richard, Pimentel, Comblain, etc.

– No Brasil, canos de fuzis foram fabricados na Fábrica de Armas da Conceição, já em 1811, conforme indica o Alvará de 1º março daquele ano.

– O cano de fuzil Mauser brasileiro modelo 1895, apresenta no exterior três seções. Na seção anterior, de pequena espessura, encontra-se a maça de mira; na central, de espessura média, a alça de mira; na seção posterior, mais curta e de maior espessura, acha-se atarraxada a parte anterior da caixa do mecanismo.

– Vide Bota, Canhão, Fuzil.

CANOTÃO, s. m. – O mesmo que canotilho, porém grosso, de 5 a 8 milímetros. É usado pelos oficiais superiores nas dragonas, e borlas.

– Esta palavra é de uso recente na nomenclatura de passamanaria militar, pois, figura nas especificações, a partir do Decreto de 19 de outubro de 1889, e nas que se lhe seguem como, na de 13 de dezembro de 1890, 11 de junho de 1894, etc.

– Anteriormente, consta sob o nome de canotilho grosso.

– Três ou quatro canotões, dobrados formam a borla no antigo chapéu armado. Nas dragonas e borlas dos oficiais superiores são usadas duas ordens de canotões: os da parte interna com 5 ou 6 milímetros de diâmetro, os da parte externa com 7 ou 8 milímetros (que tinham o n° 4 na antiga nomenclatura). O seu comprimento, nas dragonas tem sido, conforme a época, de 6 a 12 centímetros.

– Canotões guarnecidos de pequenos anéis e outros enfeites, foram usados, no primeiro reinado, tanto em dragonas como em borlas, pelos oficiais-generais e pelo Imperador. Estes enfeites foram proibidos tardiamente, pelo Decreto de 7 de agosto de 1852. Platinas de canotões dobrados e torcidos, e mesmo com anéis, tiveram aplicação nas jaquetas dos oficiais de caçadores, e em pequeno uniforme, nas dos demais oficiais, durante o primeiro reinado e Regência.

– Vide Canotilho, Dragona.

CANOTILHO, s. m. – Fio de ouro ou de prata, puxado à fileira, enrolado em espiral. Serve para bordar e para as franjas que guarnecem as dragonas, as borlas, os estandartes, etc. (Formação italiana *Canatiglia*)

– Tem o canotilho de 1 e meio a 2 e meio milímetros de diâmetro, e, pela antiga nomenclatura o n° ¼. É usado nas dragonas em duas ou três ordens sobrepostas. Dava-se-lhe antigamente o nome de franja, e ao canotão, o de canotilho grosso; alternando os dois nas dragonas e borlas para diferenciar os postos dos oficiais. Depois de 1889 passou o canotilho a ser usado pelos capitães e oficiais subalternos em ambas as dragonas.

– Franja de canotilho de ouro guarneciam antigamente os estandartes – insígnia dos corpos montados.

– Vide Dragona, Franja.

CANTIL, s. m. – Instrumento de carpinteiro. Instrumento de canteiro para lavrar pedra. – (Militar) – Pequena vasilha de madeira ou metal que faz parte do equipamento, e em que os soldados levam água.

– No século XVIII chamou-se cabaça ou borracha (Regulamento de 1763, cap. XVI), sendo a borracha uma peça de couro; contudo, cantis semelhantes aos de hoje, são de velho uso, pois os alemães na batalha de Wallwik, em 1742, já os tinham assim, em seu equipamento.

– Desde os primeiros anos do século XIX até os fins do Império foi usado no Brasil o cantil de madeira, do tipo inglês, circular e de faces planas com boquilha e correia, geralmente pintado de verde, tendo os dos caçadores uma corneta pintada numa das faces. Em 1863 foi determinado que as boquilhas deviam ser de metal. Durante a Guerra do Paraguai foram experimentados outros tipos. Na Tabela do Equipamento, de 23 de julho de 1873, consta "cantil de folha com boquilha de metal e rolha". A nomenclatura do cantil circular de madeira é a seguinte: boca, duas alças destinadas à passagem da correia, aros de ferro, dois fundos e vazio interior. No cantil de folha notavam-se o seguinte: fundo, copo, vazio interior, parte superior, boca e três alças para a correia. Os do 1° Batalhão de Fuzileiros tinham uma estrela branca em fundo encarnado e sobre ela a inscrição – 1 B –. Os demais batalhões traziam um disco branco em fundo amarelo e

sobre ela o número do batalhão. Os dos corpos de caçadores eram de cor verde sem disco ou número (1).

– Em seu Relatório de 1872, diz o Conde d'Eu, que durante a guerra os cantis de madeira foram julgados preferíveis aos de folha por conservarem a água mais fresca e serem também de maiores dimensões. Condena, porém, a pintura verde por ser insalubre.

– Na República passaram os cantis a ser pintados de cor garança com a estrela branca e o nº do corpo; uso confirmado pelo Aviso de 24 de abril de 1897.

– O cantil moderno, de forma oblonga, revestido de tecido, foi adotado em 1908, pendente do bornal. Em 1916, com a introdução do equipamento Mills, de lona, o cantil foi a ele adaptado.

CANTINA, s. f. – Lugar onde se vendem bebidas, nos quartéis ou acampamentos, nas cadeias, etc. (Formação francesa *Cantine*)

– Taverna onde se vende bebidas, tabaco, comida a militares em quartéis, acampamentos e fábricas, com prévia autorização da autoridade militar superior e o necessário policiamento. Em alguns países, e para o mesmo fim, existem nos quartéis cafés, com gabinetes, sala de leitura e quartos de banho, mediante preço módico (M. F. A).

– 5% da renda das cantinas, barbearias, etc., instaladas nos quartéis, estabelecimentos e repartições militares destina-se à economia lícita do conselho de administração. Aviso 24 de 1934.

– Alterações no Regulamento. Boletim do Exército 11 e 30, de 1938.

CANTO, s. m. – Modificação na voz humana, pela qual se formam sons variados e harmoniosos. Série de sons formando frases ou períodos musicais. (Formação latina *Cantus*)

– Vem de remota antiguidade o cântico de guerra; os gregos usavam hinos bélicos para entrar em combate, todos os povos bárbaros, se não possuíam cânticos, usavam gritos, alaridos, como os mouros da Ibéria. Os cruzados entoavam hinos ao pé das muralhas de Jerusalém, tendo mais o cunho de uma oração do que de um cântico de guerra.

– Nos exércitos modernos o que mais cultiva a música vocal é o alemão. Na Rússia há regimentos de cantores. (M. F. A)

– Declarou-se ao Comandante da 7ª Região Militar, em solução ao pedido de aprovação para a letra e música de um canto de guerra, composto para o 57° Batalhão de Caçadores, que por enquanto tem ficado ao critério dos comandantes dos corpos, tal solução. Aviso de 14 de outubro de 1916.

CANUDO, s. m. – Tubo cilíndrico ou cônico, geralmente estreito e comprido. (Formação raiz *Cano*)

– Canudo. Peça antiga do equipamento dos oficiais inferiores, consistindo num tubo de latão ou folha de flandres, que pendia a tiracolo por meio de um cordão verde. Servia para levar pena, tinta, papel, etc. Ficando o tinteiro e o areeiro em um fundo falso.

– O canudo aparece oficialmente, pela primeira vez, na Tabela de 1848. Foi usado no Exército em marchas, manobras e campanha até 1920, pouco mais ou menos. Pelo Decreto 7.201 de 1908 passou a ser encapado de pano cáqui.

– Os pífanos tiveram também um canudo de latão pendente da correia da cintura, menor que o dos sargentos, e para servir de estojo ao instrumento.

CÃO, s. m. – Gênero de mamíferos carnívoros digitígrados, cujo tipo é o cão doméstico, e que compreende as espécies lobo e chacal. – (Militar) – Peça que nas espingardas antigas segurava a pederneira e nas de percussão vem bater contra a cápsula. (Formação latina *Canis*)

– Cães de guerra foram empregados pelos Gregos e pelos Romanos como auxiliares para guarda dos acampamentos. Na Idade Média se distinguiram em muitas batalhas, como em Granson; na de Morat (1476), bandos de cães de montanha atacaram os cães borgonheses. Foram temíveis os cães escoceses pela ferocidade e astúcia. Na Primeira Grande Guerra, no Oriente Próximo, os cães turcos tomando grande dianteira denunciaram aos ingleses a presença do inimigo, salvando-os assim da derrota.

– Amestrados, têm sido empregados, seja como cães de guarda, que acompanham as patrulhas e nos postos avançados, denunciando o inimigo à distância, seja como estafetas levando notícias dos postos avançados para a retaguarda e vice-versa. O cão sanitário é um excelente auxiliar para encontrar feridos. Foram adotados oficialmente no exército alemão em 1897.

– O cão, nos fuzis de pederneira, compõe-se do corpo, mandíbula superior (móvel), mandíbula inferior, e grande parafuso (que serve para apertar a pedra entra as mandíbulas); na parte inferior o buraco quadrado para a haste da noz.

– Nos fuzis de percussão, compõe-se de corpo, cabeça, crista e quadrado da noz.

CAPA, s. f. – Vestuário largo e sem mangas, que pendente dos ombros se usa sobre a outra roupa; manto. Aquilo que envolve ou cobre alguma coisa. Proteção, protetor. (Formação baixo latim *Capa*)

– Nos séculos XVII e XVIII, usou a cavalaria uma capa curta, espécie de pelerine, que quando enrolada, era levada sobre os coldres na frente do cavaleiro. Foi usada também pelos militares em 1700, uma grande capa com gola e cabeção, no gênero da chamada capa espanhola.

– Pelo Regulamento de 1708, foi determinado que "nenhum soldado tomasse armas com capa", isto é, vestido de capa. (Já recomendado na Provisão de 15 de maio de 1574 e no Regimento de 22 de dezembro de 1643. (Rep. C. Mat.)

– Capa de bandeira ou funda. As bolsas das bandeiras e estandartes eram de pano oleado e receberam o nome de capa pelo Decreto de 30 de setembro de 1824.

– Nos pequenos exercícios, paradas e para as guardas da guarnição, iam as bandeiras cobertas, exceto, porém, quando iam aos paços reais ou em dias de grande gala. Lei de 20 de julho de 1764.

– Capa de brim branco no boné foi usada durante a Guerra do Paraguai por alguns corpos de Voluntários da Pátria. Em 1871 foi mandado fornecer aos corpos do Exército capas de brim branco para os gorros em substituição às polainas.

– Aos oficiais do Exército foi permitido, a 18 de agosto de 1880, em serviço, capa branca ou de oleado nos bonés, uso que depois se estendeu às praças e perdurou até os primeiros anos da República. Os soldados também tiveram capa de brim branco nos gorros depois de 1896, e de brim cáqui em 1908. Após esta data, capas de brim têm sido usadas nos bonés (tipo americano) acompanhando a cor do uniforme.

– Capa "Ficher". É permitido aos oficiais montados o uso da capa ou ponche Fischer. Boletim do Exército 35, de 1935.

– Determinado que a capa verde-oliva deva ser do tipo "ideal", não tendo alamares, e as insígnias do posto colocadas como na pelerine cinza. Deve ser usada com uniforme de brim verde-oliva, sendo vedado o seu uso pelos sargentos. Aviso 672 de 1936.

CAPACETE, s. m. – Armadura defensiva para proteger a cabeça. Cobertura de metal, couro ou outra matéria, de forma ovalada, tendo geralmente uma aba inclinada, em toda a volta ou, uma pala na frente e outra atrás. (Formação latina *Caput*)

– Grande variedade de peças defensivas da cabeça, cascos ou capacetes, foram usados pelos Gregos e pelos Romanos, como por outros povos da antiguidade, em bronze ou ferro, com lavores, enfeites de penas, crina, etc. Na Idade Média os cascos cônicos ou de outras formas, com ou sem nasal e camal de malha foram substituídos pelos elmos e estes pelos bacinetes. No século XIV o elmo passa a ter viseira de grade e ao bacinete é posta a viseira móvel. Os capacetes tomam o nome genérico de celada nas suas múltiplas formas até chegarem ao capacete fechado e perfeito, por volta de 1480 (em francês *Armet*), composto na sua grande variedade, de timbre, viseira móvel, gorjal, barbote e crista e que os homens d'armas (gendarmes) usaram até 1600. Outras coberturas que se destacam são o chapéu de ferro, principalmente o de Montauban e a borguinhota; no século XVI os diversos morriões ricamente trabalhados, com motivos ornamentais do Renascimento.

– A palavra capacete, deriva, provavelmente, de *cabasset*, nome francês de um tipo de morrião aparecido nos fins do século XV e mantido durante o século XVI, característico pela aba plana.

– O capacete moderno de metal, couro ou feltro, leve, com morrião, guarnição de peles e outros enfeites, entra em uso no século XVIII.

– No Brasil, a Guarda dos Vice-Reis e alguns corpos de Dragões, tanto na 1ª linha como nas milícias, tiveram no século XVIII capacete preto com crista, cauda de crina, guarnições de metal dourado e a pala na frente levantada, ao qual davam o nome de casco ou barretina; muitos com cinta de couro de onça.

– A cavalaria paga de Minas Gerais teve em 1778 um capacete preto com chapa e crista de prata, e floco de lã vermelha, na chapa as iniciais D. R. Em 1799 o floco é de lã branca. O 1° Regimento de Cavalaria Auxiliar de Vila Rica, depois, Regimento de Cavalaria de Milícias, como os de Mariana, Rio das Mortes, Sabará e Serro Frio, usaram, naquela época, o mesmo tipo de capacete. No Rio Grande do Sul o Regimento de Dragões, em 1767, teve capacete semelhante ao da Guarda dos Vice-Reis. Em 1782, em Goiás, a Cavalaria Auxiliar, os Dragões pagos e os Pedestres usaram capacetes negros guarnecidos de flocos.

– Nos figurinos da Legião de Voluntários Reais de São Paulo, de 1800, mais ou menos, vemos em uso original capacete com enorme floco vermelho (1).

– A Guarda Real do Príncipe D. Pedro, criada em maio de 1822, depois Imperial Guarda de Honra, teve um capacete de sola preta guarnecido de metal dourado, penacho branco à esquerda e cauda da mesma cor partindo da cimeira. Na solenidade da coroação de D. Pedro I, a 1º de dezembro de 1822, a Guarda de Honra apresentou-se com o capacete todo dourado que se tornaria tradicional. Sobre o fato, diz Debret descrevendo a cerimônia, que diante do palácio se postara a Imperial Guarda de Honra "cujos capacetes inteiramente dourados e encimados por penachos vermelhos acrescentavam mais uma novidade ao luxo da Côrte Imperial" (2).

– Este capacete é notável não só pela confecção como pela beleza e valor artístico. Todo dourado, coberto de escamas estampadas e encimado pelo dragão, timbre da Casa de Portugal, tem sobre este uma cimeira canelada da qual pende a cauda de crina preta. Na frente, P I, coroado entre ramos a uma fita enlaçada, tudo de prata, e sobre esta, os dizeres: Imperial Guarda de Honra, em letra douradas; penacho já então verde.

– Depois do segundo casamento de D. Pedro I, em 1829, a Guarda de Honra passou a usar outro capacete, de tipo bávaro, de couro preto com guarnição dourada, crina e penacho vermelhos.

– É sabido que durante o Império, a Cavalaria do Exército teve sempre, em primeiro uniforme, barretina; contudo, em uma fotografia (3) do general Câmara, Visconde de Pelotas, quando ainda coronel de Cavalaria, apresenta-se ele em grande gala tendo na mão direita um capacete com cauda de crina. O mesmo capacete tem a ordenança que

figura no retrato do brigadeiro Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão, litografia de Sisson datada de 1863 (4). Trata-se de um capacete de tipo alemão, de couro, rematado por uma bola em lugar de ponta, e da qual pende uma cauda de crina; na frente as Armas Imperiais. Nota-se que nenhum Decreto do Império faz alusão a esta cobertura.

– No último Plano de Uniformes do Império (19 de outubro de 1889), há a descrição de um capacete que seria adotado para todo o Exército: preto, com pala na frente, de couro branco, em semicírculo, penacho, etc., peça de mau gosto e extravagante, que felizmente não chegou a uso devido à mudança do regime quase um mês depois.

– Proclamada a República, consagrou-se o capacete em 1º uniforme. O Decreto de 28 de novembro de 1889 estabelece capacete de aderente coberto de pano azul ferrete, guarnecido de uma tira de couro preto, e duas palas; jugular de escamas com carrancas; emblema composto de 4 bandeiras, estrela e ramagem, tudo dourado; no centro do emblema, calota de metal branco com distintivo da Arma. Para os oficiais: penacho de penas vermelhas para Infantaria; vermelho e branco para a Cavalaria; preto e branco, Engenharia; preto e carmesim, Artilharia. Os soldados em 1º uniforme e os oficiais em 2º e 3º, usam-no com ponta dourada. Este gênero de capacete foi usado também pela Guarda Nacional, e por algumas forças estaduais como São Paulo, Minas Gerais, etc.

– Pouco tempo depois, a 28 de agosto de 1890, começam as modificações, que não terão mais fim... Para os oficiais de Infantaria, o penacho passa a ser de penas brancas e vermelhas; na Artilharia a pé o capacete muda para carmesim. Nos corpos montados, é vermelho para a Cavalaria, com crista de metal amarelo tendo cauda o penacho de crina branca, e para a Artilharia a cavalo, capacete idêntico, porém carmesim, cauda e penacho de crina carmesim e preta, misturadas; para os músicos, os metais são brancos. Após quatro anos incompletos, a 11 de junho de 1894, aparece o grande Plano do Decreto 1729-A, que tudo altera de novo: a Infantaria passa a ter capacete cinzento; a Artilharia, azul-ultramar, os corpos montados garança, para estes, é abolido o pequeno penacho de crina sobre a crista e adotado outro, de penas garança, à esquerda. Para o Corpo de Saúde surge o penacho todo branco. Em 1897 volta a Infantaria ao uso de capacete azul ferrete em lugar do cinzento.

– Tudo isto, porém, é passageiro, um novo tipo de capacete entra em moda: o branco, de modelo colonial inglês. Pelo Decreto 4.956, de 16 de setembro de 1903, o capacete branco substitui todos os capacetes em uso. Tem pala em toda a volta e uma jugular branca presa por baixo da aba; uma corrente dourada contorna-o partindo de uma carranca à direita e vai prender-se por atrás, em um gancho junto à ponta ou penacho; na frente o emblema do corpo, tendo os oficiais, a mais as Armas Federais. Os soldados dos corpos a pé usam a ponta de metal dourado. Os penachos são: branco e vermelho para a Infantaria, preto para a Artilharia a pé, preto e branco para a Engenharia. Os dos corpos montados tem cauda de crina pendente de uma haste: vermelha para a Cavalaria, preta para Artilharia montada.

– Suprimido em 1908, foi restabelecido em 1923, e conservado até 1931. Nesta segunda adotação era o capacete um pouco menor que o anterior, com jugular de couro cor natural, presa, porém, pelo lado de fora, erro de desagradável efeito. Os oficiais tinham além desta uma outra jugular fingida de escamas. Os penachos desapareceram para os oficiais dos corpos a pé, sendo usada a ponta de metal; é em forma de chorão, de penas brancas para os oficiais-generais, de crina preta para a Artilharia e branca para a Cavalaria.

– No Plano aprovado pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931 consta um capacete de aço, do modelo francês para manobras e em guerra, o que não teve existência, e outro leve, de cortiça, do mesmo modelo, pintado de cor verde-oliva, tipo "Intendência", e usado em diversos uniformes. Para a aviação foi oficializado o capacete de couro.

– Pelo Decreto de 10 de agosto de 1942 continuam em uso os capacetes adotados, sendo o comum, coberto de tela cor verde-oliva, com as Armas da República, prateadas, nos dos oficiais-generais; cocar elíptico, simples nos dos oficiais; tope da arma nos dos subtenentes e distintivo da arma nos das outras praças. Para as unidades motorizadas é de cor preta e de modelo especial.

– Os oficiais-generais usam em formatura capacete branco, do modelo já descrito. Posteriormente, foi adotado para os oficiais e praças em serviço de guarda um capacete de abas largas, coberto de tela verde-oliva, com cinta e debrum de couro cor natural.

– Numa das primeiras formaturas de elementos da Força Expedicionária Brasileira, em 1944, a artilharia apresentou-se com capacete de aço do modelo inglês; na Europa, porém, ficou estabelecido o uso do capacete americano, de aço, para toda a FEB.

– A Escola Militar teve, desde 1920 até 1931, capacete branco com virola, escamas e castelo dourados: para a Infantaria um remate dourado em forma do ferro de machado que foi substituído pela ponta de lança; a Cavalaria penacho de crinas brancas e a Artilharia penacho de penas pretas.

– O Colégio Militar, quebrando a linha sóbria de seus uniformes, adotou em 1924, para o esquadrão de Cavalaria, um capacete branco com crina azul clara. Em 1937, porém, troca-o por um capacete azul claro com cauda de crinas verdes e amarelas misturadas.

– O 1º Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional da Côrte, adotou em 1858 (Decreto 2.204), um capacete de metal branco, cujo uso foi imitado pela Cavalaria da Guarda Nacional do Pará, e, em 1866 pelo 1º Esquadrão avulso da Guarda Nacional da Província de Minas Gerais.

– A Polícia Militar do Distrito Federal, seguindo o exemplo do Exército, criou em 1894 um capacete de aderente azul ferrete com ponta para a infantaria e crista com crina e penacho vermelho para a cavalaria. Em 1900 foi abolido o da infantaria. Em 1906 o da cavalaria passou a ser mescla com uma cinta vermelha, mudado em 1910 pelo branco com a mesma crista, cauda e penacho. Em 1912 (Decreto 9.729), surgem nesta

corporação, dois capacetes: o branco para o 1º uniforme em parada, tanto na infantaria como na cavalaria, e outro forrado de pano mescla com ponta, em 2º uniforme, e sem ela em 3º. Estes dois capacetes foram usados durante muitos anos. Pouco antes de 1940 entrou em moda um capacete de cor cáqui, que também foi usado em São Paulo e em outras polícias militares estaduais.

– Para o Regimento de Cavalaria da Força Pública de São Paulo foi criado em 1913 um capacete de grande gala, de aderente azul ferrete, ferragem dourada, crina e penacho. Peça de ótima confecção e de belo efeito, executada sob a orientação da Missão Francesa. Em 1938 foi o casco mudado para couro preto.

– A Força Policial do Estado do Paraná usou durante alguns anos, em grande gala, capacete do tipo alemão com as armas do Estado, escamas e ferragens amarelas, tendo alto penacho de crina em forma de chorão: para a cavalaria, vermelho, para a infantaria, preto (5).

– Na formatura dos contingentes de Forças Policiais Estaduais realizadas no Rio de Janeiro em 1928, a Polícia de Santa Catarina se apresentou de capacete branco com ponta, escamas e ferragem amarelas; as do Mato Grosso e Estado do Rio de Janeiro, com capacete preto lustroso, com ponta, escamas e ferragem de metal branco.

– São Paulo adotou, na Revolução de 1932, pela primeira vez no Brasil e com ótimos resultados, o capacete de aço. Foram fabricados em três modelos diferentes: o modelo inglês, o modelo francês ou italiano e um outro intermediário

CAPARAZÃO, s. m. – Cobertura do cavalo presa à sela e pendente sobre as partes posteriores e laterais da barriga do cavalo. – (Antigo) – Armadura com que se equipavam os cavalos para as batalhas. (Formação espanhola *Caparazon*)

CAPATAZ, s. m. – Chefe de um grupo de homens ou empregados de trabalhos braçais como nas alfândegas, fazendas, etc.

– Capataz, vaqueiro ou feitor podia ser, em determinados casos, dispensado do serviço ativo da Guarda Nacional. Lei 602 e Decreto 722 de 1850.

CAPELA, s. f. – Lugar consagrado ao culto nos palácios, hospícios, colégios, etc. Igreja pequena que não é paróquia. (Formação latina *Capella*)

– A 15 de junho de 1808, a Sé Catedral do Rio de Janeiro foi condecorada com título de Capela Real. Aos seus cônegos concedeu-se o tratamento de Senhoria. Alvará de 21 de dezembro de 1808.

– Os estatutos da Santa Igreja Catedral e Capela Real do Rio de Janeiro foram aprovados por Alvará de 27 de setembro de 1810.

– Para as capelas das fortalezas em que se celebrasse o santo sacrifício da missa, abonava-se a quantia anual de 6$000, a título de guisamento. Aviso de 4 de fevereiro de 1834; Decreto de 10 de janeiro de 1843, art. 55 (1).

CAPELADA, s. f. – Peça ordinariamente de couro que cobre as bocas dos coldres. Pequeno manto de pano que cobre os coldres ou portas-pistola, que são postos sobre a cela à frente do cavaleiro. (Formação espanhola *Capellada*)

– Tinha a duração calculada de 8 anos, pela Tabela de 1834.

– O Plano de 1852 esclarece que a capelada era do mesmo pano da manta, "com 23 polegadas de comprimento, 7 e ½ de largura na parte mais larga das abas, e as extremidades arredondadas, seguindo-se na guarnição de galão as mesmas regras estabelecidas para a manta". A silha dos coldres sempre brancas, e no centro de cada aba tinham a chapa do corpo, igual em forma à dos traseiros das mantas.

CAPELÃO, s. m. – Padre que tem a seu cargo o serviço religioso de uma capela. Capelão-mor, dignidade na capela real. Capelão de um regimento, padre encarregado de prestar todos os socorros espirituais às praças do corpo (estavam divididos em classes, com graduação de postos).

◆ **Capelães do Exército**. Pela Carta Régia de 6 de fevereiro de 1698 foi dado aos capelães para sufrágios, um mês dos soldos vencidos pelos soldados falecidos.

– A Resolução de 15 de novembro de 1715 declara que não os há nos regimentos em tempo de paz.

– Pela Provisão de 11 de agosto de 1737, foi mandado municiar com pão, além do soldo, aos capelães dos regimentos da Bahia.

– Os capelães dos corpos eram párocos dos soldados e estavam sujeitos à visita dos Ordinários. Aviso de 24 de março de 1741.

– Pelo Regulamento de 1763 figura no Estado-Maior dos corpos de Infantaria. Devia fazer uma prédica no ato de juramento às bandeiras.

– Os dos Hospitais Militares (em Portugal) deviam ser frades de São João de Deus. Aviso de 31 de janeiro de 1778. Suas obrigações, Regimento de 7 de agosto de 1797.

– Apresentavam aos párocos dos distritos as certidões das desobrigas dos soldados até o dia da Páscoa do Espírito Santo; Aviso de 4 de abril de 1802 (1). Eram propostos pelo Capelão-mor do Exército à requisição dos comandantes das Armas das províncias.

– A Carta Régia de 24 de novembro de 1808, permitiu aos Capelães dos Regimentos de Linha da Côrte o uso de anel e solidéu, concedidos aos párocos colados.

– Eram subordinados aos chefes dos corpos, sujeitos à disciplina, podendo ser presos por ordem destes, quando não cumprissem suas obrigações. Portaria de 18 de outubro de 1823.

– A Repartição ou Corpo Eclesiástico do Exército foi criada pelo Decreto 747, de 24 de dezembro de 1850. Por este decreto os capelães foram divididos em quatro classes: 1ª) dos capelães efetivos; 2ª) dos agregados; 3ª) dos avulsos; 4ª) dos reformados. Os efetivos somavam 24. Somente os corpos móveis tinham capelães efetivos; os corpos fixos, fortalezas e estabelecimentos militares tinham capelães agregados. Gozavam do foro militar e estavam sujeitos à disciplina. Em 1856 foram elevados a quarenta. Sobre suas faltas graves foram baixadas Instruções em 23 de outubro de 1857. A partir de 1851 deixaram de fazer parte do Estado-Maior ou menor dos corpos, e por Decreto de 27 de junho de 1874 foi lhes confirmado o foro militar.

– Eram incompatíveis as funções de coadjutor de qualquer paróquia com as de capelão do Exército. Aviso de 15 de abril de 1875. O capelão tinha por dever explicar a doutrina cristã aos soldados, ao menos uma vez por mês, aos domingos; comparecer à igreja no dia e hora que lhe fossem determinados; quando falecesse alguma praça do corpo, **dizer** uma missa em sufrágio de sua alma; confessar todas as praças que o quisessem; correr às enfermarias para consolar os doentes, prestando-lhes todos os auxílios da religião; comparecer às formaturas gerais do corpo quando lhe fosse ordenado; ser muito pronto em apresentar-se ao quartel a qualquer hora para ministrar os socorros espirituais quando alguma praça estivesse em artigo de morte. Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, art. 8.

– A promoção dos capelães eram feitas sobre proposta do Capelão-mor do Exército, o qual recebia as informações dos seus delegados provinciais.

– Não contava tempo enquanto estivesse suspenso de ordens impostas pelo respectivo bispado, e nem percebiam vencimentos. Resolução de 14 de junho de 1879.

– Com a separação da Igreja, do Estado, pela Constituição da República foram suprimidos os Capelães do Exército.

– Autoriza-se ao comandante de uma Região Militar a permitir que um padre faça serviço religioso nos quartéis da mesma região nos domingos e dias feriados. Igual autorização é feita ao comandante do 1º Distrito de Artilharia, de Costa, para a Fortaleza de Santa Cruz. Aviso de 4 de maio de 1918.

– Uniformes e Distintivos. O Decreto de 7 de julho de 1825, determinou os seguintes distintivos para os capelães:

- Capelão-mor. Presilha de ouro, borla de canotilho de ouro, laço nacional no chapéu; banda roxa com borlas de retrós roxo e fio de ouro.
- Capelão dos Corpos. Presilha de ouro, borla de fio, laço nacional no chapéu; banda roxa com borlas de retrós preto.
- Capelão de Fortaleza. Presilha de ouro, borla de fio, laço nacional no chapéu; banda preta com borlas de retrós roxo.
- Capelão de Hospital. Presilha de ouro, borla de fio, laço nacional no chapéu e borlas pretas.

– Em 22 de maio de 1827 foi regulado o uniforme dos delegados do Capelão-mor do Exército nas Províncias: Presilha de ouro, borla de fio, laço nacional no chapéu, banda roxa com borlas de retrós roxo.

– Com a criação da Repartição Eclesiástica do Exército em 1850, houve ligeira modificação nos uniformes; chapéu armado com presilha e borla de fio de ouro, laço nacional e banda de retrós roxo com borlas de 8 polegadas de comprimento.

– Alferes: Borla e franjas roxas.

– Tenente: Borla de ouro e franja de fio de prata.

– Capitão: Borla e franja de ouro.

– A 18 de janeiro de 1855 foi proibido aos capelães o uso de meias encarnadas quando não tivessem direito a este distintivo eclesiástico. Nova alteração aparece em Aviso de 27 de setembro de 1858, o que se constata no Álbum de Lécor. Em grande uniforme: chapéu armado com presilha de três cordões e borlas de retrós preto; casaca, luvas, calças e botões pretos; banda roxa com borla e franjas de ouro para os capitães; borla de prata e franjas de ouro para os tenentes; e borla preta com franjas de ouro para os alferes.

– Em pequeno uniforme: o mesmo chapéu, porém, com um cordão preto, torcido; sobrecasaca, calças e botões pretos; banda igual à do grande uniforme sendo as franjas roxas para todos os postos.

– Em 1874, devido ao novo Regulamento que restabeleceu o posto de Capelão-mor do Exército, os distintivos passaram a ser convencionados por estrelas roxas, passando os capelães a usar os hábitos talares canônicos, e sendo as estrelas postas no canhão da manga da seguinte maneira:

- Capelão-mor, cinco estrelas;
- Tenente-coronel, quatro;
- Major, três;
- Capitão, duas;
- Tenente, uma.

– Nas marchas e acampamentos vestiam sobrecasaca comprida pano preto com botões da mesma cor, calças do mesmo pano, volta conforme o grau canônico, chapéu desabado de copa redonda circulado por um cordão da cor da borla: de ouro para os capitães-mores; azul para os tenentes-coronéis; encarnado para os majores; roxa para os capitães; e verde para os tenentes.

– A 6 de abril de 1883 as estrelas passaram a ser bordadas a fio de ouro. No mesmo ano foi determinado que os capelães honorários tivessem as mesmas estrelas, porém, bordadas a fio de prata. Pelo último Plano de Uniformes do Exército baixado com o Decreto de 19 de outubro de 1889, último do Império, os capelães passaram a usar em primeiro uniforme: chapéu desabado redondo, com cordão fino de ouro com borla de canotilho ou canotão; sobrecasaca de pano preto, como as dos corpos especiais (de gola

aberta) indo as abas até ao joelho, com duas ordens de botões pretos; volta; estrelas bordadas a ouro na manga conforme o uso; banda de retrós roxo, calças e luvas pretas. Segundo uniforme: sobrecasaca e tudo mais como no primeiro uniforme, sendo o cordão do chapéu segundo o grau canônico; botinas ou botas de montar.

– Na primeira reforma dos uniformes procedida depois de proclamada a República, Plano de 28 de novembro de 1889, antes, portanto, da separação da Igreja do Estado, foi determinado para os capelães uniforme único, com boné preto, sendo o emblema composto de ramagens contornando um livro aberto encimado por uma estrela, tudo bordado a ouro, sobre o livro uma cruz preta posta em barra; cordão dourado; sobrecasaca comprida de pano preto, com duas ordens de botões pretos, e com a gola em pé; calças e luvas pretas; banda roxa com borla de fio de ouro e franjas roxas; botinas ou botas. Os postos são três: tenentes, capitães e majores, distinguindo-se pelas estrelas douradas em uso, nos canhões.

◆ **Capelão Militar**. O cargo de capelão militar foi restabelecido no Exército junto às tropas que seguiram para a Itália em 1944, e conservado posteriormente. O Decreto 30.163, de 13 de novembro de 1951, diz em seus artigos 74, 75 e 76, que os capelães militares usam os mesmos uniformes e insígnias dos oficiais da ativa, com as seguintes alterações: o colarinho da camisa branca e a gravata nos 3º e 4º uniformes são substituídos por pala; a camisa bege pela camisa de tipo especial, fechada por cinco botões beges de jarina, com colarinho simples em pé, fechada do lado direito por um botão também bege de jarina.

– Seus distintivos são os seguintes: a) Católicos – uma cruz maçanetada; b) Protestantes – um livro aberto com um facho em chamas.

◆ **Capelão-mor da Casa Real, ou da Casa Imperial**. Dignidade das mais antigas na Côrte de Portugal, e de grande autoridade. Assistia a pessoa de El-Rei quando este ia a uma igreja ou à Capela Real.

– No Brasil foi o cargo exercido pelo Bispo do Rio de Janeiro, sendo o primeiro nomeado, D. José Caetano de Sousa Coutinho, pela Carta Régia de 3 de junho de 1808, com o título de Capelão-mor da Casa Real e com a mesma jurisdição e todos privilégios e prerrogativas determinados por leis e usos antigos. Vide Portaria de 5 de janeiro de 1825.

– O Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil, D. Manoel Joaquim da Silveira, depois Conde de São Salvador, foi nomeado Vice-Capelão-mor para o ato do casamento da Princesa D. Isabel.

◆ **Capelão-mor do Exército**. Foi criado por Decreto de 7 de agosto de 1824 com graduação e soldo de coronel.

– Suas funções: Decreto e Instruções de 7 de julho de 1825.

– Extinto pela Lei de 30 de agosto de 1831, foi restabelecido, e novamente com graduação de coronel, em 1874.

– Vide Religião, Repartição.

CAPICHAINA, s. f. – Sistema de madeira em forja de campanha, com balaustres, travessas e arcos, fixos nas bordas da cheda e com cobertura de lona.

CAPITANIA, s. f. – Dignidade, posto de capitão. Comando militar.

– Para iniciar a colonização do Brasil, depois da vinda de Martim Afonso, resolveu D. João III dividir o Brasil em capitanias hereditárias, o que foi feito entre 1534 e 1536, ficando os donatários na obrigação de colonizá-las, fundar povoados, nomear funcionários (civis, judiciários e militares), decretar impostos, etc, enfim, com poderes quase ilimitados prestando contas apenas à coroa.

– Foram as seguintes as Capitanias, criadas, conforme sua disposição geográfica do norte ao sul:

- 1º, A primeira do Maranhão, de 50 léguas da costa entre a aba de Diogo Leite e o Cabo de Todos os Santos.
- 2º, A segunda do Maranhão, de 75 léguas entre o Cabo de Todos os Santos e o Rio da Cruz.
- 3º, Ceará, de 40 léguas entre o Rio da Cruz e Angra dos Negros.
- 4º, Rio Grande, de 100 léguas entre a Angra dos Negros e a Baía da Traição.
- 5º, Itamaracá, de 30 léguas de costa entre a Baía da Traição e o Rio Guarassú.
- 6º, Pernambuco ou Nova Lusitânia, de 60 léguas de costa entre os Rio Guarassú e o de São Francisco.
- 7º, Bahia de Todos os Santos, de 50 léguas entre o Rio de São Francisco e a Ponta Padrão.
- 8º, Ilhéus, de 50 léguas de costa, entre a Bahia de Todos os Santos e a capitania seguinte.
- 9º, Porto Seguro, de 50 léguas de costa, entre os limites da anterior e o Rio Macuri.
- 10º, Espírito Santo, de 50 léguas entre os Rios Macuri e Itapemirim.
- 11º, São Tomé, de 30 léguas da costa, entre os baixos de Pargas (Itapemirim) e o Rio Macaé.
- 12º, São Vicente, de 100 léguas de costa, dividida em dois lotes: o primeiro entre os Rios Macaé e Curupacé ou Juqueriquerê com 55 léguas; o segundo, do Rio de São Vicente à Ilha de Mel, à entrada da Baía de Paranaguá.
- 13º, Santo Amaro, de 10 léguas de costa, encravada na capitania anterior, entre os Rios Curupacê e o de São Vicente.
- 14º, Santana, de 40 léguas da ilha de Mel até às alturas de Laguna.

– Anteriormente, em 1504, fora doada como capitania hereditária, a Ilha Fernando de Noronha, ao armador desse nome e seus descendentes. Em 1539, a Ilha da Trindade, foi feita capitania hereditária, porém sem nenhum efeito. Em 1556 a sesmaria da Ilha de Itaparica foi convertida em Capitania, e em 1566, criada a Capitania de Paraguassú numa sesmaria do Recôncavo.

– A ação dos donatários foi muito irregular, sendo poucos os que se dedicaram ao povoamento e defesa de suas terras, do que resultou prosperar em muitos pontos da costa feitorias de pau brasil de traficantes holandeses, franceses e ingleses aliados aos índios, muitos dos quais chegaram a tomar pé, como no Amazonas, no Maranhão e no Rio de Janeiro.

– Aos poucos as Capitanias reverteram à coroa, umas por abandono, outras por conquista, por compra, ou ainda, por confisco. Nos fins do século XVI eram já Capitanias reais ou de Sua Majestade a Bahia de Todos os Santos, o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Norte e a Paraíba, e nos começos do século seguinte passaram a sê-lo Ceará, Maranhão e Grão-Pará.

– A primeira Capitania do Maranhão compreendia boa parte do território do Grão-Pará. Foi seu donatário João de Barros, que se associou a Aires da Cunha e Fernão Álvares de Andrade formando-se uma expedição marítima que veio a terminar em desastre e completo insucesso, e a Capitania foi abandonada.

– Nos começos do século XVII teve início o esforço pela reconquista das terras do Pará e do Amazonas em poder de ingleses, franceses e holandeses, o que é alcançado após muita luta, fundando Castelo Branco em 1616 a cidade de Belém do Pará.

– Em 13 de junho de 1621 as terras do Brasil foram divididas em dois governos: o Estado do Maranhão e Grão-Pará, que compreendia desde o Ceará até o rio Oiapoque, e o Estado do Brasil, do Ceará para o Sul. Em 1633 o Maranhão e o Grão-Pará foram incorporados aos bens da coroa. A seguir foram criadas diversas Capitanias no território do Grão-Pará: a de Caité (no Gurupí), doada a Álvaro de Souza; a de Tupuitaperá, que pertenceu a Antônio Coelho; a do Cabo Norte (atual território do Amapá), a Bento Manoel, em 1634; a Ilha Grande de Joanes ou Marajó, a Antônio de Souza de Macedo; e a do Xingú (1681) a Gaspar de Sousa Freitas. Citam-se ainda a Capitania de Camutá e a de Cumá. No ano de 1652 o Grão-Pará foi separado do Maranhão, formando Capitania autônoma; restabeleceu-se, porém a situação anterior em 1654.

– O atual Estado do Amazonas esteve incluído na Capitania do Grão-Pará sob o nome de terras do Rio Negro, tornando-se Capitania por Carta Régia de 3 de março de 1755. Suprimida por ocasião da Independência foi restabelecida como província do Amazonas em 1850.

– O território do Maranhão foi reconquistado aos franceses, em diversas expedições, que terminaram com êxito em 1615, criando-se assim a nova capitania real. Formou o Estado do Maranhão de 1621 a 1775 quando passou a Capitania.

– O território do Piauí teve por descobridores o paulista Domingos Jorge e o português Domingos Afonso, este, nele estabeleceu inúmeras fazendas de gado. A Capitania foi criada em 1718, sendo até então comarca do Maranhão, e só começou a ter governadores em 1758, subordinados ao do Maranhão.

– O Ceará esteve sob o domínio dos tapuias sendo conquistado definitivamente por Martim Soares Moreno nos começos do século XVII. Subordinado a Pernambuco foi dele desligado, formando Capitania independente por Carta Régia de 17 de janeiro de 1799.

– O Rio Grande do Norte foi conquistado aos potiguaras ligados aos franceses, nos fins do século XVI por Manoel de Mascarenhas Homem, Alexandre de Moura e Jerônimo de Albuquerque. Fundou-se a vila de Natal e o território passou a ser Capitania real. Depois da evacuação dos holandeses, em 1654, o Rio Grande voltou ao domínio da coroa, sendo que, em 1689, foi elevado a condado, na posse de Lopo Furtado de Mendonça. Por Carta Régia de 11 de janeiro de 1701 foi determinado que a Capitania do Rio Grande do Norte ficasse subordinada ao Governo de Pernambuco. A 18 de março de 1818 o Rio Grande passou a formar uma comarca separada da Paraíba, e por Decreto de 3 de fevereiro de 1821 tornou-se independente do Governo de Pernambuco.

– A Paraíba do Norte esteve sob o domínio dos potiguaras até 1585, quando estes foram vencidos, fundando-se então a cidade Filipéia. A Capitania da Paraíba do Norte foi criada em 1684, porém, oficialmente desde 1758, continuando, contudo, sob o domínio de Pernambuco, e tornando-se independente em 1799.

– A Capitania de Itamaracá, entre Pernambuco e a Paraíba foi incorporada à coroa em 1654, após a expulsão dos holandeses por não ter sido defendida pelos seus donatários durante a guerra. Posta sob jurisdição do Governo-geral do Estado do Brasil, teve vários governadores por Patente Régia. Depois de longo pleito judicial passou ao domínio dos donatários descendentes de Pedro Lopes de Sousa. Sua capital foi antes de 1654 a Vila da Conceição, na Ilha de Itamaracá, passando depois da ocupação holandesa para Goiana.

– O Governador de Pernambuco Luis Diogo Lobo da Silva tomou posse da Capitania de Itamaracá, em 1756, em nome da coroa, por motivo do falecimento do donatário Marquês de Cascais, no ano anterior, e ficarem vagas as doações e jurisdição, passando assim à administração de Pernambuco.

– A Capitania de Pernambuco, depois da expulsão dos holandeses, em 1654, foi libertada do domínio dos donatários, passando para a administração régia, "sob o fundamento de que para a sua recuperação do poder dos holandeses, nada contribuíra a família do donatário." Travou-se longo pleito judiciário por parte do donatário e seus herdeiros. Em 1716 chegou-se a um acordo desistindo os herdeiros dos donatários de qualquer direito sobre as terras de Pernambuco em troca de diversas mercês.

– A comarca pernambucana de Alagoas tornou-se capitania independente por Carta Régia de 16 de setembro de 1817.

– A região do Sergipe foi duramente conquistada aos índios caetés em luta que só terminou em 1590, tomando então a denominação de Sergipe d'El-Rei e sujeita ao governo da Bahia até 8 de julho de 1820, quando passou à província independente.

– A Capitania da Bahia foi comprada ao herdeiro do primeiro donatário, passando a ser sede do Governo Geral do Brasil com a vinda de Tomé de Sousa em 1549.

– O Espírito Santo dependeu por algum tempo da Capitania da Bahia e depois da do Rio de Janeiro.

– "Entre o Espírito Santo e o Rio de Janeiro houve espaço para duas capitanias, Paraíba do Sul, que no século anterior (XVI) se malograra com seu donatário Pedro de Góes, e Cabo Frio, que consistia em dois fortes construídos por Constantino de Menelau em 1617-24. Esta segunda não cresceu. Os herdeiros de Pedro de Góes renunciaram à Paraíba do Sul que reverteu para a coroa" (1).

– A capitania do Rio de Janeiro, a cujo governo estiveram sujeitas as do Espírito Santo, Santa Catarina e Rio Grande de São Pedro, foi administrada pelo Governo central do Rio de Janeiro até 1834, quando, pela Lei de 12 de agosto, passou a ter administração autônoma, dela sendo separado o território para o Município Neutro. Sua capital ficou sendo a Vila Real da Praia Grande com o nome de Niterói.

– As Capitanias de São Vicente e de Santo Amaro vieram a formar o território de São Paulo. A de São Vicente adjudicada a Martim Afonso constava de cem léguas da costa, separadas por um trecho de dez léguas concedidas a Pero Lopes, que formava a capitania de Santo Amaro, assim encravada na de Martim Afonso. Desta situação resultou um litígio desde os começos do século XVII entre os descendentes de Martim Afonso e Pero Lopes de Sousa, ou seja, entre o Conde de Monsanto e a Condessa de Vimieiros. Monsanto teve ganho de causa e a Condessa de Vimieiros (representante da sucessão de Pero Lopes) passou a sede da sua para a vila da Conceição de Itanhaém abrangendo na Capitania São Francisco do Sul e a Ilha de Santa Catarina.

– A criação da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro (incluindo os territórios de Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina), deu-se por Carta Régia de 23 de novembro de 1709. Para a sua formação o Rei comprou a Capitania de Santo Amaro ao Marquês de Cascais e se apossou da que fora doada aos irmãos Martin Afonso e Pedro Lopes de Souza, reunidas numa só a 10 de julho de 1710. A escritura foi passada a 19 de setembro de 1711. Foi seu primeiro Governador D. Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, de 1710 a 1713.

– Até 1720 os governadores de São Paulo preferiram morar em Ouro Preto devido à importância que adquirira Minas Gerais com a mineração. D. Rodrigo Cesar de Menezes foi o primeiro governador que veio a residir na cidade de São Paulo (servindo de 1721 a 1727), devido ao desmembramento do distrito das Minas que formou nova capitania, a 2 de dezembro de 1720.

– Com a morte do Conde de Sarzedas, em 1733, passou a Capitania, interinamente, à direção de Gomes Freire, Governador do Rio de Janeiro. Em 1748 dá-se a separação dos territórios de Mato Grosso, Cuiabá e Goiás que formam novas Capitanias. Naquele ano foi suprimida a Capitania de São Paulo e anexada à do Rio de Janeiro tendo como Governador o mesmo Gomes Freire de Andrade, e sede no Rio de Janeiro, seguindo-se-lhe o Conde da Cunha.

– Restaurada a Capitania em 1765 pelo Marquês de Pombal, foi seu primeiro Governador neste novo período D. Luis Antônio de Souza Botelho e Mourão, Morgado de Mateus.

– A Capitania de Minas Gerais foi formada com o território das Minas, desmembrado da Capitania de São Paulo pela Resolução de 21 de janeiro de 1720 e Alvará de 2 de dezembro do mesmo ano, sendo nomeado seu primeiro Governador D. Lourenço de Almeida que governou de agosto de 1721 a setembro de 1732.

– O distrito de Goiás foi tirado do território de Minas em 1744 e elevado a Capitania a 9 de maio de 1748. Teve como 1º Governador D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, de 1749 a 1755.

– A Ilha de Santa Catarina e o Rio Grande do Sul foram desligados de São Paulo em 1709 ficando, contudo dependentes do governo desta capitania até 7 de março de 1739, quando foram separados formando-se, no ano seguinte, a Capitania de Santa Catarina governada pelo brigadeiro Silva Paes, sujeita, porém ao Rio de Janeiro. O Rio Grande do Sul, antiga Capitania de El-Rei, donatária dos Viscondes de Assecas, (que não tomaram posse) esteve subordinada a São Paulo até 1739, e foi elevada a Capitania independente com a denominação da Capitania de São Pedro a 25 de fevereiro de 1807, subordinada ao Vice-Rei do Estado do Brasil. Seu primeiro Capitão General foi D. Diogo de Souza.

– Mato Grosso e Cuiabá foram desmembrados de São Paulo e elevados a Capitania independente por atos Régios de 9 de maio e 25 de setembro de 1748, tendo tido por primeiro governador, D. Antônio Rolim de Moura Tavares, capitão do Regimento de Coculim, depois Conde de Azambuja (1749-1765).

– Capitanias de Portos mandou-se criar, com que atribuições e como. Resolução 358, de 14 de agosto de 1845. Estabeleceu-se logo no Rio Grande e Maranhão.

– Vide Estado, Província.

CAPITÃO, s. m. – Chefe militar. Comandante de uma Companhia de Infantaria e nas outras Armas o equivalente. É posto imediatamente inferior ao de major, estando situado entre os oficiais subalternos e os superiores. Capitão-mor de Ordenanças ou simplesmente capitão-mor, a autoridade militar que antigamente comandava numa cidade ou vila a tropa de 3ª linha chamada Ordenanças. Na Armada existem: capitão-de-mar-e-guerra, capitão-de-fragata e capitão-tenente. Capitão de navios, o que comanda um navio mercante. – (Antigo) – Capitão do mato, indivíduo que se ocupava em procurar

negros foragidos. Capitão-General antigo Governador de Capitania: Capitão-General da Capitania de Mato Grosso. (Formação baixo latim *Capitaneus*).

– O posto de capitão foi criado na França por Carlos V (1364-1380) sob o nome de *capitaine ordonné*, dado a oficias escolhidos para comandar companhias. Carlos VII em 1445 criou as Companhias *de Ordonnance*, cada uma comandada por um capitão, posto de alta situação.

– No século XVII, conforme o Regimento das Fronteiras, de 29 de agosto de 1645, os capitães de infantaria eram eleitos, entre pessoas que tivessem seis anos efetivos de soldado debaixo de bandeira e três de alferes, ou dez anos efetivos de soldado. Podia ser eleita também "pessoa de muita qualidade" que tivesse servido na guerra cinco ou seis anos efetivos.

– Até os fins do século XVIII, os capitães eram, nos corpos, os oficias que arcavam com as maiores responsabilidades. Na França, deviam fazer os recrutas para as suas companhias. Recebiam do governo o armamento, e uma indenização para fardar e equipar seus soldados. Na Cavalaria o Governo fornecia os cavalos em pêlo devendo os capitães arreá-los.

– Os capitães usavam e gozavam dos privilégios de cavaleiros, ainda que não o fossem, diz a Provisão de 30 de abril de 1758.

– Os cavaleiros das Ordens do Cruzeiro, Rosa e Pedro I, tinham as honras do posto de capitão. Decreto de 17 de outubro de 1829, e outros. Por Decreto de 24 de junho de 1806, um dos filhos de Conselheiro de Estado podia assentar praça no posto de capitão sem passar pelos subalternos.

– Até 1796, as 1ª, 2ª e 3ª Companhias nos Regimentos de Infantaria eram comandadas respectivamente pelo coronel, pelo tenente-coronel e pelo major. A partir do Decreto de 1º de agosto daquele ano foram criados capitães para as duas primeiras, ficando elas em igualdade com as outras. Em seguida, foi criado também um capitão para a companhia do major. O Decreto de 1º de janeiro de 1800 estendeu à Cavalaria a mesma inovação.

– O Regulamento de Infantaria de 1763 determina no cap. XXIII que, se qualquer subalterno ofender gravemente ao seu capitão opondo-se às suas ordens será interrogado pelo comandante do Regimento e submetido a Conselho de Guerra; podendo, porém antes reparar a sua falta; ficará preso na guarda principal, de quinze dias a um mês.

– Todo o capitão que não obrigar (sem condescendência alguma) aos seus oficiais subalternos a conservarem-lhe uma exata subordinação e obedecerem-lhe prontamente como devem, nem os mandar prender todas as vezes que se descuidarem de suas obrigações, ou recusarem obedecer às suas ordens, o coronel do regimento o repreenderá severamente da sua frouxidão.

– Dos Deveres de Comandante de Companhia. Decreto 6.373, de 15 de novembro de 1876, cap. XII. Vide Comandante de Companhia.

– Os capitães dos corpos arregimentados não devem ser distraídos para serviço estranho ao que lhes cabe como Comandantes de Companhia, sem ordem expressa do Ministro da Guerra. Aviso de 1º de maio de 1880.

– Dúvidas têm surgido quanto à posição do posto de capitão no agrupamento dos oficiais, e tem sido incluído, por vezes, na classe dos subalternos; tal classificação é errada, pois o posto de capitão é intermediário entre os oficiais subalternos e os superiores, conforme esclarece o Decreto 1.662, de 20 de maio de 1937.

– Indicação de funções e cargos que podem ser desempenhados pelos capitães. Boletim do Exército 71, de 1934.

– Distintivos dos Capitães. Tiveram os capitães no século XVIII, como distintivo de posto uma bengala com castão de prata lisa. Nada mais havia então que distinguisse os postos dos oficias além dos castões das bengalas. A 27 de abril de 1761, foi determinado o uso de galões contornando a casaca, véstia e canhões dos uniformes dos oficiais indicando o posto pela sua largura; os capitães tiveram galão de "dedo e meio de largura". Este distintivo de galão foi suprimido em 1764.

– Pelo Plano de 1806, as dragonas passaram a distinguir os postos, e os capitães tiveram uma dragona de franja em cada ombro. Esta determinação foi confirmada para as tropas do Rio de Janeiro a 9 de maio de 1808. Pela Portaria de 24 de outubro de 1815, os oficias dos Batalhões de Caçadores (que não usavam dragonas) tiveram galões para distinguir os seus postos cabendo aos capitães um galão largo em cada canhão (confirmado para o Batalhão de Caçadores da Côrte a 29 de março de 1820). Media este galão, pelo Plano de 1852, 7 linhas (0,016m) de largura.

– Poucos anos depois da Independência os galões de posto nos punhos foram generalizados a todas as Armas, nas jaquetas do pequeno uniforme, continuando em uso as dragonas em grande uniforme. A 17 de dezembro de 1881, em consequência da unificação da Arma de Infantaria, passam os oficiais a usar em grande uniforme, juntamente com as dragonas os galões nos canhões. No boné uma trança de ouro para cada posto (capitães três) começou a ser usado em 1872 (1).

– De 1890 em diante tiveram os capitães três galões como distintivos, sendo os dos canhões de 1 centímetro de largura cada um.

– Com a mudança de insígnias estabelecida pelo Decreto de 4 de dezembro de 1931, foi adotado para os capitães três estrelas prateadas, tendo no centro disco azul com o Cruzeiro do Sul e 20 estrelas em torno.

◆ **Capitão de Aldeia**. Do Brasil, sua criação, obrigações, etc. Lei de 10 de setembro de 1611.

– A partir do Alvará de 4 de abril de 1755, que concedeu certas regalias aos índios, muitos deles foram feitos capitães-mores de aldeia. Tiveram uniforme pela Resolução de

19 de julho de 1821. Segundo desenho colorido e original de Rugendas, usavam casaca vermelha de transpasse e lapela deitada, com dragonas, chapéu armado, calça branca, talim preto, sabre, etc., passando depois da Independência a ter gola e canhões verdes, com galão amarelo (2). Contudo, conforme retratos existentes, houve grande variedade de uniforme para este cargo.

– Vide Diretor.

◆ **Capitão de Assalto, de Entradas** ou simplesmente **Capitão do Mato**. O cargo foi instituído em 1722, com o que diminuíram as funções dos capitães-mores de ordenanças. Serviam, como diz Santos Vilhena, "para vigilância" em caso de guerra, recado, prisões, espias, captura de negros fugidos, etc. O cargo, porém, é de existência anterior a 1722, pois, em 1651, na Bahia, Diogo de Oliveira Serpa era cabo de uma entrada, e a 14 de maio de 1653 foi nomeado capitão-mor das Entradas dos Mucambos, a fim de dissolver os agrupamentos de negros fugidos, cada vez mais frequentes. (Pedro Calmon, História do Brasil, II).

– Pelo Regimento para o Capitão-mor das Entradas e Capitães do Mato, baixado em Cuiabá a 30 de março de 1727, deviam eles prender os negros que fugissem a seus senhores e desfazer os quilombos. Por cada negro era pago conforme a distância: da Vila de Cuiabá "até as terras de Manoel Vicente" 40 oitavas de ouro; do Porto Geral até o Paraguai 50 oitavas – pagas a Sua Majestade (3). Em carta de 13 de maio de 1777, diz D. Antônio de Noronha a Martim Lopes, que "as esquadras do mato eram formadas de tropa rústica para rebater os negros e para defender os habitantes dos insultos dos índios" (4).

– A 22 de abril de 1813 resolveu o Príncipe Regente D. João que os capitães-mores de Entrada, Assaltos, ou simplesmente Capitães do Mato, seu ajudante e alferes, fossem nomeados pelas câmaras por tempo determinado, podendo as mesmas câmaras prolongar estas nomeações quando os providos mostrassem haver servido bem; e que somente enquanto ocupassem os cargos usassem de um uniforme privativo, porém, sem os distintivos militares que pertenceriam aos postos de que tinham a nomeação. Vide 30 de abril de 1814.

– Foram extintos todos os oficiais de Entrada e Forasteiros por Resolução de 19 de dezembro de 1820, menos os que tivessem patentes com confirmação real, isto é, os que pertencessem a uma das três linhas, considerando-se os outros como paisanos e pertencentes aos corpos de Ordenanças.

– Uniforme. Conforme figurinos de Passer tiveram os oficiais de Entradas, em Pernambuco, na segunda metade do século XVIII casaca e calção verde escuro, gola, bandas, véstia, canhões, forro e gravata brancos; dragonas, botões e galões dourados; chapéu preto sem laço; uniforme todo agaloado; meias pretas, sapatos.

– Santos Vilhena dá para os dois corpos de Capitães de Assalto da Bahia, em 1798, os seguintes uniformes: para o 1º, casaca azul, gola, forro e canhões verdes, colete e calção brancos, botas de canhão, dragonas vermelhas com guarnição de prata, capacete

preto com crista de prata, faixa vermelha e pluma preta, botões de prata; para o 2º o mesmo uniforme sendo as dragonas azuis com prata, chapéu bicorne com galão de prata, meias e sapatos.

◆ **Capitão das Canoas de Guerra**. Eleodoro de Elbano foi capitão das canoas de guerra dos portos da costa meridional do Brasil, em 1649, com o título de "General da Armada das Canoas de Guerra das Costas e Mares do Sul". Comandava companhias de índios mineiros, sertanejos e gente armada que o acompanhavam nas expedições quer fossem marítimas ou terrestres, em diligência do Real Serviço na descoberta de minas de ouro, prata e pedras preciosas, informa Antônio Vieira dos Santos. Foi Comissário Administrativo das minas de ouro de Paranaguá e fundou em 1654 a Vila de Iguapé e a de Nossa Senhora da Luz de Curitiba.

◆ **Capitão de Emboscada**. Os capitães de emboscada foram criados por Matias de Albuquerque, em Pernambuco, logo após a ocupação holandesa, para comandar as guerrilhas organizadas dentro dos matos contra o invasor.

– Diz Mirales que as emboscadas eram "divididas em esquadras em que se repartiam a gente, que ora juntas, andavam de contínuo pelos matos; ou saiam dos seus alojamentos a cortar as estradas, acometendo o inimigo quando os sabiam descuidados, e como a terra é muito coberta de um mato contínuo, em poucos dias se experimentou manifesta utilidade deste esquisito modo de guerra no estrago e temor dos holandeses".

– Durante a campanha, foram capitães de emboscada, entre outros, Manoel Ribeiro Corrêia, que a 3 de novembro de 1630 com alguns homens emboscados em 3 jangadas lançou fogo a um navio holandês fundeado no poço de Recife, diante do Forte de São Jorge. Ainda: Bartolomeu Favila, Gaspar André e Antônio Gomes, sendo que os dois últimos, na sortida de 4 de abril de 1635 do Arraial do Bom Jesus, feriram a bala o coronel Arcisziewski comandante das tropas holandesas.

– Uma destas companhias foi a dos Batistas, informa Pereira da Costa, composta de treze irmãos deste apelido, de que era chefe o mais velho, Manuel Batista, sendo que quase todas se sacrificaram em defesa da pátria.

– Diz o mesmo autor, que, quer antes, quer depois da emigração do exército, destacaram-se as companhias de emboscadas, percorrendo e talando os campos em todo o território que se estende da Bahia ao Rio Grande do Norte, em cujas correrias audazes, perigosas e penosíssimas, obraram prodígios de valor e de audácia inimitáveis, notando-se entre outras as companhias dos capitães Antônio Bezerra, Francisco Rebelo (o célebre Rebelinho), Sebastião de Souto, Camarão, Henrique Dias, Soares Moreno, Estevão de Távora e Assêncio Silva.

– Deve ser lembrado o capitão de emboscadas Manoel Viegas, que caindo prisioneiro dos holandeses em 5 de janeiro de 1637, foi fuzilado por ordem do chefe holandês Sigismundo Van Schkoppe (5).

◆ **Capitão General do Exército**. Foi o título que teve o comandante supremo do exército em Portugal depois da Restauração. Pelo Regimento de 1708 o cargo seria confiado ao general que o rei julgasse mais idôneo.

◆ **Capitão General Governador**, vide Governador Capitão General.

◆ **Capitão dos Ginetes ou Capitão-Mor dos Ginetes**. Cargo criado por D. Afonso V (1438-1481) para comandar os ginetes ou cavaleiros da Guarda do Corpo, guarda encarregada da defesa pessoal do Rei e que o acompanhava nas expedições militares. O título de Capitão-mor dos Ginetes foi criado por D. João II sucessor do anteriormente citado, e que melhorou a Guarda não só nos efetivos como na qualidade dos cavaleiros. Segundo o general Ferreira Martins, a guarda de ginetes foi restabelecida por D. João IV.

◆ **Capitão da Guarda**. Cargo criado por D. João IV para comandar a Guarda Real quando da sua organização após a Restauração de Portugal. Conforme o Regimento dos Ofícios da Casa Real, de 3 de janeiro de 1643, eram dois os Capitães da Guarda do Paço: o da Guarda Portuguesa e o da Guarda Alemã, ambos sob a chefia do Guarda-mor. (Vide este título.) Todos estes cargos tinham sido extintos após a morte do Cardeal D. Henrique e consequente domínio espanhol.

– O Capitão da Guarda marchava nos cortejos a cavalo à direita de Sua Majestade, junto ao coche, e a pé quando o monarca ia sob pálio. Em 1808, vindo para o Brasil a Família Real de Portugal, acompanharam-na 25 arqueiros sob o comando do Marquês de Belas que aqui passou a ser o Capitão da Guarda.

– No Império do Brasil o cargo foi honorífico, e na cerimônia da coroação de D. Pedro I o Capitão da Guarda, João Maria da Gama Berquó, depois Marquês de Cantagalo, postou-se na Capela-mor em pé sobre o estrado do trono, por detrás do Condestável. Na coroação de D. Pedro II, em 1841 manteve a função de Capitão da Guarda o mesmo Marquês de Cantagalo.

– Na realidade, os arqueiros do Paço eram comandados pelo Tenente da Guarda, posto ocupado na época da coroação de D. Pedro II por João José de Almeida Mascarenhas Ramos, havendo então apenas uma companhia.

– Farda. No reinado de D. Pedro I, pelo que se deduz das estampas 48 e 50 de Debret, tinha casaca verde com bordados a ouro, em losango, no peito e nas mangas, colete e calção de pano branco, botas, espada, bastão, chapéu armado com galão e plumas.

◆ **Capitão Mandante**. Título que se usou antigamente para qualificar o capitão que comandava uma unidade, geralmente por impedimento do comandante efetivo, tendo as mesmas preeminências e o lugar dos majores.

– No Auto da Aclamação do rei D. José I, de 7 de setembro de 1750, encontra-se: "Regimento do Conde de Coculim, comandado pelo capitão mandante Manoel Simões,

pelo impedimento de moléstia de que padecia o sargento-mor Manoel de Beça, que governa o regimento". Dois esquadrões de cavalaria foram comandados pelo capitão mandante Luis de Saldanha da Gama; e o regimento do Monteiro-mor do Reino pelo capitão mandante Diogo Gomes de Moura, etc. Nas Ordenanças, capitão mandante era o que comandava a companhia para se diferenciar do capitão-mor que comandava todas as Ordenanças do Conselho ou Vila e que substituía aquele e o Sargento-mor no impedimento de ambos.

◆ **Capitão do Mato**, vide Capitão de Assalto.

◆ **Capitão-Mor**. Na Idade Média capitão-mor foi chefe de hoste, o mesmo que general. Significou depois "o cabeça principal de um corpo coletivo em qualquer diligência ou serviço". À Pedro Álvares Cabral foi dado o posto de Capitão-mor da expedição; Capitão-mor, com missão especial, enviado pelo Rei foi Martim Afonso de Souza, conforme o Alvará de 20 de novembro de 1530, o qual, por sua vez deu título de Capitão-mor-do-Campo a João Ramalho. Foram também capitães-mores os primeiros donatários. Brás Cubas, fundador da Vila de Santos em 1546, foi feito capitão-mor e loco tenente do donatário. Mem de Sá, contudo, recebeu com seu Regimento, o titulo de Governador Geral, título que se perpetuou a seguir para os governadores do Brasil até ser criado o de Vice-rei. O de capitão general foi dado aos governadores das capitanias.

– Para evitar ambiguidade, restringiu-se o título de capitão-mor à maior autoridade militar do distrito e que comandava as ordenanças ou 3ª linha, estabelecidas pelo Regimento de 10 de dezembro de 1570.

– Por este Regimento foram capitães-mores os senhores das terras, os alcaides-mores e, em falta destes, os indivíduos eleitos entre os moradores nos lugares. Gozavam de privilégio de cavaleiro, posto que o não fosse. Regiam no termo ou distrito mantendo-o em paz, prendendo os criminosos, etc. Davam contas de seus atos ao capitão general. Quando destituídos não perdiam a patente e as honras. (Provisão dos Capitães-mores, de 15 de maio de 1574) (6). No século XIX os seus atos passaram a ser submetidos à Junta da Capitania.

– As Resoluções de 20 de junho e 18 de outubro de 1709 cuidaram do processo para as eleições dos capitães-mores, e que eram assistidas pelos corregedores ou ouvidores, sendo escolhidas três pessoas da melhor nobreza, cristandade e desinteresse, moradores no limite do conselho, vila ou cidade, remetendo-se a proposta ao governador da capitania, e informando-o das circunstâncias de cada um. Prestavam juramento nas mãos dos governadores. Vide 24 de fevereiro de 1764. Eram providos por triênios sendo reconduzidos quando provavam que bem haviam procedido, depois de tirar-se-lhe residência. Resolução de 22 de dezembro de 1700. Carta Régia de 3 de agosto de 1725.

– E passaram a ser vitalícios. Resolução de 2 de setembro de 1749.

– Não havia capitão-mor nos lugares onde não existisse mais de uma companhia. 25 de abril de 1719; nem nos lugares onde não houvesse câmara. Provisão de 28 de agosto de 1760.

– No Brasil foi uso nas vilas distantes e mal povoadas indicar a câmara ao governador da capitania apenas um ou dois nomes, na falta de mais pessoas capazes, e este, confirmava ou escolhia, passando a respectiva patente. Houve casos em que uma câmara, exorbitando, fazia a nomeação, o que era sempre estranhado pelo governador por "caber a ele aprovar e escolher aquele que lhe parecesse."

– O capitão-mor, a seu turno, passava patente ao sargento-mor, aos capitães e alferes das ordenanças. Com o falecimento do Capitão-mor era geralmente indicado para sucedê-lo o sargento-mor.

– O capitão-mor das ordenanças do Rio de Janeiro recebeu a graduação ou patente de coronel, como os de Lisboa. Resolução de 22 de setembro de 1809.

– Depois da extinção das ordenanças, em 1831, diversos capitães-mores foram mantidos nos cargos já sob o nome de prefeito.

◆ **Capitão-mor Governador**. Num sentido lato tiveram este nome os capitães-mores em geral, pois governavam sempre uma vila, distrito ou maior extensão de terras. Da mesma forma, a palavra capitania significou, não só a região administrada por governador capitão-general, como, as terras de uma comarca governada por um capitão-mor; Francisco da Silva Magalhães teve o título de Capitão-mor Governador da Capitania de Paranaguá, Curitiba e seu distrito (isto é, a comarca de Curitiba).

– Durante a guerra holandesa, João Fernandes Vieira recebeu o posto de capitão-mor governador "desta guerra da Liberdade divina," com poderes de capitão-general, ao romper o movimento restaurador pernambucano em 1645; no mesmo ano, porém, foi aclamado pelo exército governador da capitania, com todos os privilégios e prerrogativas que tinham os de nomeação régia. Com a chegada de Francisco Barreto, passou a Mestre de Campo de um dos Terços. Capitão-mor governador da capitania de Itamaracá foi nomeado Roque Ferreira em 1657 por patente do governador geral do Brasil Francisco Barreto.

– D. Antônio Filipe Camarão, chefe Potiguar, recebeu em 1636, de Filipe IV a patente de Capitão-mor Governador dos índios da Capitania de Pernambuco. Outros chefes aborígenes o sucederam, sendo o cargo extinto em 1733.

– "Em Pernambuco os capitães-mores governadores gerais dos índios tinham, por jurisdição, todo o território que se estende da margem esquerda do Rio São Francisco à capitania do Ceará, tendo os seus governadores o comando do Terço ou regimento de infantaria de índios acantonados em Pernambuco," informa Pereira da Costa. Além destes governadores gerais, cada aldeia de índios, era governada por um capitão-mor do distrito.

– A 21 de abril de 1729 foi determinado por ato régio que só existissem os capitães-mores das cidades e vilas, sendo abolidos os capitães-mores do sertão que tinham jurisdição sobre os índios dos seus respectivos distritos. A Carta Régia de 12 de janeiro de 1733 extinguiu o cargo de governador dos índios e mandou que as aldeias fossem governadas por um capitão dos mesmos índios, como já tinham sido, e pelos missionários; quanto ao militar, ficassem sujeitos ao capitão-mor do distrito. (P. C. volume V)

– Capitão-mor do Mar. "Título que antigamente se dava aos generais das armadas portuguesas" e foi hereditário em algumas casas, informa Cunha Matos. Entre os "ministros de guerra" sediados na Bahia nos começos do século XVIII, conforme o "Livro da Rezon do Estado", figura o capitão-mor do mar.

– Capitão-mor Povoador era o que tinha o encargo de fundar povoados, desbravar as terras e chefiar expedições de descoberta de ouro, dando cartas de datas de minas, etc. (7)

– Teve o título de Capitão-mor Regente, o capitão-mor que nos distritos avulsos em sertões infestados de facínoras e selvagens exercia a polícia, julgando e punindo discricionariamente. No Brasil houve muitos, e um deles foi João Martins de Barros, fundador da Colônia de Iguatemí. Muitos Capitães-mores foram ao mesmo tempo ouvidores, alcaides-mores, etc.

– Usaram os capitães-mores os uniformes das ordenanças com as insígnias do seu posto. Pelo Plano de Uniformes de 1806 tiveram dragonas com canotilho grosso no ombro direito e canotilho fino no esquerdo, como os tenentes-coronéis da 1ª Linha.

– Capitão Regente. Capitão de companhia de ordenanças, subordinado ao capitão-mor da vila.

– Vide Ordenanças.

CAPITULAÇÃO, s. f. – Ato que regula as condições, segundo as quais um chefe entrega ao inimigo o posto que defenda ou as tropas que comanda. Acordo entre pessoas que estavam em divergência. (Formação latina *Capitulatio*)

– Capitulação é uma convenção pela qual uma praça de guerra ou uma força armada se obriga a render-se sob determinadas condições. Quando um dos beligerantes falta aos deveres e obrigações contraídas, o inimigo pode considerar-se desligado dos seus compromissos e romper as hostilidades ou exigir a reparação do dano causado e a punição do culpado na violação da convenção.

– Os generais e mais oficiais deverão velar pelo cumprimento estrito e leal do pactuado, castigando com todo o rigor da lei os contraventores. A capitulação que compreende somente uma força em campo raso ou a guarnição de uma praça ou ponto fortificado é obrigatória, sem ratificação do poder executivo, salvo excesso manifesto das atribuições de quem a assinou.

– O governador ou chefe que assinar uma capitulação nunca poderá nela inserir condições políticas ou militares que possam influir no futuro tratado de paz, nem incluir nela outras praças ou forças. Os beligerantes podem também concordar na evocação de uma localidade aberta ou fechada ou de um campo entrincheirado. (E. P. Vol. 4).

– Diz Tolozano que as condições que se pediam nas capitulações e que os da praça podiam esperar eram as seguintes: garantia de vida e de liberdade a todos os soldados e paisanos da praça, não se lhes fazendo violência nem ultraje a suas pessoas; que saíssem com suas armas tocando caixa e bandeiras despregadas, mecha acesa e bala em boca, com algumas peças de artilharia que poderiam tirar da praça e algumas carretas de munição; que os sitiadores fossem obrigados a dar-lhes cavalos, carretas ou barcas suficientes para levarem suas bagagens, doentes e feridos, e se lhes dessem uma escolta para os conduzir até lugar seguro. E para segurança da escolta e de que restituíam as carretas e cavalos, davam reféns. Que a praça não fosse saqueada. Que os crimes cometidos lhes fossem perdoados. Que os prisioneiros feitos durante o cerco, de uma parte e de outra, fossem reciprocamente restituídos sem pagar resgate. Outras condições de menos importância eram ainda usadas.

– Conforme Cunha Matos, nas leis militares brasileiras não existiam regras a cerca do modo de propor e aceitar capitulações ou ajustes para a entrega de uma praça de guerra ou corpo de tropa, "nem mesmo para os armistícios e suspensões de hostilidades com reféns, ou ocupação temporária de território, ou sem uma e outra coisa. O direito das gentes e o da guerra permitem ao governador de uma praça ou de um corpo de tropa, o propor artigos de capitulação, quando, depois de uma defesa honrosa, julga impraticável a conservação das suas praças ou das tropas, e deseja evitar efusão de sangue. As capitulações nunca se propõem sem que se decida em Conselho de Guerra a impossibilidade de continuar a resistência. Todo o governador tem o dever de apresentar condições vantajosas; entre elas a de concessão de carros cobertos para se evadirem os trânsfugas, preservar os arquivos e as preciosidades".

– Para a capitulação de uma praça existem convenções tais como: destino das tropas, entrega da praça no estado em que se acha, obrigação para o capitulado de descarregar todas as minas, etc.; assim como honras de guerra, tratamento dos feridos e doente (Vide o Regulamento para o Serviço do Exército Brasileiro em Campanha).

– A tradição manda que ela seja obtida com as honras de guerra como sucedeu durante a guerra holandesa. Assim, na rendição do Arraial do Bom Jesus, em Recife, saíram os brasileiros após uma tenaz e longa resistência, com suas bandeiras desfraldas, morrões acesos, e os oficiais com suas espadas – honras concedidas pelos holandeses em homenagem ao heroísmo da guarnição. O mesmo sucedeu na capitulação do Forte de Cabedelo, após heróica resistência, a 19 de dezembro de 1634, sendo concedidas honras de guerra à guarnição brasileira que retirou-se com suas bandeiras e armas. Em março de 1637, Miguel Guiberton, no Forte de Igreja Velha, sustentou durante treze dias o

poderoso e organizado cerco dos holandeses sob o mando de Nassau. Diz Vernhagen, que forçado a render-se "saiu Guiberton do forte à frente da guarnição, de morrão aceso e soando o tambor, com todas as honras militares. Este ilustre chefe e demais oficiais foram brindados pelo Príncipe, que os convidou à sua mesa, e os enviou depois para os Açores".

– Do mesmo modo obtiveram os holandeses rendições honrosas em diversas ocasiões, como em Porto Calvo e no Forte do Rio São Francisco. Em Porto Calvo onde estavam sob o comando do Sargento-mor Picard, ocasião em que foi preso Calabar, saiu a infantaria com corda em ambos as partes (morrões acesos nas duas pontas), bandeiras estendidas, com sua bagagem, tocando caixa, até a casa que lhes foi assinalada sendo ali desarmados, ficando com armas e insígnias somente os oficiais vivos, conta Frei Calado.

– Quando os holandeses entraram no Recife, a 2 de março de 1630, após o investimento dos Fortes de São Jorge, do Mar e do Picão, foi assinado os termos da capitulação que assentou entre outros itens, o de saírem os oficiais e todos os soldados com as armas ordinárias, sem bandeiras, nem morrões acesos, sendo conduzidos em barcas para o outro lado do rio onde eram postos em terra firme, podendo dirigir-se para onde bem lhes conviesse.

– Vinte e quatro anos depois, terminada a ocupação holandesa pela vitoriosa campanha da restauração de Pernambuco, dá-se a 26 de janeiro de 1654, a capitulação do Recife no Campo da Taborda. Repete-se a cena da entrega oficial das principais fortalezas com todo o ritual em uso. E na Taborda foi lavrado o documento que diz: "assento e condições com que os Senhores do Conselho Supremo, residentes no Arrecife, entregam ao Senhor Mestre de Campo General Francisco Barreto, Governador em Pernambuco e Cidade Maurícia, Arrecife, e mais forças, e fortes junto a elas, e mais praças que tinham ocupadas na banda Norte, a saber: a Ilha de Fernam de Noronha, Ceará, Rio Grande, Paraíba, Ilha de Itamaracá; acordado tudo pelos comissários de uma, e outra parte, abaixo assinados". Este documento contendo 29 artigos foi assinado às onze horas da noite.

– Os signatários holandeses da capitulação do Recife, Van Schkoppe, e outros, foram, na Holanda, submetidos a processo (1).

– A 30 de outubro de 1762, capitulou a Colônia do Sacramento. Foi este o 4º assédio de sua agitada história. Era comandado pelo brigadeiro Vicente da Silva Fonseca tendo uma guarnição de 700 homens. Permitiu o comandante espanhol que pela honrosa defesa da praça saísse e embarcasse a guarnição pela porta do Colégio com suas armas, bandeiras largas, bala em boca, mecha acesa e tambor batente; cada soldado com doze tiros de fuzil, cada granadeiro com uma granada, e mais duas peças de campanha com tiros.

– Em Paranaguá, na Revolta de 1894, um contingente o 10º Batalhão da Guarda Nacional de São Paulo, foi a única força que resistiu heroicamente ao bombardeiro do

porto, depois que as tropas da guarnição se dispersaram em vista do desembarque de forças inimigas. E mesmo depois de aprisionado o comandante da Praça, coronel Eugênio de Melo, o contingente paulista, entrincheirou-se na cadeia e imediações, resistindo durante horas, com intensa fuzilaria aos sucessivos assaltos da marinha desembarcada sedenta de sangue. Vejamos o epílogo conforme palavras do coronel Pedro Dias da Silva: "Segundo narrativa do general revoltoso Jaques Ouriques, – em uma brochura que então publicou o comandante da tropa paulista, só aceitou a honrosa capitulação que lhe ofereciam, quando à sua tropa não restava mais nenhum cartucho. O contingente paulista, com todas as honras de guerra, retirou-se em coluna de seções, arma perfilada, marchando garboso ao ritmo dos seus tambores e cornetas." (2)

– O Supremo Tribunal Militar a 3 de agosto de 1894, no processo de um coronel honorário do Exército, acusado de haver negociado capitulação com rebeldes em Ambrósios, Estado do Paraná, atendendo a inúmeras circunstâncias desfavoráveis ao acusado, reformou a sentença do Conselho de Guerra que o absolvera e o condenou a dois anos e seis meses de prisão em fortaleza, como incurso no art. 3 dos Artigos de Guerra do Regulamento de 1763.

– Capitulação Alemã. Ordem do Dia ao Exército o louvor à FEB em face deste acontecimento. Boletim do Exército 19, de 1945.

CAPOEIRA, s. f. – Mata que se roça para lenha, para cultivar, ou outro fim. – (Rio de Janeiro). – "Espécie de jogo atlético introduzido pelos africanos e no qual se exercem, ora por mero divertimento, usando unicamente dos braços, das pernas e da cabeça para subjugar o adversário, e ora esgrimindo cacetes e facas de pontas, donde resultam sérios ferimentos e às vezes, a morte de um ou ambos os lutadores". (Beaurepaire-Rohan). Danças de origem africana. – s. m. – Homem que se exercita no jogo de capoeira. Desordeiro, capanga. – (Fortificação) – Obra de fortificação de duas faces e uma cabeça, tendo em geral o traçado de um reduto.

– Castigos corporais aos negros denominados capoeiras, que com insolência faziam desordens nas ruas do Rio de Janeiro, foram determinados por ordem de Sua Majestade o Imperador, a 28 de maio de 1824 (1).

– Como obra de fortificação teve origem nos corpos avançados com fogos rasantes, servindo para flanquear os fossos de uma fortificação permanente. Entre as suas formas sobressaem a de ferradura e em cabeça de gato. Existem simples e duplas, a céu aberto ou cobertas. Obra em desuso.

CAPOTE, s. m. – Capa comprida com mangas e com ou sem cabeção e capuz. Casacão comprido usado pelos soldados.

– Capote com o nome de sobrecasaca já era de uso entre os militares do século XVIII (Vide Sobrecasaca).

– O capote começa a ser usado, pelo menos oficialmente, a partir do Decreto de 19 de maio de 1806, que declara nos artigos XIX e XX: "Em uniforme de inverno os oficiais de cavalaria usarão de capotes de pano azul ferrete com mangas largas e todos os outros de sobrecasaca do mesmo pano acertoadas e tanto uns como outros terão botões, gola e canhões irmãos dos da farda. Por-se-á a banda, talabarte ou boldrié por cima da sobrecasaca. Aqueles oficiais a quem competir alguma bordadura ou galão na gola da farda, usarão da mesma bordadura ou galão na gola da sobrecasaca; mas os canhões serão sempre lisos".

– "Os soldados em uniformes de inverno usarão de capotes com golas e canhões irmãos dos da farda; os de infantaria e artilharia vestirão os seus apresilhados com uma presilha atrás e duas adiante; os de cavalaria no tempo enxuto trarão os seus atados na garupa". Tinham cinco anos de vencimento.

– Na distribuição de fardamento, estabelecida pelo Decreto de 29 de março de 1810, consta o capote apenas para os soldados de cavalaria. De 1820 em diante todos os soldados já recebem o capote azul ferrete com cabeção e capuz (1). Pela Tabela de 1824, o capote para a infantaria e artilharia tinha a duração de 6 anos, e para a cavalaria de 4 anos. De 1842 (Decreto 547) até 1890 mais ou menos, os fuzileiros tiveram capote alvadio ou mescla, sendo que o poncho começou a ser distribuído na cavalaria em 1840, mais ou menos, pois aparece pela primeira vez numa lista de fardamento em abril de 1841.

– Para os oficiais de Exército foi restabelecida a uniformidade no uso dos capotes, somente a partir de 1856; é o que se depreende do Aviso 213, de 5 de junho de 1856, que diz: "Sendo de conveniência para uniformidade dos corpos do Exército, que os oficiais dos mesmos corpos usem de capote nas formaturas em que as praças de pré usarem nos dias chuvosos; determina o Governo Imperial que fique esse uso estabelecido como preceito de uniforme: que os capotes dos oficiais sejam de pano azul abertos na frente, e abotoados com seis botões pretos; que o comprimento alcance até meia perna; e que sejam de razoável largura, tanto no corpo como nas mangas, as quais terão canhões de comprimento suficiente para que no desdobrar possam cobrir toda a mão; que em lugar de cabeção tenham capuz como de albornoz, de grandeza bastante para cobrir a barretina ou boné; e finalmente que os dos oficiais montados, sejam abertos inferiormente na parte posterior, de modo que facilite a ação de cavalgar; tendo esta abertura dois botões pequenos para ser fechada quando convier." No Álbum de Lécor, de 1858, o capote dos oficiais é desenhado ainda com a gola em pé.

– Os recrutas na Província do Rio Grande do Sul não tinham direito ao abono de capote ou ponche, senão dois anos depois da data em que passavam a "prontas", e os das outras províncias quatro anos depois da mesma data. Aviso de 27 de dezembro de 1879.

– Os capotes dos oficiais dos corpos a pé foram até 1916 de pano azul ferrete com cintura e presilha, forrados de baetilha preta, abotoados com uma ou duas ordens de botões grandes dourados (conforme o Plano), capuz e abertura à esquerda para dar passagem ao corpo da espada; de comprimento regular e aberto na parte posterior, tendo ali, porém, pequenos botões ocultos. Em volta dos canhões os galões dos postos.

– Nas revistas em ordem de marcha, os oficiais do Exército devem usar capote emalado a todo o comprimento, à tiracolo da direita para a esquerda, por cima do uniforme sendo presas às extremidades por uma correia com fivela. Aviso de 13 de julho de 1896.

– As praças de pré quando de capote devem ter o equipamento por cima. Aviso de 29 de outubro de 1915.

– O capote de pano azul foi substituído pelo de pano verde oliva em 1914 para os soldados e em 1916 para os oficias. Pelo Plano de 1931, passou a ser de transpasse com duas ordens de quatro botões, cobertor de couro castanho, gola com 15 centímetros de largura talhada de modo a permitir usá-la aberta ou fechada, mangas *raglan* com punhos duplos; cinto do mesmo tecido com fivela oxidada. Vivos nos punhos e na gola, de cor cinza escuro para os oficiais-generais e da cor da Arma ou Serviço para os demais; sem capuz. Bolsos laterais, interiores, oblíquos. Dois machos na frente e um atrás para aumentar a roda. Abertura para a passagem do porta-espada. Para os sargentos, com ombreiras e vivos vermelhos. Para os oficiais, insígnias do posto na gola (2).

– A Polícia do Distrito Federal adotou em 1912 (Decreto 9.729) um capote azul mescla com platinas postiças vermelhas e retângulos da mesma cor na gola (3).

– O capote do tipo Macfarlane de pano azul, sem mangas, com romeira e capuz, foi adotado na cavalaria da Força Policial de São Paulo em 1903, sendo o das praças forrado de baeta encarnada, tendo o dos graduados divisas em ângulo na romeira, capote que em 1917 entrou em uso na cavalaria da Polícia do Distrito Militar.

– Vide Capa, Sobrecasaca.

CÁPSULA, s. f. – Nome dado a diferentes objetos que tem mais ou menos analogia com uma caixa pequena. – (Militar) – Pequeno cilindro de cobre que tem massa fulminante e se ajusta à chaminé das armas de percussão para as fazer detonar. (Formação latina *Capsula*)

– Os sais de fulminantes, composições que vieram a ser usadas nas cápsulas, foram descobertas em 1785 e 1787 por Fourcroy, Vauquelin e Bertholet. As experiências feitas em 1812 pelo armeiro Pauly para a aplicação de detonante de cloreto de potassa em espoletas fizeram-no tirar patente de tal descoberta, que ele mesmo melhorou e aperfeiçoou. Em 1818, a cápsula com o misto para comunicar fogo à carga do fuzil de percussão é posta em prática por Joseph Egg, razão porque também se lhe atribui o

invento. Na Inglaterra as cápsulas passaram a ser fabricadas a partir de 1820; na França só foi adotada, após diversas experiências, em 1840.

– Há ainda o caso especial do Reverendo Alexandre Forsith que na Inglaterra conseguiu inventar uns fechos de fulminato, por volta de 1807, mas que só foi tornado prático em 1834, sendo por muitos autores considerado o precursor no invento.

– Formada de um pequeno dedal de cobre contendo uma leve porção de fulminante a cápsula é posta no ouvido do fuzil ou espingarda cobrindo-o; batida pelo cão dá-se a explosão e consequentemente inflamação da carga da pólvora. O misto em pó comprimido foi no começo formado de uma mistura de pólvora e clorato de potassa, passou mais tarde a fulminato de prata, e finalmente, de mercúrio.

– Nos fuzis modernos de retrocarga e na artilharia de tiro rápido a cápsula de fulminato é embutida no fundo do estojo metálico do cartucho.

CAPUZ, s. m. – Peça de pano talhada, ordinariamente em ponta que serve para cobrir a cabeça, e quase sempre presa a capa ou a hábito; capelo. (Formação italiana *Cappuccio*)

– Bando sobre proibição dos capuzes de capote metidos na cabeça. São Paulo, 12 de março de 1722 (1).

– Capuz nos capotes militares tem sido usado constantemente. Para o capote dos oficiais, adotado em 5 de junho de 1856, foi determinado que: "em lugar de cabeção tenham capuz como de albornoz, de grandeza bastante para cobrir a barretina ou boné", etc.

– Autoriza a adoção do capuz nos capotes dos oficiais do Exército, do modelo adotado para as praças de pré. Aviso de 20 de agosto de 1917.

– Vide Capote, Rebuçado.

CÁQUI, s. m. – Nome que se dá a um tecido de algodão ou de flanela, de cor amarela ocre.

– O tecido cáqui entrou em experiência no Exército em 1903, sendo adotado definitivamente a 18 de abril de 1905, determinando-se então que os oficiais não o usassem fora dos quartéis e acampamentos.

– Pela Circular de 9 de abril de 1907 foi proibido o emprego da cor cáqui nos uniformes e viaturas das polícias estaduais, bombeiros, etc., e a 15 de junho aprovou-se a fórmula da tinta cor cáqui para as viaturas do Exército.

– A partir das manobras de 1907, na qual as tropas se apresentaram com túnica de brim cáqui, este tecido foi definitivamente aceito. No Plano Geral de 26 de novembro de 1908 os oficiais passam a usá-lo, de flanela, em 5° uniforme, e de brim no 6°; as praças de pré, o de flanela no 4° e o de brim no 5°.

– O brim e a flanela cáqui foram substituídos no Exército por tecidos verde-oliva em 1931.

– Vide Uniforme.

CARABINA, s. f. – Espingarda curta, estriada usada pelos caçadores, cavalaria e artilharia. (Formação francesa *Carabine*)

CARABINEIRO, s. m. – Soldado armado de carabina. Nome que tem em alguns países os soldados da polícia militar.

– Os carabinos, soldados montados, armados de arcabuzes curtos, raiados, foram levados da Espanha para a França por Jean Albert e Antônio de Bourbon. A partir do reinado de Henrique IV os carabins fizeram parte da guarda do monarca.

– Há controvérsias quanto à origem do nome, pois, dizem alguns autores que parece ter sido ele introduzido na Espanha pelos árabes; dizem outros que, pelo fato de ser o poitrinal levado pelos cavaleiros a tiracolo passaram estes a ter o nome de carabins. Esta hipótese é sem base, pois somente mais tarde esta e outras armas vieram a ter bandoleira. Os carabins passaram a ter o nome de carabiniers no século XVII, e usavam então morrião de metal e gibão de couro.

– Em 1631, o landgrave de Hesse formou uma tropa de carabineiros, e dez anos depois Maximiliano da Baviera adotou o mesmo gênero de cavaleiros.

– Luiz XIII, além dos carabineiros da Guarda do Corpo, ordenou que em cada regimento de cavalaria ligeira dois homens aguerridos e bons atiradores, fossem armados de carabina, ou seja, o fuzil curto, raiado com bala posta à força. Diz Lucien Mouillard, que sob Luiz XIV, em 1690, tais carabineiros foram agrupados formando companhias especiais em cada regimento. Em 1693 estas companhias foram reunidas criando-se o Regimento Royal Carabinier, mantendo-se o uso anterior de 2 carabineiros em cada companhia nos outros regimentos. Em 1740 o corpo formava 5 brigadas, cada uma com 4 companhias. Sua carabina era fabricada por Gergibus d'Abbeville.

– A partir de 1788 os carabineiros formaram na França dois regimentos que vieram até 1866, quando foram absorvidos pelos carabineiros da Guarda Imperial, que por sua vez desapareceram depois de 1870.

– Houve em outros países tropas com a denominação de carabineiros e na Espanha formam eles a Guarda aduaneira.

– Vide Clavina, Fuzil, Mosquetão.

CARÁTER, s. m. – Figura traçada ou escrita. O conjunto de qualidades (boas ou más) que distingue um povo. O que distingue uma pessoa de outra sob o ponto de vista moral e intelectual. Firmeza; vontade firme. (Formação latina *Charater*)

– O caráter propriamente militar é uma qualidade indispensável a quem segue a profissão das armas e tem alguma parcela de autoridade. Não é a rudeza de maneiras, o tom imperativo e autoritário, mas, a energia moral, a integridade, a nobreza, a respeitabilidade, a austeridade de conduta, a constância, o desinteresse que se impõe ao subordinado e constituem personalidade própria do militar. O caráter assim formado consegue a subordinação briosa, digna, sem processos violentos. A magnanimidade, nobreza de sentimentos, inteligência, bravura, aplicação, prudência, circunspeção, juízo, perseverança, elevação de concepção, resolução pronta, energia na execução, tenacidade, confiança em si, reflexão, eis quase todos, senão todos os fatores que formam a alma do militar e também o seu caráter que é o espelho onde essa alma se reflete. (M. F. A.)

CARCAÇA, s. f. – Esqueleto de qualquer animal. O casco velho de um navio sem aparelho. Projétil incendiário que se lançava como as bombas, e constava de três granadas e de várias matérias incendiárias, tudo metido em um saco alcatroado por fora. Chamava-se bomba-carcaça porque era atirada por um morteiro ou obus; com a carcaça arsenicada se fazia o envenenamento do ar. (Formação baixo grego *Tarcasion*)

CARCAVA, s. f. – Antigamente era fosso que servia à defesa. (M. F. A.)

CARCAZ, s. m. – Aljava; bolsa ou estojo em que se metiam as setas e que se trazia pendente do ombro. (Formação francesa *Carquois*)

CARCELA, s. f. – Pestana ou tira de pano com casas que se ajusta a abotoa sobre os canhões das mangas (pode ser fingida).

– Vide Pestana.

CARCERAGEM, s. f. – Ação de encarcerar. Imposto que os presos são obrigados a pagar ao carcereiro.

– Conforme as Ordenações Filipinas, Livro I, Título 34, todo preso pagava na cadeia da Côrte 10 réis para a candeia da noite e para a água de beber; quando o soltavam pagavam 10 réis para quem o desferrasse e 60 de carceragem. Todo homem que fosse preso por ser achado depois do sino de recolher, estando sem arma, pagava meia carceragem; e achado com arma de defesa, condenado por isso, pagava carceragem inteira. E todas as carceragens se partiam em duas partes iguais: uma para o meirinho-mor; outra, dividida em treze quinhões, dos quais dez eram para o meirinho das cadeias, duas para o meirinho da Côrte, e uma, para o carcereiro.

CARCEREIRO, s. m. – Guarda do cárcere; chefe dos guardas da cadeia pública.

– Pelas Ordenações Filipinas, Livro I, Títulos 33 e 77, os carcereiros da Côrte e os carcereiros e alcaides das cidades e vilas eram inteiramente responsáveis pelos presos que se achavam sob sua guarda. Respondiam por deixar preso andar solto; por peita; por fuga, etc., sendo castigados com multas, açoites e degredo na África. Quando fugiam com presos ou deixava fugir presos passíveis de pena última, eram condenados à morte. Deviam examinar constantemente a segurança das cadeias e as correntes dos presos.

– Passaram a ser eleitos trienalmente pelas Câmaras. Que qualidades deviam ter para serem eleitos. Alvará de 28 de abril de 1681.

– Não podiam estar fora da cadeia depois do sol posto sem licença da autoridade competente.

– Vide Alcaide.

CARCOVA, s. f. – Porta falsa das praças fortificadas; estrada falsa.

CARDEAL, s. m. – Cada um dos setenta prelados do sacro colégio que tem voto em conclave para a eleição de papa. (Tem por insígnia um manto de púrpura e um chapéu encarnado). (Formação latina *Cardinalis*)

– Tratamento: – Eminentíssimo – Vossa Eminência – Decreto da Sacra Congregação de 10 de junho de 1630.

– Que assento devem ter na Capela Real. Resolução de 8 de março de 1687.

– Continências aos cardeais eram as mesmas que aos embaixadores. Pela Provisão de 6 de março de 1842, era a seguinte: "§ 19 – As tropas em parada, e as guardas, deverão apresentar armas, bandeiras postas horizontalmente, continências de espada, e marcha batida pelos tambores, cornetas, clarins e música. Quando entrarem em alguma fortaleza, serão recebidos com salva de dezenove tiros de artilharia."

CARGA, s. f. – Tudo o que pode ser transportado de uma vez em carro, em besta, à cabeça de um homem, etc. Tudo o que está sob a guarda e responsabilidade de alguém: A carga de um regimento. – (Militar) – Ataque impetuoso com arma branca: Uma carga de cavalaria. Uma carga de baioneta. Carga cerrada, descarga simultânea de muitas armas de fogo. A quantidade de pólvora para cada tiro quer seja de uma arma, quer de um projétil oco.

– Em justiça militar é indício contra um acusado. Em ordenança militar, toque, sinal de ataque dado por tambores ou cornetas; a infantaria dá carga de baioneta; a cavalaria de lança. Em administração de contabilidade, débito do militar; carga de um corpo, conjunto de efeitos que lhe tem sido fornecido ou por ele adquirido; mapa carga, o mapa de que esses efeitos devem constar. (M. F. A.)

– Não se faz carga de dinheiros abonados por inexata interpretação da lei, tanto mais quanto as praças não são obrigadas a restituir vencimentos que tenham recebido

indevidamente, conforme determinam a Resolução de 20 de dezembro de 1870 e o Aviso de 21 de outubro de 1875. Portaria de 25 de maio de 1895 (Guia Militar).

– Carga de armas. Castigo disciplinar que se aplicava ao soldado que incorria em faltas de certa gravidade. Diz o art. 19 do Decreto de 8 de março de 1875: A carga de armas nunca excederá ao peso de seis espingardas de adarme 17, postas sobre os ombros. Este castigo não durará mais de duas horas, devendo medir o intervalo de quatro horas, sempre que houver de ser infringido mais de uma vez pela mesma transgressão; e só aplicado no interior do quartel da companhia a que pertencer o paciente, e sempre de dia.

– Carga de infantaria. Quando uma companhia tiver de dar a carga, o comandante, tendo ordenada a marcha direta na primeira cadência, manda passar à segunda e dá a voz de – preparar para a carga – como advertência, mandando em seguida – carregar –, a fileira da frente cruza logo a baioneta, a segunda suspende a arma e ambas tomam o passo de carga, mantendo a possíveis união e alinhamento e conservando a regularidade de marcha sem prejuízo da necessária impulsão.

– O capitão, à voz de preparar para a carga vai ao flanco direito, a dois passos para a direita e à frente, e ai acompanha e dirige o movimento da companhia. Os guias na fileira cruzam igualmente a baioneta, os cornetas e tambores tocam – carga. (E. P. Vol. 3 e 4)

– Carga de cavalaria. Tem por fim romper violentamente, pelo choque, a formação tática do inimigo e ocasionar a este o maior número de perdas possíveis durante a confusão, a fim de torná-lo incapaz de reaparecer no campo de batalha. Toda a carga empreendida deve ser levada a efeito. O bom êxito de uma carga depende de sua velocidade bem regulada e progressivamente acelerada, unida à boa ordem compacta e à coesão. Não deve ser iniciada de muito longe porque a formação fica prejudicada e os cavalos estafados. Antes de entrar em ação a cavalaria se conserva, tanto quanto possível, ao abrigo da vista do fogo inimigo.

– Atacar primeiro é princípio fundamental na cavalaria; se o inimigo tomou a iniciativa é preciso ao menos esforçar-se para antecedê-lo na carga. Retirar-se antes de tentar lançar, por um choque energético, a desordem nas fileiras inimigas é expor-se a uma derrota certa e completa (da Instrução para a Cavalaria, pelo coronel Marinho da Silva).

– Sobre a substituição de peças de roupa e mais objetos à carga do corpo, quando se estragarem. Instruções de 14 de agosto de 1891.

– Carga na administração dos corpos. Vide Regulamento de 3 de março de 1920. Responsabilidade pelos artigos extraviados da carga de uma companhia, etc,. Código Penal Militar, art.166 e Regulamento de 28 de junho de 1922.

– Cabe ao Fiscal Administrativo a responsabilidade da carga distribuída aos gabinetes do comando e Casa das Ordens onde não exista ajudante ou oficial com funções equivalentes. Aviso 514, de 1938.

– Carga e descarga geral do material e do fardamento. Boletim do Exército 6 e 7, de 1942.

CARGO, s. m. – Encargo, incumbência. Magistratura, dignidade, função pública.

– O Decreto de 22 de março de 1751, mandou recolher aos seus corpos, à bem da disciplina, todos os oficiais e soldados tanto pagos como Auxiliares, que se achassem nas terras em que tinham o seu domicílio exercendo algum cargo.

– Cargo público militar ou civil, ninguém pode demitir-se dele por seu próprio arbítrio, mas deve fazê-lo por escrito, representando ao Tribunal competente as razões em que se funda a sua demissão, e continuando a servir enquanto lhe não concedem. Alvará de 12 de agosto de 1793.

– Nenhum oficial ou praça pode exercer cargos estaduais, municipais e mesmo federais, de outros ministérios, qualquer que seja a sua natureza, sem permissão do Ministro da Guerra. Portaria de 5 de agosto de 1895.

– Nenhum oficial no Exército ou na Armada poderá desempenhar mais de um cargo. Lei 1.473, de 9 de janeiro de 1906. Ver o Regulamento 12.008, de 29 de março de 1916.

– Solução de consulta sobre a interpretação de "Cargo vago". Boletim do Exército 49, de 1931.

– É indispensável a qualidade de reservista para o exercício de qualquer cargo público federal, estadual ou municipal. Boletim do Exército 1 e 176, de 1936.

– Nenhum oficial do Exército poderá exercer cargos ou funções em sindicatos profissionais civis. Aviso 699, de 1936.

– Vide Polícia.

CARMESIM – adj. – Cor vermelha carregada, cor de cravo. – s. m. – A cor carmesim. (Formação árabe *Quirmizim*)

– A partir de 1845 a cor carmesim passou a distinguir, no Exército Brasileiro, a Arma da Artilharia nos vivos, listas e em outras partes do uniforme. Este uso foi mantido até 1894 quando a cor carmesim foi substituída pela cor garança então generalizada a todas as Armas.

– A cor carmesim foi também determinada para os vivos, no Batalhão de Engenharia, pelo Decreto 9.049 de 1883, por ser então considerada a Engenharia como fazendo parte da Arma de Artilharia, conservando esta, no entanto, a platina preta e outras particularidades.

CARNE, s. m. – Tecido muscular do homem e dos animais e precisamente a parte vermelha dos músculos. Particularmente o tecido muscular dos animais que servem de alimento ao homem. Carne do sertão, carne salgada e seca ao sol. Carne seca, charque, carne preparada com pouco sal e seca ao ar livre. (Formação latina *Caro*)

– Militar preso por vender carnes sem pagar direitos perdia o privilégio do foro. Decreto de 2 de outubro de 1792.

– O Indulto de 2 de março de 1812, com Plácito de 4 de março de 1813, permitiu carne aos soldados nas sextas-feiras, sábados, e dias da quaresma, exceto quarta de cinzas e sexta-feira santa.

– Pelo Alvará de 22 de janeiro de 1831, ordenou-se que se fornecesse etapa de carne fresca à tropa duas vezes por semana, e 5 dias de ração seca na forma da lei que regulou etapas do Exército.

– Sobre o consumo e processo de abate de gado nas colunas militares, diz Siber que foi capitão num batalhão alemão em 1851, o seguinte:

– "Dado o pouco valor nutritivo da farinha de mandioca e a diminuição verdadeiramente medonha da riqueza bovina dos países meridionais, a carne fresca tem de suprir a falta de tudo o mais. O desperdício, porém, que dela fazem, é já indicado pela determinação regulamentar de abater diariamente um boi para cada cinquenta homens. Apesar de que o gado dos campos jamais atinge o tamanho e a grossura das reses de Holstein, seria difícil a cinquenta homens devorar completamente, todos os dias, o seu boi. Os comandantes de forças e os comissários de guerra acordaram por isso no propósito, igualmente benéfico à conservação do gado e à saúde dos seus soldados, de ordinariamente de mandar abater um boi para cada cem homens, fazendo, porém, o governo, de acordo com a sua própria determinação pagar o dobro. Se ainda assim nos surpreenderem as, na realidade, enormes despesas dos sul-americanos, segundo os documentos oficiais, poderemos afoitamente reduzir de metade o apetite dos soldados, para chegarmos ao consumo real.

– É verdade, porém, que, apesar de todo o zelo dos comandantes e dos comissários, nos acampamentos abandonados ficam ainda numerosos restos de carne crua, provando que se pode levar a economia ainda além. Em relação às despesas oficiais sucede, por isso, no Brasil o mesmo que na Rússia: a teoria militar chegaria a ridículas conclusões se quisesse tomá-las por base de suas deduções. O gado, para cada coluna em marcha é, pois, comprado conforme às necessidades pelos comissários no próprio país e acompanha aquela em boiadas. Chegadas ao acampamento e armadas as barracas soa toque de "carnear", quando cada batalhão manda os seus magarefes ao matadouro e por eles recebe o número de cabeças requisitadas.

– O abater o gado entregue não cabe, porém, ao batalhão, e sim é executado no próprio lugar pelos tangedores ou pelos soldados de cavalaria postos à disposição dos comissários. Um deles laça a vítima escolhida e dispara a galope seguido por ela,

enquanto um outro armado de afiado facalhão, corta ao animal os tendões dos pés e, se continua a arrastar com as mãos, os destas também, e logo que tomba dá-lhe a estocada fatal na nuca. Não se pode imaginar mais selvagem caçada, nem espetáculo mais sanguinário do que os destas matanças diariamente repetidas, cujas peripécias dependem da agilidade do laçador. Os magarefes dos batalhões não tardam em esquartejar as reses mortas e logo delas só fica a cabeça, o esqueleto e as vísceras. Os couros pertencem aos fornecedores e desaparecem com eles".

– "No acampamento a carne assim obtida torna-se um dos pratos nacionais, o dileto "assado", cujo preparo é tão simples como o consumo do mate e da farinha. Sobre um braseiro luzente, o pedaço de carne frequentemente regado duma solução de sal, fica em breve assado, servindo-lhe de espeto, se está presente um oficial, uma vara de pau, ou então uma vareta de espingarda, e é tranquilamente consumido pelo seu dono satisfeito, que, de quando em quando, leva à boca um punhado de farinha".

– Vide Etapa, Subsídio.

CARNEIRA, s. f. – Pele de carneiro preparada para forro de livros e para guarnecer internamente chapéus, barretinas e outras coberturas; pele delgada preparada como a carneira.

CARONA, s. f. – Peça do arreamento, de sola, constando de duas partes e se prendendo à armação do serigote por meio de chavetas.

– Para a montada dos oficiais, de couro cru e com cabelo, e de sola lavrada e preta, arredondada na frente; para a montaria das praças de pré, carona preta de couro cru com cabelo e outra de sola lisa arredondada na frente. Decreto 1.729-A, de 11 de junho de 1894.

CARONADA, s. f. – Peça curta para uso naval. As primeiras foram fabricadas em Carron, na Escócia.

– Peça com 6 calibres de comprimento, de pouca espessura de metais, e com câmara de forma simples, cujo calibre ia de 3 a 32 libras. Nas de forte calibre os munhões eram colocados quase no meio do seu comprimento; nas de pequeno calibre eram estes substituídos por uma ou duas orelhas situadas por baixo da caronada e atravessada por uma cavilha que a segurava à carreta. Servia para lançar projéteis ocos e cheios, com grande ângulo horizontal. Era, contudo, de carregamento fraco e de incerta pontaria. Teve aplicação não só nos navios de guerra como em ângulos de fortificações (1).

– Inventada pelo general inglês Robert Melvide por volta de 1775 em Carron, na Escócia, de onde lhe veio o nome, foi adotada pela marinha francesa nos fins do século

XVIII, e depois, por todas as marinhas de guerra, sendo substituída a partir de 1824 pelo canhão Paixhan.

CARPINTEIRO, s. m. – Artífice que trabalha em madeiras e especialmente na construção de madeiramentos ou em carros: Carpinteiro de casas. Carpinteiro de carros. Carpinteiro de machado, o que trabalha em obras em que a madeira é aplainada a machado ou a enxó. (Formação latina *Carpentarius*)

– Pelo Plano de 1842 foi incluído um carpinteiro no estado-maior da Artilharia a cavalo, continuando o seu emprego nestes corpos ainda depois de 1889.

– Pelo Decreto 11.499, de 23 de fevereiro de 1915, foi determinado a existência de 1 cabo carpinteiro no estado-maior dos corpos de infantaria e de 1 soldado carpinteiro em cada companhia; nos regimentos de cavalaria, 1 soldado carpinteiro no estado-menor; na artilharia, um soldado em cada bateria e mais 1 cabo em cada grupo; na engenharia, em cada batalhão, 2 soldados e 1 cabo.

– Distintivo. Na Força Pública de São Paulo pelos Planos de 1902 e 1914: compasso, martelo, serrote e esquadro, em metal amarelo.

CARRANCA, s. f. – Cara feia. Cara humana ou de leão com que se ornam as bicas de chafariz, as argolas, etc. Máscara.

– A carranca de um leão tem sido usada no chapeamento militar, geralmente dentro de um círculo; para prender as jugulares de escamas nos capacetes e barretinas, no talim de chapa circular, para as praças de pré de cavalaria (durante o Império); para prender a corrente do apito na correia da canana, etc.

– Os oficiais do Corpo de Engenheiros usavam no arreamento de suas montarias, carrancas, como enfeites: "As carrancas do centro da cruzeta, e do peitoral terão 2 polegadas de diâmetro, o de todas as outras será igual a largura da peça em que forem assentadas."

– Para o Esquadrão Escolta da Força Pública de São Paulo, foi restabelecida a carranca, em 1937, para prender a corrente da canana.

– Vide Capacete, Barretina.

CARRASCO, s. m. – (Botânica) – O mesmo que carrasqueiro. Executor da pena de morte, algoz, verdugo.

– Em 1635 os holandeses nomearam João Van Loos para exercer o ofício de carrasco ou algoz na praça do Recife, informa Pereira da Costa, e diz, que o nome vulgar de carrasco era apelido de uma família fidalga portuguesa, originária da Andalúzia , e que desde o tempo de Belchior Nunes Carrasco, que na cidade de Lisboa exerceu o cargo de algoz, em princípio do século XVII, como refere Bluteau, ficou se chamando carrasco

ao executor da justiça pública, o qual destarte, perdeu o seu qualificativo especial de algoz.

– A família Carrasco tem armas falantes que são as seguintes: de prata, um carrasco de verde (arbusto silvestre) arrancado, encimado por um crescente e uma estrela de oito raios de azul.

– No Brasil o cargo de carrasco ou algoz foi quase sempre exercido por negros condenados a prisão perpétua "por ter o ofício caído em vileza e desprezo" (1).

– Vide Algoz.

CARREGADOR, s. m. – O que carrega fretes. Soldado servente que carrega a boca do fogo.

– Aparelho acessório usado para as armas de repetição. O carregador apareceu com o mecanismo de repetição pela necessidade de se alimentar a arma com a quantidade de balas possíveis.

– Diversos carregadores para armas de tiro simples com regular quantidade de balas foram inventados e postos à prova com resultados satisfatórios, porém, jamais adotados em guerra, não só devido ao acréscimo de peso como por dificultar o manuseio da arma e complicar o equipamento do soldado. O carregador *Krnka*, dos primeiros aparecidos, foi inventado por um armeiro de Praga e adotado na Rússia. Continha 10 cartuchos e ficava preso à esquerda dos fechos da arma. Dele o soldado tirava os cartuchos com facilidade para carregar o fuzil. O *Forsbery*, de 9 cartuchos, chegou a ser adotado no exército dos Estados Unidos, em 1879, tendo a munição dispostas em leque. Todos esses carregadores foram abandonados em consequência do aparecimento das armas de repetição, pois para estas, foram inventados diversos modelos de carregadores de acordo com o sistema e o mecanismo.

– O carregador que abriu caminho para o municiamento da arma por meio de uma caixa postiça de manejo rápido e seguro foi o carregador *Lee*, destacável, carregado à mão e fixo sob culatra perto do guarda-mato, inventado em 1879 por J. P. Lee. Chamado "Central Magazine", deu origem a diversos outros modelos, concorrendo mesmo para a transformação do armamento. Diversas armas como o fuzil alemão modelo 1888 e algumas Mannlichers usaram carregador destacável de folha de ferro. Os fuzis Mauser belga e o alemão, modelo 1889, assim como o espanhol modelo 1892 carregavam por meio de uma lâmina que prendia os cartuchos e que saltava da culatra após depositá-los; sistema, aliás adotado no Mauser brasileiro. O fuzil Daudeteau teve carregador de lâmina especial com uma ponta em curva. O Robin-Schmidt, 1889, usou carregador de papelão e lata com 12 cartuchos, extraído depois vazio. Para os fuzis modernos e metralhadoras, novos tipos de carregadores têm sido inventados.

– O carregador do fuzil Mauser brasileiro, tanto modelo 1895 como no 1908, prende 5 cartuchos e pesa mais ou menos 10 gramas, compondo-se de duas partes principais: a

lâmina, na qual se nota o alojamento da mola, corrediças, reténs do carregador, nervura de reforço e presilha da mola; mola, peça de aço niquelada destinada a firmar os cartuchos na lâmina.

CARREGAR, v. tr. – Por carga em: carregar um navio. Meter a pólvora, os projéteis em: carregar uma carabina. Carregar uma peça. Atacar com ímpeto, acometer. Carregar, armas! Voz de comando para carregar as espingardas. (Formação latina *Caricare*)

– Vide Atirar.

CARREIRO, s. m. – Homem que conduz um carro de bois. Caminho estreito.

– Providenciando a prontificação dos carreiros para o serviço do Exército. Portaria de 9 de maio de 1812.

CARRETA, s. f – Carro ligeiro. Nome dado vulgarmente a qualquer viatura de artilharia e também ao reparo.

– "Sempre que se apresentarem, nos pequenos postos e postos avançados carretas e carroças, o chefe do posto deverá verificar os papéis dos carreteiros e mandará revistar cuidadosamente o interior dos veículos a fim de não deixar passar coisa alguma que possa ser prejudicial ao Exército, deixando-os passar se nada encontrar". (E. P. Vol. 2)

CARRO, s. m. – Qualquer viatura. Carro manchego, viatura de quatro rodas, destinada ao transporte de munições de artilharia. (Formação francesa *Carrosse*)

– Carro de guerra. O uso de carro em combate é antiguíssimo. Sem falar nos carros singelos de duas rodas da antiguidade, devemos destacar a carrobalista, espécie de aríete montada sobre rodas, pesada máquina usada nas legiões romanas, puxada por cavalos protegidos por cobertas de malha. Em toda a Idade Média, engenhosos carros de guerra foram usados para atacar em campo raso ou em cercos, como pesados carros armados de foices no eixo da rodas, carregados de besteiros e flecheiros. Com o aparecimento da artilharia de fogo, os alemães puseram em prática carros cobertos, armados de bombarda ou outra boca de fogo, impelidos por três ou quatro parelhas de cavalos atrelados na retaguarda. Um carro de combate foi imaginado por Leonardo da Vinci em 1482 para destruir a artilharia e penetrar nas linhas do inimigo, "atrás do qual a infantaria podia avançar sem perigo". Carros de madeira com proteção à prova de mosquete foram usados como pontes para a passagem dos fossos e ataques às praças de guerra, tendo os soldados mantas para a defesa.

– Modernamente, carros a vapor foram experimentados na guerra da Criméia, porém, terminaram em fracasso.

– O atual carro de guerra (inglês *Tank*, francês *Char de Combat*) apareceu pela primeira vez em 1916, na Grande Guerra, no ataque de Combles. O sistema de

locomoção sobre caminho de rolamento ou largada (*chenille ou caterpillar*) foi copiado dos tratores agrícolas americanos sistema Hol.

– A entrada em cena dos carros de combate transformou, devido ao seu poder ofensivo, velocidade e resistência, a tática da guerra de trincheira então estabelecida. Em 1917 a França, por sua vez, pôs em ação os carros de assalto *Saint Chamond* e *Schneider* e, em 1918, os *Renaut* ou carros leves com canhões de 37mm ou metralhadoras pesadas. Criaram-se assim três tipos básicos: o carro pesado, o médio e o leve.

– Em contraposição, para combater o tanque, surgem novas armas, fuzis anti-tanques e peças de artilharia, como se viu na Segunda Grande Guerra, quando os possantes carros fortemente artilhados lutaram contra uma artilharia municiada com projéteis especiais e auxiliada pela aviação.

– Na Segunda Guerra Mundial, os alemães tiveram os "Mark I, II, III, IV e os "Tigres". Empregaram os canhões 88 antiaéreos como anti-tanques, com munições especiais de terrível feito. Os ingleses apresentaram o "Cruiser", de 25 a 35 Km/h e os tanques "I", de 8 Km/h; os americanos, o "General Grant" com canhões de 75, inferiores em certos pontos aos melhores alemães.

– No Brasil, uma Companhia de Carros de Assalto Renault foi criada pelo Decreto de 31 de dezembro de 1921, e o Regulamento para os exercícios, baixado pelo Decreto de 16 de fevereiro de 1923. Passou a seguir à denominação de Carros de Combate.

– Extinta a especialidade por Decreto de 21 de janeiro de 1932, foi ela restabelecida pelo de nº 24.287, de 24 de maio de 1934, sendo então criados os 1º e 2º Batalhões de Carros de Combate; o 1º na Capital Federal e o 2º em Santa Maria. A 2ª Companhia Independente de Carros Leves, com sede na Capital Federal, foi criada por Decreto de 27 de junho de 1942; o 3º Batalhão, a 31 de maio de 1945, em São Cristóvão, Rio.

– Pelos Avisos de 5 e 10 de outubro de 1921 foi adotado para as praças, como distintivo, um elmo sobre dois canhões cruzados, e no uniforme, perneiras de *molletières* de pano verde oliva e um capacete especial, cinzento, tendo em lugar da pala, frente semi-circular, branca, com o emblema em metal amarelo. Pelo Plano de 1931 o emblema passou a ser dois fuzis cruzados atravessando um elmo, sendo mudado seu uniforme. Sobre o seu armamento, Aviso de 21 de janeiro de 1922.

– Pelo Decreto de 10 de agosto de 1942 tem os Batalhões de Carros Leves de Combate o mesmo distintivo de 1931 com o número por baixo. Usam os oficiais um capacete especial de couro preto.

– Carro manchego ou de munição. Para o municiamento do canhão durante o combate é ele acompanhado de uma viatura, na qual o jogo dianteiro é composto de um armão idêntico ao do reparo, tendo o jogo traseiro um duplo cofre carregado de munições e acessórios. O carro compõe-se de estrado, flecha, cofre, eixo e rodas.

– As antigas baterias do sistema Krupp de calibre 8, transportavam, além dos seis armões dos reparos com 48 projéteis cada um, seis armões dos carros manchegos com

52 projéteis e seis carros manchegos com 56 projéteis cada um, o que faz um total de 936 tiros (E. P. Vol. 2).

– Vide Viatura.

CARRINHO, s. m. dim. – Viatura ligeira de duas rodas para ser tirada por um só cavalo. Carrinho de mão, pequeno carro para ser impelido à mão. – (Antigo) – Argola e cadeia de ferro que se atavam às pernas dos soldados por castigo.

– O Decreto de 5 de maio de 1891 mandou por em liberdade um réu militar condenado a carrinho perpétuo em 1858, e tornou extensiva essa providência a todos os que se achassem em idênticas condições, em vista de terem sido abolidas pela Constituição Federal, a pena de Galés e outras.

– Vide Castigo, Galés.

CARROBALISTA, s. f. – Antiga viatura de combate armada com máquina de guerra.

– A antiga carrobalista era uma grande besta levada em carro, devido ao seu peso. É o antigo *Karrearmbrust* dos alemães, que no século XIV, segundo Köhler, toma, na Itália, a designação de *spingarda*, na França a de *espingole* ou *espingale*, e na Alemanha *springal*, informa Melo de Matos.

CARROSSEL, s. m. – Espécie de jogos ou torneios militares em que os cavaleiros divididos em quadrilhas, fazem evoluções e exercícios. (Formação francesa *Carrousel*)

– O carrossel foi introduzido na França no século XVII, no tempo de Henrique IV. Veio substituir a justa e era realizado em regozijo de vitórias, casamentos reais, nascimento de príncipes, etc. O que foi realizado por Luis XIV em 1662 em frente às Tuileries, tornou-se célebre e deu o nome a bem conhecida praça de Paris.

– O carrousel ainda é cultivado em nossos dias por corpos de cavalaria como demonstração de perícia dos cavaleiros de movimentos de conjunto e sujeição dos cavalos.

CARRUAGEM, s. f. – Viatura sobre molas com jogo dianteiro, tiradas por cavalos ou muares, para transporte de pessoas.

– O Alvará de 27 de abril de 1751 estabeleceu novas permissões e restrições quanto às carruagens, arreios, guarnições, librés, etc, assim com a devida fiscalização.

– Puxada a quatro bestas podiam usar no Rio de Janeiro as pessoas que tinham o tratamento de Excelência. Decreto de 2 de setembro de 1825.

– Nos cortejos do Paço, carruagem de respeito, era a carruagem da Casa Real que antecedia, vazia, os coches de El Rei e da Rainha, para servir às Suas Majestades, em caso de qualquer acidente nas respectivas carruagens. O mesmo uso foi conservado na Casa Imperial Brasileira (1).

CARTA, s. f. – Escrito que se envia a outro com cumprimentos, notícias, etc. Documento oficial que expedem as repartições públicas ou tribunais, de nomeações, ordens, etc. Carta de Lei, lei promulgada com a aprovação das câmaras legislativas e sanção régia, referendada pelo respectivo ministro de estado. Carta Régia, participação oficial ou decisão, assinado pelo rei com rubrica e tem a referência de ministro e o selo. Carta de Prego, carta fechada que contém instruções e ordens secretas, para serem unicamente abertas em dadas circunstâncias. Carta de Alforria, patente ou escritura pela qual o senhor dava liberdade ao escravo. Carta Constitucional ou simplesmente Carta, a constituição outorgada por D. Pedro IV em 1826. Carta de jogar ou simplesmente carta, tendo em uma face figuras ou pintas: um baralho de cartas. (Formação latina *Charta*)

◆ Carta de Conselho. Documento ou título que se outorgava a funcionários ou indivíduos de certas categorias ou profissões, e que lhes concedia regalias e prerrogativas; assim, os desembargadores e advogados do Instituto, que as tinha, usavam de capa sobre sua vestimenta especial, e tinham assento no Desembargo do Paço.

– Concedeu-se aos Conselheiros de Guerra. Alvará de 4 de abril de 1821.

– Dava o tratamento de Senhoria. Alvará de 15 de janeiro de 1759.

– A sua antiguidade contava-se da data do conhecimento em forma pela qual os agraciados mostravam haver satisfeito no Tesouro Nacional, os competentes direitos. Decreto 134, de 26 de fevereiro de 1842.

– Pelo Decreto 7.247 de 1879, passaram a ter direito ao título de conselho (carta de conselho), os lentes catedráticos dos estabelecimentos de instrução superior, que completando 25 anos de ensino, tivessem bem desempenhado os seus deveres. Vide Conselheiro.

◆ Carta de examinação. Nem os juízes, nem os advogados, nem os artífices podiam trabalhar sem ela. Carta de Lei de 30 de agosto de 1770.

◆ Carta de favor. Foi proibido aos juízes dar às partes. Decreto de 9 de janeiro de 1723.

◆ Carta de jogar. Determinando que as cartas de jogar fiquem por estanco, e a cobrança do seu imposto a cargo de um contratador. Alvará de 28 de maio de 1808.

◆ Carta de manumissão e alforria. Não precisavam os pretos e pretas, escravos do Brasil, para serem livres logo que chegavam a Portugal. Alvará de 18 de setembro de 1761.

◆ Carta-patente. Instruções para a sua expedição e lavratura de apostilas. Boletim do Exército 5, de 1935.

◆ Carta de Pensão. Foram concedidas às famílias dos militares e dos oficiais e praças da Guarda Nacional e de Voluntários da Pátria falecidos na Guerra do Paraguai,

ou em consequência de moléstia adquirida em campanha, e isenta de qualquer ônus pecuniário. Decretos de 17 e 24 de abril de 1869.

◆ Carta Régia. A fórmula das cartas régias para os duques era: Honrado Duque de..... etc., Amigo, Eu El-Rei vos envio muito saudar como àquele que muito amo e prezo. Para os Marqueses a fórmula era a mesma, suprimindo-se as palavras – muito amo e prezo. Para os Condes: Conde Amigo: Eu El-Rei vos envio muito saudar, como àquele que amo (1). Para os agraciados com o título de Conselho: F... do Meu Conselho, Amigo; Eu El-Rei vos envio muito saudar (2).

◆ Carta de saúde. Sua formalidade, Regimento de 20 de dezembro de 1693.

◆ Carta de seguro. Documento semelhante a um salvo-conduto pelo qual uma pessoa ficava livre de prisão, podendo se locomover e se apresentar às autoridades. Era distribuída pelos corregedores e juízes. Não era concedida em numerosos crimes (3).

– Podiam passar os auditores e assessores de Conselho de Guerra, Decreto de 23 de fevereiro de 1646.

– Pelo Alvará de 14 de outubro de 1791 foi declarado que aos réus militares não se concedesse carta de seguro nos crimes militares, por causa da disciplina militar, sendo justo que se concedesse nos crimes civis, pelos respectivos auditores, nos casos em que elas seriam concedidas pelos corregedores das comarcas, se militares não fossem e pelos conselhos de justiça, nos outros, que tocariam aos tribunais superiores.

– O Acórdão do Conselho Supremo Militar, de 12 de novembro de 1829, declarou ser de competência dos auditores concederem cartas de seguro, nos casos ordinários, e do Conselho Supremo Militar nos casos graves.

– A atribuição de conferir cartas de seguro aos militares de 1ª e 2ª linha, por crimes civis, em que os auditores não as podem conceder, competia às Juntas de Justiça Militar nas províncias respectivas. (Equivaliam ao atual *Habeas-Corpus*). Decreto de 10 de setembro de 1830.

◆ Carta testemunhável. Nunca se pode negar. Alvará de 16 de maio de 1797.

– Vide Correspondência, Ofício.

CARTANA, s. m. – Antigo canhão de 48 libras ou colubrina inteira; meia cartana, canhão de 27 libras; terço, quarto de cartana, respectivamente, canhão de campanha ou colubrina de campanha de menor calibre. As cartanas inteiras constituíam baterias de posição. (M. F. A.)

CARTAZANA, s. f. – Pedaço de pergaminho ou cartão coberto de fio de ouro, de prata ou de retrós, para guarnições e bordados, etc. Casa de cartazana, guarnição de pergaminho coberta de fio de ouro ou prata, com que se guarneciam as casas do vestuário. (Formação francesa *Cartasane*)

CARTEIRA, s. f. – Pequena bolsa de couro para guardar papéis e notas que se traz no bolso; bolsa para guardar dinheiro em papel. Banca com a face superior mais ou menos inclinada em que se escreve ou desenha. Bolsa de couro que os militares traziam antigamente pendente do talim e que servia para guardar papéis; pasta.

– Aprova o modelo da carteira militar de identificação, e bem assim o processo para a aquisição de cadernetas. Aviso de 25 de setembro de 1916. Aprova o modelo da carteira militar de identificação, e bem assim o processo para a aquisição de cadernetas às pessoas de família de militares em geral, e fornecimento. Boletim do Exército 51, de 1942.

– Vide Identidade, Pasta.

CARTEL, s. m. – Cartão de desafio; provocação. Cartel de troca de prisioneiros ou de extradição; é uma das convenções militares. (Formação francesa *Cartel*)

CARTOGRAFIA, s. f. – Arte de traçar cartas geográficas ou topográficas. Cartografia Militar é serviço peculiar ao Estado-Maior, consistindo na organização de cartas geográficas ou mapas, de toda a espécie que possam ser úteis na paz e na guerra.

– Aprova-se o plano para a organização progressiva do manual de convenções topográficas e geográficas de cartografia militar a empregar oficialmente nas cartas a editar no Serviço Geográfico Militar. Aviso de 16 de maio de 1920.

– Gabinete Fotocartográfico do Estado-Maior do Exército. Regulamento, Decreto 205, de 1935.

CARTUCHAME, s. m. – (Militar) – Porção de cartuchos para arma de fogo.

Cabo

– (1) Cabos de fila, além dos cabos de esquadra, vide Plano de 27 de junho 1762 para os batalhões de Tropas Suíças em Portugal.

– (2) Sua antiguidade para promoção. Circular 72, de 20 de julho de 1846, Provisão de 28 de setembro do mesmo ano.

– Seus direitos concorrendo com cadetes, soldados particulares e outros. Resolução de 18 de fevereiro de 1847. Suas obrigações: Regulamento 338, de 23 de maio de 1891, artigos 40, 56, 137, etc.; Regulamento, Decreto 12.008, de 29 de março de 1916; Regulamento 14.085, de 3 de março de 1920.

– Disposição sobre os cabos promovidos em campanha. Boletim do Exército 41, de 1931.

– Funções, vencimentos, vantagens, graduações, etc. dos 1os e 2os cabos. Boletim do Exército 38 e 45, de 1934.

– (3) Distintivos dos 1os e dos 2os cabos instituídos na Força Pública de São Paulo, vide Decreto de 13 de janeiro de 1938.

Caçador

– (1) Carta de 9 de janeiro de 1775 a D. Luis de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres. Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 17.

– (2) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 58 e Alberto de Souza, Os Andradas, página 629.

– (3) Relatório do Ministério da Guerra, 1872.

– (4) Figurino no Arquivo Histórico Colonial de Lisboa, cópia no Museu Histórico Nacional, Rio.

– (5) Em figurino de 1811, no Museu de Artilharia de Lisboa, os alamares são pretos e as dragonas de chouriça.

– (6) Conforme miniatura da época pertencente ao Dr. A. d'E. Taunay.

– Outra miniatura da época digna de nota é a da coleção do Dr. Edmundo da Luz Pinto, que retrata um oficial de caçadores, provavelmente da Bahia.

– (7) Retrato de Raimundo Nonato de Souza Coutinho, oficial de um destes batalhões, encontrado em Santa Bárbara, Minas. Pertence à Srª Abelardo Vergueiro Cezar, São Paulo.

– (8) "Projeto de uniformes para as três Armas do Exército Imperial", por C. R. P. Biblioteca Nacional Rio.

– Figurinos avulsos, Biblioteca Nacional; desenhos de Boulanger, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio.

– (9) Excelente retrato à óleo do alferes Carlos Miguel de Lima e Silva, Museu Mariano Procópio, Juiz de Fora.

– (10) "Figurinos do Exército." Desenhos de Álvaro e Lareé, impressos por J. J. Martins Maia, no Arquivo Militar, de conformidade com o Decreto 3.620, de 28 de fevereiro de 1866. Na extinta Biblioteca Militar. Idem na coleção do Sr. Marques dos Santos.

– (11) Nas "Memórias" do Conselheiro Francisco Gomes da Silva, consta no *Post Scritum*, que o Batalhão do Imperador foi o único que obedeceu a ordem (do Imperador) e apareceu em São Cristóvão às seis horas da tarde, do dia 6 de abril, porém à meia noite desertou do seu posto e partiu para o lugar onde os demais corpos se achavam.

Caderneta

– (1) Disposições sobre cadernetas dos estabelecimentos de ensino. Aviso de 15 de novembro de 1909.

– Cadernetas de reservistas para os alunos das escolas superiores e secundárias. Aviso de 28 de fevereiro e 28 de julho de 1917. Vide Regulamento, Decreto 15.934, de 22 de janeiro 1923.

– Cadernetas de assentamentos dos oficiais, aspirantes e praças. Aviso de 21 de outubro 1913; Instruções, Boletim do Exército 140, de 1924. Existiram de registro de graus escolares, de tiro, etc.

– (2) Escrituração, modelo e instruções. Boletim do Exército 116, de 1932. Vide Boletim do Exército 15 e 68 de 1935.

– Foi permitida a anexação de folhas de papel pautado às cadernetas militares, para continuação da escrituração das alterações. Boletim do Exército 44, de 1938.

Cadete

– (1) Waygand – Historie de L'Armée Française, pag. 146, 176 e 177.

– (2) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 58.

Caixa

– (1) Sobre a carteira de garantia de empréstimos, Boletim do Exército 10 e 18, de 1936.

– Sobre amortização a longo prazo, Boletim do Exército 6, de 1938.

– Isenção de pagamento de foros, Boletim do Exército 25, de 1938
– Disposição sobre consignações, Boletim do Exército 35, de 1939. Regulamento, Boletim do Exército 52, de 1941.
– Sobre prestação de contas, Boletim do Exército 2 e 33, de 1942.

Calibre

– (1) J. N. George – English Guns & Rifles, U.S.A., 1947.
– (2) Tabela de calibres por Leonardo Fronsperger, Kriegsbuch, Francfort, 1596, reproduzida por Gastão de Melo de Matos, in Memória sobre o alcance das armas usadas nos séculos XV a XVIII. Lisboa, 1944.

Câmara

– (1) P. Luis Gonçalves dos Santos, Memórias, etc. Edição Z. Valverde, volume I, nota de Noronha Santos.

Camisa

– (1) Carta de novembro de 1737, referente aos Dragões Reais das Minas. Livro XVI, relativo aos anos de 1715-1747, Arquivo Público Mineiro.
– Relação existente no volume 24 do Arquivo Nacional do Rio, com os uniformes do 1º Regimento do Rio de Janeiro, século XVIII.

Campainha

– (1) Vide no Museu Histórico Nacional, antiga árvore de campainhas, de metal amarelo com as Armas Imperiais pintadas a meia altura. Veio de Minas Gerais e, provavelmente, pertenceu a um corpo da Guarda Nacional.
– A propósito de certos exageros que por vezes se nota, há a citar o da banda de música da Polícia do Distrito Federal que tem apresentado em formaturas quatro árvores de campainhas ao mesmo tempo.

Campeonato

– (1) Aprova as Instruções para o Campeonato Anual de Tiro. Aviso de 28 de abril 1923.
– Aprova o Regulamento para o Campeonato do Cavalo de Armas. Portaria de 16 de agosto 1923. Aviso 381, de 1933. Boletim do Exército 53, de 1934.

Canção

– (1) Da Artilharia Anti-Aérea (aprovação). Boletim do Exército 30, de 1941.
– Do reservista. Boletim do Exército 2, de 1943.

– Aprovação da canção do Expedicionário. Boletim do Exército 11 de 1945.
– Da Motomecanização. Portaria 9.562 de 1946.

Cancelamento

– (1) Vide Avisos 538 e 665, de 1938; Decreto 20.874 de 1946.

Canhão

– (1) As denominações dos canhões variavam conforme o país ou o calibre, assim, na França era quarto de canhão, o que tinha 17 calibres de comprimento e lançava balas de 12 libras, pesando 2.300 libras (às vezes chamado *Verat*); passou a ser o canhão de 8, anterior ao sistema Vallière, pesando 1.250 libras.
– Quarto de canhão de Espanha era o canhão de 12, pesando 3.400 libras e com 10 pés e 9/2 polegadas de comprimento.

– (2) Dois notáveis canhões holandeses da primeira metade do século XVII se encontram no Recife, um no Instituto Arqueológico e outro no Museu do Estado. O 1º de bronze, calibre 24 (0,155m), com uma nau em relevo e GWC entrelaçados (Companhia Holandesa); dois golfinhos, cascavel, ornatos em relevo nas molduras, divisa: *Assuerus Koster me fecit Armstelredami* 1625; o do Museu do Estado, de bronze (longo), calibre 14 (0,125 m), armas das Províncias Unidas dos Países Baixos, divida: Concórdia *Res Parvae Crescunt*. Data 1641. Na moldura, Goeurent Wegewaert me fecit haganet.

– (3) Les Arts Mechaniques, publicação do século XVIII.

– (4) Diz Monillard que este pequeno canhão foi dado à infantaria francesa em 1757.

– (5) O nome La Hitte, pelo qual são conhecidos, é impróprio, como observam alguns autores já na época, pois nada significa. O general La Hitte foi na França, em 1840, o presidente da Comissão de Artilharia, e apenas aprovou o projeto de Treuville de Beaulien.

– (6) A adotação do canhão Whitworth em nosso Exército representou, na ocasião, considerável melhoramento. A palavra Whitworth que se pronuncia *vivor't* – foi transformada pelos nossos soldados em "vovó"; daí, os inúmeros canhões "vovó" em nossas fortalezas. Há canhão "vovó no Pará, na Bahia, na Fortaleza de Santa Cruz, etc. Note–se que nem todos assim apelidados são Whitworth, pois, o termo foi também aplicado a canhões Armstrong de grosso calibre. No baluarte do Forte de Januário, Fortaleza de São João, houve também um canhão "Vovó" como se lê nos Anais do Museu Histórico Nacional, volume II.

– (7)

– (8) Gustavo Canet, engenheiro francês (1846–1908) ocupou-se de artilharia de terra e de mar a partir de 1881. Deve-lhe o material de artilharia diversos melhoramentos.

– A Usina Creusot data de 1781. Em 1837, passou para a direção dos irmãos Schneider datando de então o seu grande desenvolvimento, fabricando material de artilharia e vindo mais tarde a produzir aço Martin, dispondo de martelo pilão de 100 toneladas. Possui filiais, fundição, minas laminadores e grandes oficinas fabricando grandes canhões e placas blindadas. Tem escola para aprendizes e completo serviço de assistência a operários e inválidos.

– (9) Joseph Albert Duport (1846-1926), oficial de artilharia francesa, foi técnico na Fábrica de Tarbes, e entre os seus inventos merecem menção o aparelho de pontaria de costa; o aparelho para registrar os movimentos do navio; o reparo de deformação; melhoramentos na artilharia de campanha; o canhão de tiro rápido 75, etc., tomando a dianteira à Casa Krupp em muitos melhoramentos.

Cantil

– (1) A. F. Duarte, Manual do Soldado de Infantaria.

Capacete

– (1) Figurino no Museu Histórico Nacional, Rio.

– (2) J. B. Debret, Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil, Tomo II, pag. 84, Ed. Martins.

– (3) General Mario Barreto, Campanha Lopezguaia.

– (4) Estampa na Coleção do Senhor Marques dos Santos, Rio.

– (5) Museu Coronel Davi Carneiro, Curitiba.

Capela

– (1) Capelas, Hospitais, Albergarias e Confrarias, Vide Ordenações Filipinas, Livro I, Título 62, nº 39.

Capelão

– (1) Veja-se o Alvará de 27 de março de 1805 e o Decreto de 7 de março de 1857, Título IV.

Capitania

– (1) Pedro Calmon, História do Brasil, II, 266.

Capitão

– (1) Decretos 5.077, 5.172 e 5.225 de 1872.
– (2) Original na Coleção Yan de Almeida Prado, São Paulo.
– (3) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 13 e 27.
– (4) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 17.
– (5) Efemérides, Rio Branco.
– (6) Vide Da Jurisdição dos Capitães dos Lugares de África. Ordenações Filipinas, Livro II, 47.
– (7) Patente de Capitão-provedor do Rio Pardo, São Paulo, 1729. Vide Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 27.

Capitulação

– (1) Pereira da Costa – Anais Pernambucanos, Vol. III, 374.
– (2) Coronel Pedro Dias da Silva, O Espírito Militar Paulista, pag. 121.

Capoeira

– (1) Vide Portaria de 31 de outubro de 1821; outras providências: 27 de julho e Edital de 1º de agosto de 1831; Aviso de 2 de agosto de 1836.

Capote

– (1) Capote com cabeção foi usado no começo do Império. Na aquarela que representa o combate da ponte dos afogados no Recife, em 1824, vêem-se os soldados de caçadores vestidos de capotes com cabeção. (Coleção do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro)
– (2) Vide Aviso 4.447, de 6 de dezembro de 1940; Decreto de 10 de agosto de 1942.
– (3) Surpreendente foi este capote, pois, num clima como o do Rio de Janeiro, lembrava, pelo tecido, comprimento e estilo, o típico capote russo, próprio das gélidas estepes. Foi logo modificado, conservando apenas a cor mescla.

Capuz

– (1) Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo, vol. 12.

Caronada

– (1) Regulando a carga das peças e caronadas, à bordo dos navios de guerra. Aviso de 9 de julho de 1834.

Carrasco

– (1) Episódio interessante sobre a função de carrasco é contada por José Jacinto Ribeiro no 1º volume da Cronologia Paulista, página 121 (17-7-1886): "A população da cidade de Tatuí, não desejando que em seu seio permanecesse o italiano Luigi Machini que havia recebido 2$500 para servir de carrasco e executar de 25 açoites inflingido ao escravizado Vicente condenado pelo júri a essa pena, obriga-o sair da cidade, como indigno de fazer parte da mesma população".

Carruagem

– (1) Vide Lourenço L. Lacombe, Uma Cerimônia na Côrte em 1864, in Anais do Museu Imperial, Vol. II, pag. 144.

Carta

– (1) Villasboas Sampaio, Nobiliarquia Portuguesa, capítulo VII.

– (2) Carta Régia de 26 de fevereiro de 1757.

– (3) Aos culpados em tomar foros por títulos falsos. Alvará de 9 de dezembro de 1606.

– No crime de tabaco. Lei de 3 de junho de 1676.

– Nem aos atravessadores de pão. Decreto de 25 de janeiro de 1679.

– Nem ao crime de cativar índios no Brasil. Lei de 1º de abril de 1680.

– Cerceamento de moeda. Carta Régia de 27 de maio de 1686.

– No crime de moeda falsa. Decreto de 22 de abril de 1688.

– Aos atravessadores de sal. Decreto de 1º de março de 1692.

– Nem no crime de vender escusas aos soldados. Decreto de 20 de setembro de 1704.

– Aos que traziam armas curtas. Lei de 29 de março de 1719, etc.

– Só durava um ano podendo ser reformados. Decreto de 13 de setembro de 1691. Vide Ordenações Filipinas, Livro I, 7, 58 e Livro V, 129.

– Cartas testemunháveis, I. 1, 24.

– Carta ou Alvará, Livro II, 39 e 40.

– Carta de doação e mercês, Livro II, 38.

EX LIBRIS CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO